



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATORIO: 76/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Chamada Pública. PNAE.

IDENTIFICAÇÃO: D.L. nº 14/2024. Chamada Pública nº 01/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021; art. 74, caput, 78, I, combinados com o art 79, I, II e III todos da mencionada Lei. *Lei 11.947/2009*

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

25/07
Data do Processo: 25/07/2024.



Solicitação de Materiais / Serviços

000002

Requisição 00662/24
Responsável JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Descrição

Data
24/06/2024


Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - PEQ PRINCIPE
Centro de Custo 430 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - PEQ PRINCIPE
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Creche Municipal Pequeno Príncipe.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÁ	KG	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	2100	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	420	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	100	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	140	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	420	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	200	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	420	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	84	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	84	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EN	KG	42	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
19	013.004.230	RUCULA	PCT	210	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN
20	013.004.073	TOMATE	KG	420	0	430	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL

26/06/24
AA



Solicitação de Materiais / Serviços

000003

Requisição Responsável
00663/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Data
24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da PRÉ - ELIZA K. TOMÉ

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**
 Órgão **Secretaria Municipal de Educação**
 Setor Solicitante **GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME**
 Centro de Custo **818 GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME**
 Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da PRÉ - ELIZA K. TOMÉ.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo	Observação
		Descrição Detalhada do Produto						
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	18	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	26	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	18	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	105	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	9	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	21	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	25	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	21	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	11	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	26	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	11	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	35	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	9	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,EM	KG	11	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
19	013.004.230	RUCULA	PCT	16	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	
20	013.004.073	TOMATE	KG	53	0	818	GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - E	

Juliana
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000004

Requisição Responsável
00664/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Data
24/06/2024

Descrição

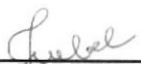
Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da FUNDAMENTAL - ELIZA K. TOMÉ

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - ELIZA K TOME
Centro de Custo **431 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - ELIZA K TOME**
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da FUNDAMENTAL - ELIZA K. TOMÉ.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	70	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	105	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	70	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	420	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	35	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	84	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	100	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	84	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	105	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	42	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	140	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	35	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,EM	KG	42	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
19	013.004.230	RUCULA	PCT	63	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN
20	013.004.073	TOMATE	KG	210	0	431	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

000005

Requisição Responsável
00665/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Data
24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da CMEI

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**
Órgão **Secretaria Municipal de Educação**
Setor Solicitante **GENEROS ALIMENTICIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Centro de Custo **826 GÊNEROS ALIMENTICIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Centro de Educação infantil

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	70	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	70	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	210	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	84	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	2100	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	280	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	420	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	210	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	100	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	280	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	105	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	100	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
15	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	840	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
16	013.004.230	RUCULA	PCT	105	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C
17	013.004.073	TOMATE	KG	420	0	826	GENEROS ALIMENTICIOS – C

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000006

Requisição 00666/24 Responsável JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL Data 24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Escola Germano Lazaretti

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - GERMANO LAZA
Centro de Custo 432 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - GERMANO LAZA
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Escola Germano Lazaretti

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	140	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	140	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	504	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	112	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	4200	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PIKG		420	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	420	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	336	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	400	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	420	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	84	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	210	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	200	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	280	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	1050	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.230	RUCULA	PCT	168	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.004.073	TOMATE	KG	840	0	432	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000007

Requisição Responsável Data
00667/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da EJA - ESCOLA GERMANO LAZARETTI

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI
Centro de Custo **821 GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI**
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da EJA - ESCOLA GERMANO LAZARETTI

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
	Descrição Detalhada do Produto				Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	28	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	28	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	168	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	22	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	210	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	14	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	70	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	168	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	67	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	80	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	70	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	42	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	42	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
14	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	56	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
15	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	84	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
16	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	126	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
17	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,EMKG		21	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC
18	013.004.230	RUCULA	PCT	34	0	821	GEN. ALIM. - EJA - GERMANC


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AV VALDIR MASUTTI, 779 W

CNPJ : 01.614.516/0001-99

Solicitação de Materiais / Serviços

000008

Requisição 00668/24 Responsável JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL Data 24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Escola 15 de Outubro

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - 15 OUTUBRO
Centro de Custo 433 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - 15 OUTUBRO
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Escola 15 de Outubro

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	140	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	140	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	672	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	56	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	1680	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	70	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	420	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	252	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	280	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	300	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	420	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	84	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	210	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	200	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	420	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	840	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	140	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR,EMKG	KG	42	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
19	013.004.230	RUCULA	PCT	84	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN
20	013.004.073	TOMATE	KG	420	0	433	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSAVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000009

Requisição 00669/24 Responsável JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL Data 24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Creche Ignêz Bresolin Giongo

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - IGNÊZ B. GIO
Centro de Custo 434 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE - IGNÊZ B. GIO
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da Creche Ignêz Bresolin Giongo

Table with columns: Item, Cód. Produto, Descrição do Produto, Unidade, Qtde, Qtde Rec., C. Custo, Centro de Custo. Lists 20 items including BOBORA CABOTIÃ, ABOBRINHA ITALIANA, ALFACE CRESPA, etc.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



Solicitação de Materiais / Serviços

000010

Requisição Responsável
00670/24 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Data
24/06/2024

Descrição

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da EXTENSÃO - Creche Ignêz Bresolin Giongo

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante GENEROS ALIMENTICIOS PNAE- EXTENS. I.B.G
Centro de Custo **517 GENEROS ALIMENTICIOS PNAE- EXTENS. I.B.G**
Placa

Observação

Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas da EXTENSÃO Creche Ignêz Bresolin Giongo

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ	KG	84	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA	KG	42	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	84	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	42	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	504	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
6	013.004.009	BATATA DOCE	KG	14	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO P	KG	42	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	126	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	50	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	20	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	28	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
12	013.004.126	LIMÃO TAITI	KG	8	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	84	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	40	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	84	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA	KG	17	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	17	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EM	KG	8	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
19	013.004.230	RUCULA	PCT	42	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN
20	013.004.073	TOMATE	KG	126	0	517	GENEROS ALIMENTICIOS PN


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 Elaboração de Estudo Técnico Preliminar ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de produtos da Agricultura familiar, em atendimento as demandas originárias das Unidades Escolares, Secretaria Municipal de Educação, de Campos de Júlio – MT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA

2.1 Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável. Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

2.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; De acordo com a Art. 14 da Lei 11.947/2009, atualizada pela Lei nº 14.660/2023, Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

2.3 Ressalta-se que a aquisição de gêneros alimentícios de que trata o caput do artigo 14, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

2.4 Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. Além do programa pedagógico de ensino, não menos importantes à educação do aluno são as refeições e lanches. Este tem, inclusive, uma relação muito próxima com o estudante.

3.2 A montagem das preparações é feita em total conformidade às normas do PNAE. Os cardápios são elaborados para atender as necessidades nutricionais dos alunos e as escolhas de produtos e preparações respeitam a cultura e a região onde a escola está instalada.

3.3 Durante a vida escolar, a criança está em intenso processo de crescimento e desenvolvimento físico e mental, o que pede uma elevada dose de energia e nutrientes. Uma alimentação adequada é essencial para suprir essas necessidades. Muitos não sabem, mas a hora do recreio, além de ser muito importante para a socialização da criança, também é um importante momento para uma alimentação balanceada. O lanche, quando composto por alimentos adequados, garante a energia e os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento, resultando em um melhor desempenho escolar além de evitar hábitos alimentares inadequados que podem trazer prejuízos à saúde por toda a vida.

3.4 O lanche escolar é uma refeição intermediária, que serve para dar energia à criança entre duas refeições principais. Não é preciso impor sacrifícios para oferecer um cardápio nutritivo e atraente, a chave é apresentar diferentes grupos alimentares que possam suprir a necessidade da criança.

Sabemos que a merenda escolar deve ser servida a todos os alunos, sendo esta saudável e adequada, devem ser usados no preparo alimentos variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, assim contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

3.5 A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator fundamental para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a satisfação da necessidade expressada pela área requerente, a solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos: I) O escopo desta contratação é a viabilização do fornecimento legal das aquisições de produtos (frutas e verduras) necessária à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio, que dispõe de estrutura física (almoxarifado, cozinha adequados) e de pessoal (técnico em nutrição, merendeiro, cozinheiro) para o armazenamento e preparo de alimentos e/ou distribuição de refeições, no próprio ambiente escolar sem, no entanto, deixar de atender ao objetivo principal desse Programa, que é contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, conforme consta da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

4.2 Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação e a sua equipe técnica, trabalham juntos para que, dentro de suas possibilidades, se ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado no art. 4 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Para tanto, o nutricionista responsável pelo Programa no âmbito do Município de Campos de Júlio, bem como os demais pessoal de apoio, neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

4.3 Assim, observadas a faixa etária, as necessidades específicas (tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras) e o estado de saúde dos alunos, os cardápios da alimentação escolar para as escolas são elaborados pelo o NUTRICIONISTA priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos (aqueles considerados imprescindíveis pelo conteúdo de seus nutrientes em uma dieta, dada a cultura culinária local) e in natura, como porções de frutas e hortaliça e visando ao atendimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, a quem é oferecido um lanche apenas, no intervalo das aulas, ou 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando necessária a oferta de duas ou mais refeições período integral, em razão da carga horária e cronograma das aulas, obedecendo o calendário escolar. No caso das comunidades indígenas, o cardápio deverá preparar para garantir 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, pois estas populações estão em maior risco nutricional e são consideradas em situação de insegurança alimentar.

4.4 Quantidade de alimentos in natura ou minimamente processados por semana e variedade de alimentos por semana, de acordo com o número de refeições:

Cardápios que forneçam 1 refeição ao dia ou 20% das necessidades diárias: 10 alimentos;

Cardápios que forneçam 2 refeições ao dia ou 30% das necessidades diárias: 14 alimentos;

Cardápios que forneçam 3 refeições ao dia ou mais ou 70% das necessidades diárias: 23 alimentos.

Nas Creches há regras específicas:

No mínimo 2 refeições/dia para atender a, no mínimo 30% das necessidades nutricionais diárias (parcial);

No mínimo 3 refeições/dia para atender a, no mínimo 70% das necessidades nutricionais diárias (integral).

4.5 Portanto, mesmo na contratação dos produtos para alimentação escolar, deve-se observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega dos produtos, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

5. DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em virtude das condições atuais do mercado, opta-se por não aplicar o parcelamento da solução na contratação, conforme disposto no inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão visa garantir uma contratação mais eficaz e alinhada às práticas mercadológicas vigentes, evitando a fragmentação desnecessária e possível aumento de custos.

5.2. A adjudicação da chamada pública será realizada por item. Esta abordagem tem como objetivo promover a ampla participação de licitantes, permitindo que aqueles que não possuem capacidade para fornecer ou adquirir a totalidade do objeto possam competir e fornecer itens específicos. Dessa forma, asseguramos a competitividade e a inclusão de pequenos e médios fornecedores, fomentando um ambiente mais diversificado e acessível.

Maicon
2
Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

6. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

7.3. Posteriormente, portanto, a cotação formal e definitiva deve garantir o adequado preço da aquisição, sendo viável para a administração pública e justo para a agricultura familiar ou cooperativas da região que se interessem em fornecer ao município de Campos de Júlio. Conforme Orçamento acima citado.

7.4. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado local e cotação no Tribunal de Contas (RADAR TCE - MT), com ênfase no estado do Mato Grosso, sendo escolhido para compor o preço médio de referência o preço unitário obtido entre as cotações.

7.4. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

8. CONTRATAÇÃO SIMILARES

8.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

8.2. Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para o atendimento das secretarias e seus departamentos de Mirassol Doeste/MT de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório (Credenciamento nº 00000000010/2024).

8.3. Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as secretarias e seus departamentos do município de Pontes e Lacerda/MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório (Credenciamento nº 00000000005/2024).

9. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. A presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o PCA ainda não foi elaborado pela equipe de planejamento, conforme Decreto Municipal nº 21 de 18 de janeiro 2024 (inciso I do § 1º do art. 4).

9.3. Justificamos que a presente contratação é realizada anualmente pela Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme estimativa da necessidade das Unidades escolares pertencentes a Secretarias Municipal de Educação, relacionando com as aquisições do último ano.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO QUE LHE DÃO SUPORTE

10.1. O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados em anexo classificado, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e projeções de futuras oscilações das demandas originárias das secretarias, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

Relatório de contratos anteriores:

Maice
Juliet

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

ITEM	DESCRIÇÃO	2023	2024
1.	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	220	0
2.	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	228	0
3.	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	118	1427
4.	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	105	220
5.	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.544	3.456
6.	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	120	0
7.	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	0	0
8.	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	538	643
9.	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	289	316
10.	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	0	0
11.	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	0	0
12.	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	0	0
13.	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	206	256
14.	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	0	0
15.	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	0	0
16.	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	0	0
17.	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	0	0
18.	REQUEIJÃO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	0	0

maice

4

José



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

19.	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	197	241
20.	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	759	409

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. Considerando a estimativa das quantidades os resultados da pesquisa de preços de mercado, o custo total da contratação foi estimado da seguinte forma:

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTID ADE	VALOR UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1.	013.004.140 TCEMT000021 9	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	1180	R\$ 7,89	R\$ 9.310,20
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	971	R\$ 7,48	R\$ 7.263,08
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇ O	2531	R\$ 6,50	R\$ 16.451,50
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇ O	824	R\$ 6,50	R\$ 5.356,00
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	13839	R\$ 7,60	R\$ 105.176,40
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	422	R\$ 8,10	R\$ 3.418,20
7.	013.003.039 00013361	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	1757	R\$ 31,50	R\$ 55.345,50
8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇ O	2699	R\$ 6,50	R\$ 17.543,50

Maica

5

Fulvio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000016

9.	013.004.131 154035-1	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	1668	R\$ 6,50	R\$ 10.842,00
10.	013.004.036 157928-2	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	PCT	1225	R\$ 13,78	R\$ 16.880,50
11.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	1603	R\$ 69,90	R\$ 112.049,70
12.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	397	R\$ 5,75	R\$ 2.282,75
13.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1622	R\$ 11,40	R\$ 18.490,80
14.	013.004.224 131294-4	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	993	R\$ 37,16	R\$ 36.899,88
15.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	R\$ 12,34	R\$ 22.890,70
16.	013.004.269 00067716	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento.	KG	3262	R\$ 27,00	R\$ 88.074,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUCARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	495	R\$ 60,75	R\$ 30.071,25
18.	013.003.327 0001507	REQUEIJÃO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	208	R\$ 69,90	R\$ 14.539,20
19.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	932	R\$ 7,00	R\$ 6.524,00
20.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3119	R\$ 13,65	R\$ 42.574,35

11.2. Assim, o valor estimado para a contratação para aquisição dos itens foi calculado em R\$ \$ 621.983,51 (seiscentos e vinte e mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

11.3. A pesquisa de preços utilizou como principais parâmetros de referência Orçamentos Comercio Local e o Radar compras públicas – cujos resultados são suficientes para estimar o custo total da presente pretensão contratual. Considerando que a comparação deve ser feita de acordo com a compatibilidade dos objetos.

12. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Após uma análise detalhada das condições e características do ambiente da contratante, concluiu-se que não há necessidade de adequação do espaço para a entrega do objeto. Esta decisão baseia-se na verificação de que as instalações atuais são plenamente compatíveis com as exigências do contrato, garantindo assim a eficiência e a celeridade na execução dos serviços sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

Maíra
6
Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000017

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A aquisição de alimentos, predominantemente in natura, resulta em um impacto ambiental significativamente reduzido em comparação com alimentos processados e ultraprocessados. Isso ocorre porque os alimentos in natura, provenientes da agricultura familiar, geralmente exigem menos recursos e produzem menos resíduos durante sua produção e distribuição. Além disso, o sistema de produção sustentável desses alimentos contribui para a proteção ambiental. Portanto, a escolha por alimentos in natura da agricultura familiar não só preserva o meio ambiente, mas também oferece diversas outras vantagens, como a promoção da economia local e a garantia de alimentos mais saudáveis.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a presente contratação, a instituição almeja alcançar resultados sob os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental. A seleção de gêneros alimentícios para a educação é fundamental para promover sociedades mais saudáveis, cognitivamente ativas e fisicamente aptas. A implementação dessas estratégias exige a colaboração de profissionais de saúde, educadores e especialistas em nutrição, garantindo assim um impacto positivo duradouro nessas áreas cruciais da vida humana. Esta abordagem integrada visa não apenas a melhoria imediata das condições alimentares, mas também a formação de hábitos saudáveis e sustentáveis que beneficiem as gerações futuras.

15. DURAÇÃO E INÍCIO DE VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Este período inicial poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Gestão. A previsão de prorrogação visa garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, permitindo ajustes conforme o desenvolvimento das atividades e necessidades emergentes, assegurando assim uma administração mais eficiente e flexível.

16. DOS RISCOS

16.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O mapeamento permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição. Para cada risco identificado, define-se:

16.3. A probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis pela ação.

16.4. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBALIDADE	IMPACTO
Contratada se recusar a assinar o Contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o Contrato	Baixa	Alto

17. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação Preventiva	Definir sanção no Termo de Referência e Edital para empresa contratada que não assinar o Contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.

RISCO 2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CONTRATO
---------	---

Maice
7
Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000018

Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados. - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do Contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar o Contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

18. CONCLUSÃO:

18.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Campos de Júlio – MT, 10 de junho de 2024


Juliana Ferreira De Castro Uebel
Secretária Municipal De Educação


Maicon Lenon Otenio de Brito
Nutricionista Escolar

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I – [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72 . O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.***

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:***

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000020

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	Preço Mediana R\$	Preço Máximo R\$
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIA - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	R\$ 7,89	R\$ 9,80
	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	R\$ 7,48	R\$ 8,00
2.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	R\$ 6,50	R\$ 7,09
3.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e	MAÇO	R\$ 6,50	R\$ 7,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000021

Item	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	Preço Mediana R\$	Preço Máximo R\$
		oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.			
4.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 7,60	R\$ 7,86
5.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	R\$ 8,10	R\$ 8,56
6.	013.003.039 00013361	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	R\$ 31,50	R\$ 35,90
7.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	R\$ 6,50	R\$ 7,09
8.	013.004.131 154035-1	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em maços pesando de 300g a 500g.	UN	R\$ 6,50	R\$ 7,00
9.	013.004.036 157928-2	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	PCT	R\$ 13,78	R\$ 14,49
10.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	R\$ 69,90	R\$ 102,18
11.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	R\$ 5,75	R\$ 5,99
12.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizada em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 11,40	R\$ 11,96
13.	013.004.224 131294-4	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	R\$ 37,16	R\$ 39,41
14.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	R\$ 12,34	R\$ 12,69
15.	013.004.269 00067716	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	R\$ 27,00	R\$ 31,27
16.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	R\$ 58,60	R\$ 63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000022

Item	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	Preço Mediana R\$	Preço Máximo R\$
17.	013.003.327 0001507	REQUEIJAO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	R\$ 69,90	R\$ 72,64
18.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	R\$ 7,00	R\$ 7,80
19.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	R\$ 13,65	R\$ 14,60

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no <https://radardepocos.tce.mt.gov.br>, e Agricultores locais onde encontramos as referências de preços para o devido processo de material de consumo odontológicos, conforme fontes de pesquisa em anexo ao processo.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 10 de junho de 2024.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº. 136/2014. Matrícula 1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000023

TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta: 671/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. Além do programa pedagógico de ensino, não menos importantes à educação do aluno são as refeições e lanches. Este tem, inclusive, uma relação muito próxima com o estudante.

A montagem das preparações é feita em total conformidade às normas do PNAE. Os cardápios são elaborados para atender as necessidades nutricionais dos alunos e as escolhas de produtos e preparações respeitam a cultura e a região onde a escola está instalada.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE contribui para ofertar uma alimentação saudável e adequada, respeitar a cultura e as tradições locais, formar hábitos alimentares saudáveis, alcançar o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados.

Durante a vida escolar, a criança está em intenso processo de crescimento e desenvolvimento físico e mental, o que pede uma elevada dose de energia e nutrientes. Uma alimentação adequada é essencial para suprir essas necessidades. Muitos não sabem, mas a hora do recreio, além de ser muito importante para a socialização da criança, também é um importante momento para uma alimentação balanceada. O lanche, quando composto por alimentos adequados, garante a energia e os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento, resultando em um melhor desempenho escolar além de evitar hábitos alimentares inadequados que podem trazer prejuízos à saúde por toda a vida.

O lanche escolar é uma refeição intermediária, que serve para dar energia à criança entre duas refeições principais. Não é preciso impor sacrifícios para oferecer um cardápio nutritivo e atraente, a chave é apresentar diferentes grupos alimentares que possam suprir a necessidade da criança.

Sabemos que a merenda escolar deve ser servida a todos os alunos, sendo esta saudável e adequada, devem ser usados no preparo alimentos variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, assim contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator fundamental para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO

3.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, notadamente o art. 14, § 1º, que assim prevê:

Art. 14. [...];:

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800

Julio 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000024

se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

3.2 O processo de chamamento público será realizado com base na redação do art. 24, inciso I, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que assim prevê:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

3.3 Também serão observadas, no que couberem, as disposições previstas nos arts. 29 a 39 da Resolução nº 06/2020/CD/FNDE.

3.4 Subsidiariamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DO VALOR UNITÁRIO DEFINIDO

4.1. Na tabela abaixo estão descritas as características de cada produto e os valores unitários definidos para aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CÓDIGO TCE - MT
1.	ABOBORA CABOTIÁ - Abobora Cabotiá natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.140	TCEMT0000219
2.	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.121	3681-1
3.	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	013.004.166	00023446
4.	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	013.003.205	3690-0
5.	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	013.004.142	3697-8
6.	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	013.004.009	276074-6
7.	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	013.003.039	0013361
8.	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	013.004.273	00061295

Júlio 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000025

9.	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	013.004.131	154035-1
10.	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	013.004.036	157928-2
11.	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	013.004.215	00030852
12.	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.126	3716-8
13.	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	013.004.052	00011611
14.	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	013.004.224	131294-4
15.	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	013.003.455	00011038
16.	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	013.004.269	00067716
17.	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	013.004.058	125855-9
18.	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	013.003.327	0001507
19.	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	013.004.230	3692-7
20.	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	013.004.073	3713-3

4.2 Na tabela abaixo constam as quantidades estimadas de consumo de cada item em cada unidade escolar e o total de estimado de consumo para todas as unidades escolares por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	013.004.140 TCENT0000219	ABOBORA CABOTIÁ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	1180	R\$ 7,89	R\$ 9.310,20
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	971	R\$ 7,48	R\$ 7.263,08
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	2531	R\$ 6,50	R\$ 16.451,50

Guilherme 3 *[assinatura]*

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000026

4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	824	R\$ 6,50	R\$ 5.356,00
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	13839	R\$ 7,60	R\$ 105.176,40
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	422	R\$ 8,10	R\$ 3.418,20
7.	013.003.039 00013361	CARNE SUÍNA PERNIL - carne suína, tipo pernil, em cubos, congelada, sem osso, sem pele, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	1757	R\$ 31,50	R\$ 55.345,50
8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	2699	R\$ 6,50	R\$ 17.543,50
9.	013.004.131 154035-1	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	1668	R\$ 6,50	R\$ 10.842,00
10.	013.004.036 157928-2	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	PCT	1225	R\$ 13,78	R\$ 16.880,50
11.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	1603	R\$ 69,90	R\$ 112.049,70
12.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	397	R\$ 5,75	R\$ 2.282,75
13.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1622	R\$ 11,40	R\$ 18.490,80
14.	013.004.224 131294-4	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	993	R\$ 37,16	R\$ 36.899,88
15.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	R\$ 12,34	R\$ 22.890,70
16.	013.004.269 00067716	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	3262	R\$ 27,00	R\$ 88.074,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	495	R\$ 60,75	R\$ 30.071,25
18.	013.003.327 0001507	REQUEIJAO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	208	R\$ 69,90	R\$ 14.539,20

Juliano
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000027

19.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	932	R\$ 7,00	R\$ 6.524,00
20.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3119	R\$ 13,65	R\$ 42.574,35

4.3 O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente Termo é de R\$ 621.983,51 (seiscentos e vinte e mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

4.4 O preço de referência de cada item foi obtido através de consulta ao sistema Radar de Compras Públicas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Anexo I), em consonância com o art. 31 da Resolução nº 06/2020/CD/FNDE, sendo utilizada como referência a mediana encontrada.

4.5 Os preços de aquisição definidos neste Termo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do contrato respectivo.

5. DOS PEDIDOS, LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados semanalmente pelo Departamento de Compras, sempre às quartas-feiras ou no dia útil imediatamente anterior, e versarão sobre as necessidades da semana seguinte.

5.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas seguintes condições:

- Nas quantidades, locais, datas e horários definidos e informados no pedido de fornecimento;
- De segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente;
- A entrega e descarga dos produtos serão realizadas por conta do fornecedor, sem custos adicionais para a Contratante;
- O fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, um Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado pelo responsável de cada local onde será feita a entrega;
- Os Termos de Recebimento assinados deverão acompanhar os respectivos documentos fiscais quando do encaminhamento para pagamento;
- As entregas de produtos destinados à Escola Eliza K. Tomé serão realizadas no estoque Central, situado à Avenida Governador Júlio Campos, Nº 46-E, Bairro: Bom Jardim.

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo serem substituídos imediatamente, sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

5.5 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro custo incidente na operação.

5.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança e higiene durante o transporte.

5.7 A Administração Municipal reserva-se ao direito de impugnar a qualidade, quantidade e demais características dos produtos entregues, caso estes não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.



6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Administração Municipal, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

6.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.4 Previamente ao pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor habilitado como Grupo Formal detentor de DAP / CAF Jurídica.

6.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

6.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Administração Municipal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

6.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000029

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Entregar os produtos conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000030

- 8.13** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 8.17.** Não permitir a utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.
- 8.18** Fornecer as cotações de preços nos prazos estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 9.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos por servidor (es) especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do desse Termo de Referência, bem como do Edital de Chamamento Público;
- 9.4** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.5** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor relacionados com o objeto pactuado;
- 9.6** Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.7** Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos previsto neste Termo de Referência;
- 9.8** Comunicar por escrito ao fornecedor o não recebimento dos produtos, apontando as razões das suas não-adequações aos termos contratuais;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000031

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000032

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 14.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações previstas no presente Termo estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 434 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Ignês Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Júlio 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000033

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 517 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE – Extens. Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 430 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Pequeno Príncipe

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 826 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 433 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola 15 de Outubro

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 431 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Eliza K. Tomé

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Júlio

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000034

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARE

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 821 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI

Código da despesa: 719 e 720

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 432 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti

Código da despesa: 485 e 486


Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de junho de 2024.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento


Juliana Ferreira De Castro Uebel

Secretária Municipal de Educação


Jéssica Amann Froehlich

Agente Administrativo

Orçamento nº 34830

Emissão : 24/05/2024

Nova Aurora Supermercado

Endereço: AV.VALDIR MASUTTI

Cidade: CAMPOS DE JULIO - MT

Fone: 6533871120

Fax: 6533871120

Cnpj: 03942193000198

Bairro: CENTRO

CEP : 78319000

E-mail: supernvauroa@gmail.com

Ie: 00131959166

000035

Cliente : 51 MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO

Contato:

Endereço : AV VALDIR MASUTTI

Bairro : CENTRO

CEP : 78319000

Cidade: CAMPOS DE JULIO - MT

Fone : 6533871260

Fax :

E-mail compras.sms@camposdejulio.mt.gov.br;es'

Seq.	Código Produto	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Líquido
1	14831	ABOBORA CABOTIA KG	HORTIFRUTI	1,000	4,51	4,51
2	35630	ABOBORA PAULISTA KG	HORTIFRUTI	1,000	5,56	5,56
3	14904	ALFACE PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
4	14949	ALMEIRAO PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
5	14819	BANANA NANICA KG	HORTIFRUTI	1,000	4,19	4,19
6	14824	BATATA DOCE KG	HORTIFRUTI	1,000	5,40	5,40
7	14888	CHEIRO VERDE PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
8	14839	COUVE PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
9	14856	LIMAO TAITI KG	HORTIFRUTI	1,000	4,94	4,94
10	14884	QUIABO KG	HORTIFRUTI	1,000	10,78	10,78
11	27521	REQUEIJAO BATAVO 200GR CREM TRAD	BATAVO	1,000	11,77	11,77
12	14887	RUCULA PACOTE	HORTIFRUTI	1,000	6,50	6,50
13	14890	TOMATE KG	HORTIFRUTI	1,000	7,99	7,99
14	44086	FILE TILAPIA COSTA SUL 500GR PCT	COSTA SUL	1,000	52,68	52,68
15	131246	QUEIJO MUSSARELA SADIA 150GR FATIADO	SADIA	1,000	10,82	10,82
16	115	FARINHA MAND MASSON 1KG BCA T1	MASSON	1,000	8,94	8,94
17	115171	POLPA SUL 100GR GOIABA		10,000	3,15	31,50
18	59066	MANTEIGA VENCEDOR 500GR C/SAL	VENCEDOR	1,000	30,90	30,90
19	100892	OVOS VERMELHOS TANGARA CART 12UND	HORTIFRUTI	1,000	12,95	12,95
20	13259	PERNIL SUINO KG C/PELE	NUTRI	1,000	13,99	13,99

Total Líquido: 249,42
Total Frete : ,00
Total Geral: 249,42

Validade: 23/06/2024

ForPag: VENDA A PRAZO

030

Vendedor:

Obs - PROCON/MT, AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 917, CUAIBA-MT, FONE 151

000036

CPF: 304365591-53	
NOME EMPRESARIAL: Adilson Carlos Oliveira Piovezan	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): Chácara Santa Rita de Cássia	
LOGRADOURO: Estrada Ponte Velha Km 4	
CEP:78319-000	MUNICIPIO: Campos de Júlio
EMAIL:	TELEFONE: (65)9 96436928

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	7,80
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	
7.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELO SEM OSSO	KG	

000037

8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	
9.	013.004.024 3700-1	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico e pesada por quilo.	KG	
10.	013.004.027 00063177	CHUCHU - Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por quilo.	KG	
11.	013.004.162 152103-9	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	
12.	013.003.223 3879-2	CARNE SUÍNA PERNIL - Carne suína, tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	
13.	022.006.007 163646-4	Farinha de Trigo - Tipo: integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote - 1kg.	PCT	
14.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
15.	022.004.005 131294-4	Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	
16.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	
18.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, branco ou vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	
19.	013.004.204 3724-9	PEPINO - Pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	
20.	013.003.097 154042-4	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e acondicionado em saco plástico atóxico adequados para entrega.	KG	
21.	013.004.127 0001717	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	
22.	013.003.425 421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Polpa de fruta de sabor de maracujá. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr.	PCT	
23.	013.004.228 343378-1	QUIABO LISO - Quiabo liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.	PCT	
24.	013.003.327 299990-0	REQUEIJA O - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	

000038

25.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	
26.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	

Campos de Júlio , 08 de maio de 2024



Assinatura do Responsável

CPF: 014.327.901-70	
NOME EMPRESARIAL: Adriana Koch	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): Horta Mata da Onça	
LOGRADOURO: Estrada Ponte Velha km 1 Zona Rural	
CEP: 78319-000	MUNICIPIO: Campos de Júlio
EMAIL: adriana-koch2011@hotmail.com	TELEFONE: (65) 996346048

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÁ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	5,50
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	5,50
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	
7.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELO SEM OSSO	KG	

000040

8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	5,50
9.	013.004.024 3700-1	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico e pesada por quilo.	KG	
10.	013.004.027 00063177	CHUCHU - Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por quilo.	KG	
11.	013.004.162 152103-9	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	6,00
12.	013.003.223 3879-2	CARNE SUÍNA PERNIL - Carne suína, tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	
13.	022.006.007 163646-4	Farinha de Trigo - Tipo: integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote - 1kg.	PCT	
14.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
15.	022.004.005 131294-4	Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	
16.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	
18.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, branco ou vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	
19.	013.004.204 3724-9	PEPINO - Pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	
20.	013.003.097 154042-4	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e acondicionado em saco plástico atóxico adequados para entrega.	KG	
21.	013.004.127 0001717	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	
22.	013.003.425 421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Polpa de fruta de sabor de maracujá. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr.	PCT	
23.	013.004.228 343378-1	QUIABO LISO - Quiabo liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.	PCT	
24.	013.003.327 299990-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	

000041

25.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	5,50
26.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	

Campos de Júlio, 10 de maio de 2024

Adriana Koch
Assinatura do Responsável

000042

CPF: 571.997.951-49	
NOME EMPRESARIAL: JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): HORTA DUAS IRMÃS	
LOGRADOURO: RUA MANAUS LOTE 4 QUADRA 7	
CEP: 78319-000	MUNICIPIO: CAMPOS DE JÚLIO
EMAIL:	TELEFONE: (65) 992270533

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	8,00
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	8,50
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	7,00
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	7,00
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	8,00
7.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELO SEM OSSO	KG	

000043

8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	7,00
9.	013.004.024 3700-1	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico e pesada por quilo.	KG	
10.	013.004.027 00063177	CHUCHU - Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por quilo.	KG	
11.	013.004.162 152103-9	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	7,00
12.	013.003.223 3879-2	CARNE SUÍNA PERNIL - Carne suína, tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	
13.	022.006.007 163646-4	Farinha de Trigo - Tipo: integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote - 1kg.	PCT	
14.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	
15.	022.004.005 131294-4	Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	
16.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	12,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	
18.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, branco ou vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	
19.	013.004.204 3724-9	PEPINO - Pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	
20.	013.003.097 154042-4	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e acondicionado em saco plástico atóxico adequados para entrega.	KG	
21.	013.004.127 0001717	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	
22.	013.003.425 421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA - Polpa de fruta de sabor de maracujá. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr.	PCT	
23.	013.004.228 343378-1	QUIABO LISO - Quiabo liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.	PCT	12,00
24.	013.003.327 299990-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	

000044

25.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	7,00
26.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	13,80

Campos de Júlio, 10 de maio de 2024.



Assinatura do Responsável

000045

CNPJ: 52.678.199/0001-05	
NOME EMPRESARIAL: PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): CHÁCARA PARAÍSO	
LOGRADOURO: SETOR CHÁCARA	
CEP: 78.319-000	MUNICIPIO: CAMPOS DE JÚLIO
EMAIL: pabloalessiramos@gmail.com	TELEFONE: (65) 99676-0397

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

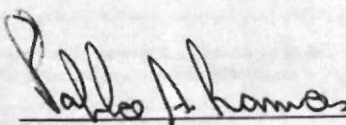
ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
1.	013.004.140 TCEMT0000219	ABOBORA CABOTIÁ - Abobora Cabotiá natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	-----
2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	-----
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	-----
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	-----
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	-----
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	-----
7.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELO SEM OSSO	KG	-----

8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	-----
9.	013.004.024 3700-1	CENOURA - Cenoura de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em embalagem apropriada para entrega em saco plástico atóxico e pesada por quilo.	KG	-----
10.	013.004.027 00063177	CHUCHU - Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico atóxico, peso por quilo.	KG	-----
11.	013.004.162 152103-9	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	-----
12.	013.003.223 3879-2	CARNE SUÍNA PERNIL - Carne suína, tipo pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	-----
13.	022.006.007 163646-4	Farinha de Trigo - Tipo: Integral, Características: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fina, orgânico, Embalagem: pacote - 1kg.	PCT	-----
14.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	-----
15.	022.004.005 131294-4	Manteiga, Tipo: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	-----
16.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	6,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	-----
18.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	10,00
19.	013.004.204 3724-9	PEPINO - Pepino comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	-----
20.	013.003.097 154042-4	PIMENTÃO VERDE - Pimentão verde, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e acondicionado em saco plástico atóxico adequados para entrega.	KG	-----
21.	013.004.127 0001717	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	-----
22.	013.003.425 421832-9	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Polpa de fruta de sabor de maracujá. Caixa c/ 10 pacotes de 100gr.	PCT	-----
23.	013.004.228 343378-1	QUIABO LISO - Quiabo liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos, acondicionado em saco, peso em kg.	PCT	-----
24.	013.003.327 299990-0	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	-----

000047

25.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	----
26.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	----

Campos de Júlio, 03 de Maio de 2024.



Assinatura do Responsável



(65) 3358-8074

contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

@ascopagricultura

000048

Cuiabá, 21 de Março de 2024.

Ao Município
CAMPOS DE JULIO - MT
Depto de Alimentação Escolar

ORÇAMENTO 010/2024

Carne bovina congelada moída do dianteiro (acém, músculo ou paleta) - KG	R\$ 31,90
Carne bovina congelada cubos do dianteiro (acém, músculo ou paleta) - KG	R\$ 33,90
Carne suína congelada - pernil suíno em cubos s/pele s/osso - KG	R\$ 31,90
Carne suína congelada - lombo suíno em cubos - KG	R\$ 32,90
Filé de Tilápia s/ pele s/osso - KG	R\$ 69,90
Farinha de Mandioca - KG	R\$ 13,90
logurte sabor morango - KG	R\$ 19,90
Manteiga comum com sal - pote 500g - UND	R\$ 37,90
Queijo Mussarela Fatiado - KG	R\$ 62,90
Requeijão cremoso - KG	R\$ 69,90
Polpa de Fruta pacote de 1kg sabores (abacaxi, acerola, caju, goiaba, manga)	R\$ 24,90
Polpa de Fruta pacote de 1kg sabor maracujá	R\$ 54,90

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO PAULO MATTOS MOURA
CPF 68954450130 DATA 21/03/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

CNPJ: 23.040.383/0001-27

Av. Carmindo de Campos, 146, SI 38, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP: 78070-100

Telefone: (65) 99957-0011

Representante Legal: João Paulo Mattos Moura

E-mail: contato@ascop.com.br



000049

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/05/2024 14:22:50

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2341035151, 2341026577, 2341028559, 2341053338

Nome Fiscalizado : PM DE NOVA SANTA HELENA, PM DE GAUCHA DO NORTE, PM DE LAMBARI DOESTE, PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, PM DE SAO JOSE DO XINGU, PM DE COLNIZA

Exercicio (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (TCEMT0000219) ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$9,80

Média Saneada Global

R\$4,17

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$7,89

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000012/2024	TCEMT0000219	ABOBORA	(TCEMT0000219) ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	350	QUILOGRAMA	R\$ 7,75	24.473.889/0001-92	H S BUQUE LEME	26/04/2024

2	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	TCEMT0000219	ABOBORA	(TCEMT0000219) ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	390	QUILOGRAMA	R\$ 7,89	04.284.149/0001-09	000050 ENXUTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	08/04/2024
3	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	TCEMT0000219	ABOBORA	(TCEMT0000219) ABOBORA - CABOTIA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	760	QUILOGRAMA	R\$ 9,80	12.729.350/0001-72	MERCADO TRES IRMAOS LTDA	26/04/2024



000051

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/05/2024 15:48:55

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2341043991, 2341044263, 2341032462, 2341033773

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (3681-1) ABOBRINHA - ITALIANA\, BOA QUALIDADE\, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES\, ISENTA DE ENFERMIDADES\, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL\, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE\, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$8,00

Média Saneada Global

R\$5,75

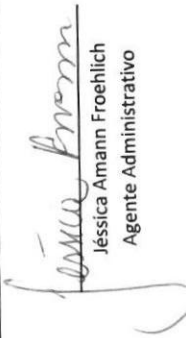
Mediana Valor Unit do Mater...

R\$7,48

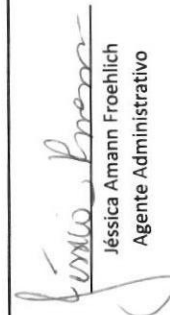
Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	3681-1	ABOBRINHA	(3681-1) ABOBRINHA - ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	500	QUILOGRAMA	R\$ 7,18	13.326.302/0001-04	SOUZA E MENEQUELI LTDA	23/04/2024

2	PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000002/2024	3681-1	ABOBRINHA	(3681-1) ABOBRINHA - ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	120	QUILOGRAMA	R\$ 7,48	23.504.807/0001-67	000052 CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI	15/02/2024
3	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	0000000001/2024	3681-1	ABOBRINHA	(3681-1) ABOBRINHA - ITALIANA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	281	QUILOGRAMA	R\$ 8,00	033.501.361-92	ROBSON MARTINS DAMASCENA	28/03/2024

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.166	ALFACE CRESPA - Alfaca crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
013.004.166	ALFACE CRESPA - Alfaca crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	571.997.951-49	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
013.004.166	ALFACE CRESPA - Alfaca crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	ADRIANA KOCH	014.327.901-70	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
ORIGINAL						
R\$ 6,33						
R\$ 6,50						
MEDIA						
MEDIANA						
DESVIO PADRÃO						
COEF. VAR.						
LIM SUPERIOR						
LIM INFERIOR						


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.003.205	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
013.003.205	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	571.997.951-49	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
013.003.205	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas; isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	ADRIANA KOCH	014.327.901-70	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
			ORIGINAL			
			MÉDIA		R\$ 6,23	
			MEDIANA		R\$ 6,50	
			DESVIO PADRÃO		0,76	
			COEF. VAR.		0,121	
			LIM SUPERIOR		7,097	
			LIM INFERIOR		6,621	


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

000054



000055

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 09:54:39

Quantidade total de registros: 11

Filtros aplicados

IdFato : 2043361 of 2043435
 Exercício (Ano da Compra) : 2024
 Descrição/Código do Material : (3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE

Valor Máximo Unit do Materi...
R\$7,86

Média Saneada Global
R\$4,84

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$7,60

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Inexigibilidade de Licitação	00000000002/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	3000	QUILOGRAMA	R\$ 7,07	04.104.706/0001-54	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA ARAPONGAS E LONDRINA	23/04/2024

2	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	0000000001/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	285	QUILOGRAMA	R\$ 7,20	024.782.311-23	000056	FRANCIELI LEMES FERNANDES	28/03/2024
3	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000006/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	230	QUILOGRAMA	R\$ 7,20	38.079.228/0001-91		ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA	22/03/2024
4	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000007/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	15808	QUILOGRAMA	R\$ 7,35	03.942.193/0001-98		COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	18/04/2024

5	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	1000	QUILOGRAMA	R\$ 7,50	14.437.315/0001-05	000057	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO	15/04/2024
6	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	2400	QUILOGRAMA	R\$ 7,60	09.627.008/0001-57		IVAN DIAS LINS	26/04/2024
7	PM DE PEDRA PRETA	Credenciamento	00000000002/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	2250	QUILOGRAMA	R\$ 7,62	04.342.434/0001-20		ASSOCIACAO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES DO BUGIU	23/05/2024

8	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	1000	QUILOGRAMA	R\$ 7,68	22.675.153/0001-71	000058	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA COMERCIO	15/04/2024
9	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	2000	QUILOGRAMA	R\$ 7,70	38.079.228/0001-91		ODAIR JOSE PASQUALOTTO LTDA	28/02/2024
10	PM DE PARANAITA	Credenciamento	00000000003/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	21000	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	362.776.811-68		CLAUDIO BASSETI	06/03/2024

11	PM DE PARANAITA	Credenciamento	00000000003/2024	3697-8	BANANA	(3697-8) BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	21000	QUILOGRAMA	R\$ 7,86	968.646.801-34	OSMARINA DE MESQUITA	06/03/2024	000059
----	-----------------	----------------	------------------	--------	--------	--	-------	------------	----------	----------------	-------------------------	------------	--------



000060

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 08:49:38

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2347170187, 2347168226

Nome Fiscalizado : PM DE GAUCHA DO NORTE, PM DE ITAUBA, PM DE LAMBARI DOESTE, PM DE CASTANHEIRA, PM DE NOVA GUARITA, PM DE IPIRANGA DO NORTE

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (276074-6) BATATA DOCE - ROXA\,DE PRIMEIRA\, SEM RAMA\,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES\, FRESCA\, COMPACTA EFIRME\,SEM LESOES DE ORIGEM\, SEM RACHADURAS E CORTES\,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE

Valor Máximo Unit do Materi...
R\$8,56

Média Saneada Global
R\$4,37

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$8,10

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	50	QUILOGRAMA	R\$ 7,39	01.819.055/0001-90	IVANETE BOERI	10/04/2024
2 PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	350	QUILOGRAMA	R\$ 7,50	23.504.807/0001-67	CARLOS ANTONIO PROCOPIO EIRELI	15/02/2024

3	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	700	QUILOGRAMA	R\$ 8,10	40.159.611/0001-00	V. AZZOLINI - COMERCIO DE ALIMENTOS	26/04/2024	000061
4	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	35	QUILOGRAMA	R\$ 8,31	02.272.980/0001-07	ELENICE MAGNAGNAGO EIRELI	23/04/2024	
5	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	276074-6	BATATA DOCE	(276074-6) BATATA DOCE - ROXA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRME,SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	500	QUILOGRAMA	R\$ 8,56	09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS	11/04/2024	



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:26:55

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2043428 of 2043435
 Nome Fiscalizado : PM DE GAUCHA DO NORTE, PM DE NOVA UBIRATA, PM DE PARANATINGA, PM DE VALE DE SAO DOMINGOS, PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, PM DE NOVA LACERDA
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (00017158) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLASTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO., (00013361) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PROPRIO, CUBOS, 20X20X20MM EMBALADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITARIO PREVISTO EM LEI COMO SERVICIO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM) OU SERVICIO DE INSPECAO ESTADUAL (SISE) OU SERVICIO DE INSPECAO FEDERAL (SIFE).

Valor Máximo Unit do Material
R\$35,90

Média Saneada Global
R\$18,33

Mediana Valor Unit do Materi...
R\$31,50

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
------------------	----------------------	---------------------	--------------------	------------------	-----------	------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	--------------------	---------------------

					(00013361) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO, CUBOS, 20X20X20MM EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).					000063	
1	PM DE GAUCHA DO NORTE	Credenciamento	00000000001/2023	00013361	CARNE SUINA	1000	QUILOGRAMA	R\$ 29,25	23.040.383/0001-27	ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES	10/04/2023
2	PM DE PARANATINGA	Dispensa de licitação	00000000004/2023	00017158	(00017158) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALADA, SELADA EM SACO PLÁSTICO VIRGEM, TRANSPARENTE, ATOXICO.	400	QUILOGRAMA	R\$ 31,50	23.040.383/0001-27	ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES	17/04/2023

<p>3 PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA</p>	<p>Pregão presencial (Bens e serviços comuns)</p>	<p>00000000007/2023</p>	<p>00013361</p>	<p>CARNE SUINA (00013361) CARNE SUINA - TIPO PERNIL, 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PROPRIO, CUBOS, 20X20X20MM EMBALADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITARIO PREVISTO EM LEI COMO SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM) OU SERVICO DE INSPECAO ESTADUAL (SISE) OU SERVICO DE INSPECAO FEDERAL (SIFE).</p>	<p>800</p>	<p>QUILOGRAMA</p>	<p>R\$ 35,90</p>	<p>44.077.003/0001-07</p>	<p>44077003000107</p>	<p>02/03/2023</p>
--------------------------------------	---	-------------------------	-----------------	---	------------	-------------------	------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------

000064

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.131	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 6,50	R\$ 6,50
013.004.131	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	571.997.951-49	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
013.004.131	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	ADRIANA KOCH	014.327.901-70	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
			ORIGINAL			
			MEDIA			
			MEDIANA			
			DESVIO PADRÃO			
			COEF. VAR.			
			LIM SUPERIOR			
			LIM INFERIOR			

Jéssica Amann
 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:46:02

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2347168211, 2347182708

Nome Fiscalizado : PM DE PEDRA PRETA, PM DE SANTA CARMEM, PM DE NOVA UBIARATA, PM DE LAMBARI DOESTE, PM DE NOVA GUARITA

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (157928-2) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA\, SECA\, FINA\, TIPO 2\, BRANCA\, ISENTA DE SUJIDADES\, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$14,49

Média Saneada Global


R\$7,53

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$13,78

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PEDRA PRETA	Credenciamento	00000000002/2024	157928-2	FARINHA DE MANDIOCA	(157928-2) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	3500	QUILOGRAMA	R\$ 13,05	04.342.434/0001-20	ASSOCIACAO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES DO BUGIU	23/05/2024
2 PM DE SANTA CARMEM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2024	157928-2	FARINHA DE MANDIOCA	(157928-2) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	695	SACO 1 QUILO	R\$ 13,78	08.925.694/0001-80	EDINEIA SOUZA DE OLIVA	04/04/2024
3 PM DE NOVA GUARITA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	157928-2	FARINHA DE MANDIOCA	(157928-2) FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 2, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	60	QUILOGRAMA	R\$ 14,49	01.819.055/0001-90	IVANETE BOERI	10/04/2024

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.215	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193/0001-98	1	R\$ 105,36	R\$ 105,36
013.004.215	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO.	CASA DE CARNES PAGUE MENOS	46.540.103/0001-45	1	R\$ 69,80	R\$ 69,80
013.004.215	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO.	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E CO	23.040.383/0001-37	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
			MEDIA	ORIGINAL		
			MEDIANA	R\$ 69,90		
			DESVIO PADRÃO	20,50		
			COEF. VAR.	0,251		
			LIM SUPERIOR	102,188		
			LIM INFERIOR	70,151		


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



000069

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 09:59:09

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2347164454, 2347171616, 2347173711, 2347176878, 2347170125, 2347187357

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (00030852) PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$69,80

Média Saneada Global

R\$48,79

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$69,80

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000003/2024	00030852	PEIXE	(00030852) PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	350	QUILOGRAMA	R\$ 69,80	46.540.103/0001-45	46540103000145	19/03/2024



000070

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:32:18

Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

IdFato : 2043413 of 2043435

Unidade de Fornecimento : QUILOGRAMA

Nome Fiscalizado : 12 of 484

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (3716-8) LIMA O - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA

Valor Máximo Unit do Material

R\$5,99

Média Saneada Global

R\$5,57

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$5,75

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE 1 NOVA GUARITA	Credenciamento	00000000004/2024	3716-8	LIMA O	(3716-8) LIMA O - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	10	QUILOGRAMA	R\$ 5,62	524.366.599-15	MARTINHO DALPRAI	08/03/2024
PM DE 2 NOVA GUARITA	Credenciamento	00000000004/2024	3716-8	LIMA O	(3716-8) LIMA O - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	10	QUILOGRAMA	R\$ 5,62	011.172.551-82	ALAIDE MORAIS DE SOUSA	08/03/2024

3	PM DE NOVA GUARITA	Credenciamento	00000000004/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	15	QUILOGRAMA	R\$ 5,62	009.696.441-32	JANETE DINIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	08/03/2024
4	PM DE MIRASSOL DOESTE	Credenciamento	00000000010/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	200	QUILOGRAMA	R\$ 5,69	02.283.184/0001-70	ASSOCIACAO REGIONAL DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS	21/05/2024
5	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1000	QUILOGRAMA	R\$ 5,81	29.619.465/0001-07	C. DE FATIMA MACARIO COMERCIO	23/04/2024
6	PM DE PONTES E LACERDA	Credenciamento	00000000005/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	80	QUILOGRAMA	R\$ 5,94	001.382.551-80	GIRLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO NOGUEIRA	17/04/2024

000071

7	PM DE CAMPO VERDE	Credenciamento	00000000004/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	400	QUILOGRAMA	R\$ 5,97	19.630.659/0001-50	000072 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA COOPERSAF	12/04/2024
8	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	3716-8	LIMAO	(3716-8) LIMAO - TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	160	QUILOGRAMA	R\$ 5,99	12.729.350/0001-72	MERCADO TRES IRMAOS LTDA	26/04/2024



000073

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 13:24:01
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : 2043399 of 2043435
Nome Fiscalizado : 11 of 484
Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS

Valor Máximo Unit do Material
R\$11,96

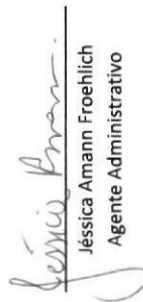
Média Saneada Global
R\$5,83

Mediana Valor Unit do Material
R\$11,40

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000031/2023	00011611	MANDIOCA PROCESSADA	(00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1600	QUILOGRAMA	R\$ 10,79	09.296.387/0001-40	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	01/06/2023
2 PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000019/2023	00011611	MANDIOCA PROCESSADA	(00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2450	QUILOGRAMA	R\$ 10,85	36.826.105/0001-41	PANIFICADORA PAO GOSTOSO EIRELI	17/01/2024
3 PM DE JACIARA	Credenciamento	0000000002/2023	00011611	MANDIOCA PROCESSADA	(00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	2000	QUILOGRAMA	R\$ 11,95	631.066.981-87	MARIA ELEONORA NUNES DA GUIA	11/05/2023

4	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	00011611	MANDIOCA PROCESSADA	(00011611) MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	300	QUILOGRAMA	R\$ 11,96	46.540.103/0001- 45	000074	46540103000145	05/07/2023
---	-----------------	---	------------------	----------	------------------------	--	-----	------------	--------------	------------------------	--------	----------------	------------

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.224	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 40,05	R\$ 40,05
013.004.224	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	14.953.277/0001-43	1	R\$ 36,41	36,41
013.004.224	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	09.296.387/0001-40	1	R\$ 36,42	R\$ 36,42
013.004.224	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E CO	23.040.383/0001-37	1	R\$ 37,90	R\$ 37,90
				ORIGINAL		
			MEDIA	R\$ 37,70		
			MEDIANA	R\$ 37,16		
			DESVIO PADRÃO	1,72		
			COEF. VAR.	0,046		
			LIM SUPERIOR	39,414		
			LIM INFERIOR	37,206		


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



000076

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:43:00

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2043427 of 2043435

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (131294-4) MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO

Valor Máximo Unit do Material
R\$40,05

Média Saneada Global
R\$23,10

Mediana Valor Unit do Material
R\$36,41

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000001/2024	131294-4	MANTEIGA	(131294-4) MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	20	UNIDADE	R\$ 32,69	09.296.387/0001-40	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	22/02/2024
2 PM DE SORRISO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	131294-4	MANTEIGA	(131294-4) MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	1280	POTE 500 GRAMA	R\$ 36,41	14.953.277/0001-43	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	18/03/2024
3 PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	131294-4	MANTEIGA	(131294-4) MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO	1228	POTE 500 GRAMA	R\$ 40,05	03.942.193/0001-98	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	11/04/2024



000077

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:52:42

Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : 2043427 of 2043435

Nome Fiscalizado : 9 of 484

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.

Valor Máximo Unit do Materi...
R\$12,69

Média Saneada Global
R\$8,57

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$12,34

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	00011038	OVO	(00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	1085	DUZIA	R\$ 11,75	08.349.253/0001-87	A. N. DE MORAIS	22/03/2024
2 PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000009/2024	00011038	OVO	(00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	280	DUZIA	R\$ 12,00	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	28/02/2024

3	PM DE ITANHANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00011038	OVO	(00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	650	UNIDADE	R\$ 12,67	10.545.178/0001-71	000078	ELIZEU DE OLIVEIRA & CIA LTDA	11/04/2024
4	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	00011038	OVO	(00011038) OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, CLASSE A, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, GRANDES, SAUDAVEIS E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO OU ISOPOR.	2371	DUZIA	R\$ 12,69	46.540.103/0001-45		46540103000145	19/03/2024

000079

000079

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.269	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
013.004.269	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	ANDRE LUIZ FERREIRA RICARDO 03462408240	28.349.359/0001-98	1	R\$ 27,00	R\$ 27,00
013.004.269	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E CO	23.040.383/0001-37	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
				ORIGINAL		
						R\$ 27,50
						R\$ 27,00
						3,77
						0,137
						31,275
						27,137

Jessica Amann
 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



000080

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 11:2:05

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2347168472, 2347182956, 2347196340

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (00067716) POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$27,00

Média Saneada Global

R\$26,10

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$27,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
CM DE POXOREU	Dispensa de licitação	00000000008/2024	00067716	POLPA DE FRUTA	(00067716) POLPA DE FRUTA - PROCESSADA, PASTEURIZADA, CONGELADA, SABORES DIVERSOS	300	QUILOGRAMA	R\$ 27,00	28.349.359/0001-98	ANDRE LUIZ FERREIRA RICARDO 03462408240	11/03/2024



000081

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 10:50:22

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 2043423 of 2043435

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (125855-9) QUEIJO - TIPO MUSSARELA\, EMBALADO EM PLASTICO INVIOUVEL\,SELADO A VACUO

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$63,00

Média Saneada Global

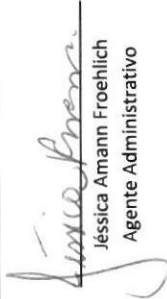
R\$36,58

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$58,60

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2024	125855-9	QUEIJO	(125855-9) QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOUVEL,SELADO A VACUO	1209	QUILOGRAMA	R\$ 56,85	03.942.193/0001-98	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	18/04/2024
2 PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	125855-9	QUEIJO	(125855-9) QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOUVEL,SELADO A VACUO	200	QUILOGRAMA	R\$ 58,60	33.280.402/0001-46	RUMANA CALIXTO DA SILVA 94891281120	14/02/2024
3 PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	125855-9	QUEIJO	(125855-9) QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOUVEL,SELADO A VACUO	617	QUILOGRAMA	R\$ 63,00	01.626.820/0001-56	CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI	30/04/2024

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ/ CPF	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
013.004.058	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	COMERCIAL NOVA AURORA	03.942.193-0001/98	1	R\$ 56,85	R\$ 56,85
013.004.058	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	RUMANA CALIXTO DA SILVA 94891281120	33.280.402/0001-46	1	R\$ 58,60	58,6
013.004.058	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI	01.626.820/0001-56	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
013.004.058	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E CO	23.040.383/0001-37	1	R\$ 62,90	R\$ 62,90
				ORIGINAL		
						R\$ 60,34
						R\$ 60,75
						3,10
						0,051
						63,438
						60,801


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo



000084

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 13:3:27

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado : PM DE SANTA CARMEM

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024

Descrição/Código do Material : (0001507) REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$69,97

Média Saneada Global

R\$23,49

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$69,97

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000269/2023	0001507	REQUEIJAO	(0001507) REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	9	BISNAGA 1,800 GRAMAS	R\$ 69,97	08.925.694/0001-80	EDINEIA SOUZA DE OLIVA	04/12/2023



000085

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 13:55:45

Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

IdFato : NDT 2347172421, 2347170199, 2347190675, 2347180925, 2347185012, 2347197279

Nome Fiscalizado : 10 of 484

Exercício (Ano da Compra) : 2024

Descrição/Código do Material : (3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS

Valor Máximo Unit do Material
R\$7,80

Média Saneada Global
R\$5,01

Mediana Valor Unit do Material
R\$7,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE 1 MIRASSOL DOESTE	Credenciamento	0000000010/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	200	MACO 1 UNIDADE	R\$ 5,90	931.432.301-34	JURANDI ALVES DE SOUZA	21/05/2024

					(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS						000086	
2	PM DE MIRASSOL DOESTE	Credenciamento	0000000010/2024	3692-7	RUCULA	100	MACO 1 UNIDADE	R\$ 5,90	869.422.041-53	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	21/05/2024	
3	PM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000002/2024	3692-7	RUCULA	680	MACO 6 QUILO	R\$ 5,99	17.496.284/0001-51	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA	18/03/2024	
4	PM DE PONTES E LACERDA	Credenciamento	0000000005/2024	3692-7	RUCULA	160	MACO 1 UNIDADE	R\$ 6,17	001.382.551-80	GIRLENE DE OLIVEIRA RIBEIRO NOGUEIRA	17/04/2024	

5	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000007/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	1754	PACOTE	R\$ 7,00	03.942.193/0001-98	000087	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	18/04/2024
6	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Credenciamento	0000000005/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	400	MACO 1 UNIDADE	R\$ 7,02	02.950.701/0001-17		COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT	22/04/2024
7	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Credenciamento	0000000005/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	200	MACO 1 UNIDADE	R\$ 7,02	966.949.041-34		MARIA DOS MILAGRES PIRES CARVALHO	22/04/2024

8	PM DE ARENAPOLIS	Credenciamento	0000000001/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	357	MACO 1 UNIDADE	R\$ 7,50	033.501.361-92	000088	ROBSON MARTINS DAMASCENA	28/03/2024
9	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000012/2024	3692-7	RUCULA	(3692-7) RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM ENGRADADOS DE MADEIRA(600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	380	MACO 1 UNIDADE	R\$ 7,80	24.473.889/0001-92		H S BUQUE LEME	26/04/2024



000089

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/05/2024 14:3:43

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : QUILOGRAMA
 Nome Fiscalizado : 7 of 484
 Exercício (Ano da Compra) : 2024
 Descrição/Código do Material : (3713-3) TOMATE - MADURO\, BOA QUALIDADE\, COM POLPA FIRME E INTACTA

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$14,60

Média Saneada Global

R\$7,43

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$13,65

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Dispensa de licitação	00000000006/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	1000	QUILOGRAMA	R\$ 12,59	04.284.149/0001-09	ENXUTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	08/04/2024
2	CONS. INTER. DE SAUDE DO VALE DO JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	96	QUILOGRAMA	R\$ 12,60	08.585.922/0001-10	SANTANA & CIA LTDA	15/03/2024
3	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	1300	QUILOGRAMA	R\$ 12,99	03.266.383/0001-32	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA	29/04/2024
4	PM DE NOVA MONTE VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	3545	QUILOGRAMA	R\$ 13,65	01.626.820/0001-56	CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI	30/04/2024

										000090		
5	PM DE POXOREU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	5000	QUILOGRAMA	R\$ 13,93	40.006.311/0001-82	A. T. DE ARAUJO COMERCIO E SERVICO	04/04/2024
6	PM DE LAMBARI DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	1750	QUILOGRAMA	R\$ 13,99	35.989.915/0001-56	C. DOS SANTOS SILVA BORTOLOZZO	29/02/2024
7	PM DE SAO JOSE DO XINGU	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	3713-3	TOMATE	(3713-3) TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA	2500	QUILOGRAMA	R\$ 14,60	01.269.926/0001-40	ARAO PEREIRA DE SA	10/05/2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000091

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000076/24

Data do Processo Adm.: 28/06/2024

Modalidade: DISPENSA 0014/2024

Objeto do Processo Adm.: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais.

Recursos orçamentários

Ficha	Exer.	Unid. Exec. Funcional	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
485	2024	020801	12.306.0018.2075.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	310.770,57	145.805,44	145.805,44
487	2024	020801	12.306.0018.2084.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	186.409,93	91.902,28	89.356,93
488	2024	020801	12.306.0018.2084.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.552	1.365,00	6.636,27	6.636,27
719	2024	020801	12.306.0018.2110.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	26.142,40	34.906,65	34.906,65
721	2024	020801	12.306.0018.2109.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	97.295,61	241,99	241,99

Total Previsto : 621.983,51

Campos de Júlio, 28 de junho de 2024

Sergio Norberto da Silva

Contador

CPCMT 005229/O-6
Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA
VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000092

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Nº:	000076/24
Modalidade:	DISPENSA
Forma de Julgamento:	Menor Preço Unitário
Forma Pgto. / Reajuste:	
Local de Entrega:	Município de Campos de Júlio - MT
Urgência:	Não se aplica
Vigência:	
Objeto da Licitação:	Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as demandas das Unidades Escolares Municipais.
Observações:	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
485	2024	020801	12.306.0018.2075.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	310.770,57	145.805,44	145.805,44
487	2024	020801	12.306.0018.2084.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	186.409,93	91.902,28	89.356,93
488	2024	020801	12.306.0018.2084.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.552	1.365,00	6.636,27	6.636,27
719	2024	020801	12.306.0018.2110.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	26.142,40	34.906,65	34.906,65
721	2024	020801	12.306.0018.2109.0000	3.3.90.30.07.00	1.1.500	97.295,61	241,99	241,99

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	013.004.140	ABOBORA CABOTIÃ ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	1180
2	013.004.121	ABOBRINHA ITALIANA ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	971
3	013.004.166	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	PCT	2531
4	013.003.205	ALMEIRÃO ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	UN	824

5	013.004.142	BANANA NANICA BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	13839	000093
6	013.004.009	BATATA DOCE BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	422	
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE. CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	1757	
8	013.004.273	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, graúdos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com peso de 150 a 200 gramas.	UN	2699	
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	1668	
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	KG	1225	
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO - INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE	KG	1603	
12	013.004.126	LIMÃO TAITI LIMÃO TAITI - Limão Taiti, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	397	
13	013.004.052	MANDIOCA MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1622	
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	KG	993	
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	3262	
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco. Qualidade igual ou superior a marca SADIA;	KG	495	
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	208	
19	013.004.230	RUCULA RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	932	
20	013.004.073	TOMATE TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3119	

Total Previsto : 621.983,51

Campos de Júlio, 28 de junho de 2024



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

000094



PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000096

previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

- I - Eric Rodrigo Pettegan;
- II - Nadia Talal Nejem;
- III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;
- IV - Wilma da Guia Ferreira; e
- V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000097

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Jéssica Amann Froehlich;
- II - Thais Silva Maciel;
- III - Josiane da Silva Ribeiro;
- IV - Lharen Brandalize Pazinato;
- V - Marcia Soares de Freitas; e
- VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E PARA ATUAREM COMO AGENTES PÚBLICOS NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 148, inciso II, alínea "f" e "h", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

III - Nadia Talal Nejem;

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação indicados nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos agentes de contratação tomar decisões, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como e especialmente o desempenho das atribuições previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 3º Compete aos agentes de contratação indicados no **caput** a condução dos processos de contratação direta realizados pelo rito comum e eletrônico, previstos no art. 1º, § 2º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024.

§ 4º Os servidores indicados no **caput** poderão atuar como membros da equipe de apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

§ 5º Compete ao Secretário Municipal de Administração a distribuição dos processos de licitação e de contratação direta a cada um dos agentes indicados no **caput** deste artigo, bem como designar seus substitutos nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de contratação, em caráter permanente:

I - Eric Rodrigo Pettenan;

II - Nadia Talal Nejem;

III - Marcelo José Batista dos Santos Lino;

IV - Wilma da Guia Ferreira; e

V - Darci Rodrigo Teixeira.

§ 1º Compete à comissão de contratação o desempenho das atribuições previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

§ 2º Em suas ausências ou impedimentos, o presidente da comissão de contratação será substituído por um dos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta Portaria.

§ 3º A comissão de contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sempre em número ímpar, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§ 4º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

§ 5º Os servidores arrolados no **caput** poderão, quando for o caso, atuar como membros da equipe de apoio aos agentes de contratação, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de agentes públicos, conduzirem os processos de contratação direta realizados pelo rito simplificado, previsto no art. 1º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 25, de 19 de janeiro de 2024:

I - Jéssica Amann Froehlich;

II - Thais Silva Maciel;

III - Josiane da Silva Ribeiro;

IV - Lharen Brandalize Pazinato;

V - Marcia Soares de Freitas; e

VI - Beatriz dos Santos Batista Silva.

Art. 4º Os agentes de contratação, a comissão de contratação, a equipe de apoio e os agentes públicos poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria, e contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - MT, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 23, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 302, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.1590 DE 22/11/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$327.777,81 distribuídos as seguintes dotações:

das
Lei
ia
de

Suplementação (+) 327.777,81 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

(Lei Federal nº 11.947/2009, art. 14, § 1º)

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMADA PÚBLICA**, autuada sob o nº 01/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1. OBJETO

1.1 É objeto da presente Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras, laticínios e carnes) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I.

2. PREÇO

2.1 Os preços de aquisição de cada produto foram obtidos por meio de pesquisa mercadológica e estão definidos no Anexo I desta Chamada Pública, e não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do contrato respectivo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar dessa Chamada Pública fornecedores individuais, grupos informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, grupos formais devidamente constituídos em forma de Cooperativas ou Associações, todos detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP e/ ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF (Física e/ou Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar, Lei nº 11.326/2006.

3.2 Não será admitida nesta Chamada Pública a participação de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, nos termos do § 4º, e inciso III, art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/98.



c) tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública em quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art.163, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

4. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até às **09h00** (nove horas) do dia **26/08/2024**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP 78.319-000.

4.2 Os documentos de habilitação e os projetos de venda deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA	
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA	
AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE	
NOME / RAZÃO SOCIAL:	
CPF / CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 Para Fornecedores Individuais (detentores de DAP / CAF Física, não organizados em grupo):

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b) Extrato da DAP / CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Modelo do Anexo II;

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme Modelo do Anexo V;

5.2 Para os Grupos Informais de agricultores familiares (detentores de DAP / CAF Física, organizados em grupo):

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor participante;



b) extrato da DAP / CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Modelo do Anexo III;

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Modelo do Anexo V.

5.3 Para os Grupos Formais (detentores de DAP / CAF Jurídica):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) extrato da DAP / CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa em plena validade);

d) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) em plena validade;

e) cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial no caso de Cooperativas ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Associações.

f) projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme Modelo do Anexo IV;

g) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme Modelo do Anexo VI;

h) declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Modelo do Anexo VII.

5.4 Nos Projetos de Venda devem constar o nome, o CPF e nº da DAP / CAF Física de cada agricultor familiar, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP / CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos apresentados, o agente de contratação concederá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a regularização dos mesmos, sob pena de inabilitação.

5.6 Os documentos mencionados no item **5.3, letra “e”**, deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação pelo agente de contratação.

5.7 Se a representação foi feita por procurador, faz-se necessária apresentação de:

a) cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;



b) procuração com menção expressa dos poderes conferidos e necessários à representação, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- c) grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- d) grupo de projetos do estado, e;
- e) grupo de propostas do país.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do país.
- c) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária terá prioridade sobre o do estado e do país.
- d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país.

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e o devido cadastro no MAPA;
- c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/ CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/ CAF).

6.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/associados, conforme DAP/ CAF Jurídica.

6.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações.

6.6 Caso a Administração Municipal não obtenha as quantidades necessárias de produtos



oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.7 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, conforme art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, com redação alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, e obedecerá às seguintes regras:

a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/Ano/E.Ex.

b) Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/ CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/ CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

6.8 Os agricultores familiares detentores de DAP/ CAF Física poderão contar com uma Entidade Articuladora que poderá, nesse caso, auxiliar na elaboração de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. As Entidades Articuladoras serão aquelas definidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA.

7. DOS PEDIDOS, LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

7.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados semanalmente pelo Departamento de Compras, sempre às quartas-feiras ou no dia útil imediatamente anterior, e versarão sobre as necessidades da semana seguinte.

7.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a)** Nas quantidades, locais, datas e horários definidos e informados no pedido de fornecimento;
- b)** De segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente;
- c)** A entrega e descarga dos produtos serão realizadas por conta do fornecedor, sem custos adicionais para a Contratante;
- d)** O fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, um Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado pelo responsável de cada local onde será feita a entrega;
- e)** Os Termos de Recebimento assinados deverão acompanhar os respectivos documentos fiscais quando do encaminhamento para pagamento;
- f)** As entregas de produtos destinados à Escola Eliza K. Tomé e a Extensão da Creche Ignez



Bresolin Giongo, serão realizadas no estoque Central, situado à Av. Governador Júlio Campos, nº 46-E, Bairro Bom Jardim.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo serem substituídos imediatamente, sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

7.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no Contrato e no Termo de Referência respectivo.

7.5 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro custo incidente na operação.

7.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança e higiene durante o transporte.

7.7 A Administração Municipal reserva-se ao direito de impugnar a qualidade, quantidade e demais características dos produtos entregues, caso estes não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência.

8. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Esgotados os prazos recursais e estando toda a documentação regular, o Prefeito Municipal ratificará o ato e homologará o processo.

8.2 As pessoas físicas ou jurídicas habilitadas serão convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do processo, a assinar o contrato, sob pena de decair do direito à celebração do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 e 156, I a VI, § 1º a 3º da Lei Federal 14.133/2021, restando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à aplicação da pena de multa, que terá seu valor definido pela legislação vigente à época de aplicação da penalidade, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos.

8.3 Os contratos resultantes da presente Chamada Pública terão vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

09. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Administração Municipal, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.



9.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

9.4 Previamente ao pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor habilitado como Grupo Formal detentor de DAP / CAF Jurídica.

9.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

9.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Administração Municipal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

9.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1 As despesas das contratações decorrentes da presente Chamada Pública estão previstas nas seguintes dotações, consignadas no orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 434 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gov.br

000106

Centro de Custo: 517 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE – Extens. Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 430 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Pequeno Príncipe

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 826 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 433 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola 15 de Outubro

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 431 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Eliza K. Tomé

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARE

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 821 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI

Código da despesa: 719 e 720

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 432 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou demais legislações, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, mediante petição a ser protocolada no protocolo central da Prefeitura de Campos de Júlio, localizada na Av. Valdir Masutti, 799W, Loteamento Bom Jardim, CEP 78.319-000, ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

11.2 O agente de contratação responderá a impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.3 As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas através do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Chamamento-publico/> e/ou em resposta ao e-mail recebido, e vincularão os participantes e a Administração.



11.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimento não possuirão efeito suspensivo e não impedirão o licitante de participar do certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação ou pedido de esclarecimento será medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação contra o Edital que possa influenciar na elaboração dos projetos de venda, nova data será definida e publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados nas publicações anteriores.

11.7 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração a pessoa física ou jurídica que não o fizer no prazo previsto no item 11.1.

12. DA REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

12.1 O presente processo de Chamada Pública poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

13. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital e anexos estarão disponíveis para conhecimento dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, onde poderão ser gratuitamente obtidos por meio de mídia eletrônica (pen drive, e-mail etc.) com todos os anexos e elementos técnicos pertinentes, ou por meio do endereço eletrônico <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Chamamento-publico/>.

13.2 O prazo mínimo que o presente Edital e anexos ficarão disponíveis para conhecimento dos interessados, até a data designada para sessão pública, será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação do aviso, conforme art. 32, parágrafo único, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

14. ANEXOS

14.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de projeto de venda de para Agricultor Individual;

Anexo III - Modelo de projeto de venda para Grupos Informais;

Anexo IV - Modelo de projeto de venda para Grupos Formais;

Anexo V – Modelo de declaração de produção própria para Agricultor Individual e Grupos Informais;

Anexo VI – Modelo de declaração de produção própria para associados relacionados no projeto de venda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.campsjulio.mt.gov.br

000109

Anexo VII - Modelo declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados (grupos formais);

Anexo VIII - Minuta do contrato.

Campos de Júlio – MT, 25 de julho de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta: 671/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ambiente escolar é, sem dúvida, de grande importância para o aprendizado do aluno, visto que é neste ambiente que o educando passa, no mínimo, quatro horas diárias ou mais nas escolas. Além do programa pedagógico de ensino, não menos importantes à educação do aluno são as refeições e lanches. Este tem, inclusive, uma relação muito próxima com o estudante.

A montagem das preparações é feita em total conformidade às normas do PNAE. Os cardápios são elaborados para atender as necessidades nutricionais dos alunos e as escolhas de produtos e preparações respeitam a cultura e a região onde a escola está instalada.

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o PNAE contribui para ofertar uma alimentação saudável e adequada, respeitar a cultura e as tradições locais, formar hábitos alimentares saudáveis, alcançar o desenvolvimento sustentável e adquirir gêneros alimentícios diversificados

Durante a vida escolar, a criança está em intenso processo de crescimento e desenvolvimento físico e mental, o que pede uma elevada dose de energia e nutrientes. Uma alimentação adequada é essencial para suprir essas necessidades. Muitos não sabem, mas a hora do recreio, além de ser muito importante para a socialização da criança, também é um importante momento para uma alimentação balanceada. O lanche, quando composto por alimentos adequados, garante a energia e os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento, resultando em um melhor desempenho escolar além de evitar hábitos alimentares inadequados que podem trazer prejuízos à saúde por toda a vida.

O lanche escolar é uma refeição intermediária, que serve para dar energia à criança entre duas refeições principais. Não é preciso impor sacrifícios para oferecer um cardápio nutritivo e atraente, a chave é apresentar diferentes grupos alimentares que possam suprir a necessidade da criança.

Sabemos que a merenda escolar deve ser servida a todos os alunos, sendo esta saudável e adequada, devem ser usados no preparo alimentos variados, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares, assim contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para



melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator fundamental para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO

3.1. Serão observadas as disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, notadamente o art. 14, § 1º, que assim prevê:

Art. 14. [...]:

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

3.2 O processo de chamamento público será realizado com base na redação do art. 24, inciso I, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que assim prevê:

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

3.3 Também serão observadas, no que couberem, as disposições previstas nos arts. 29 a 39 da Resolução nº 06/2020/CD/FNDE.

3.4 Subsidiariamente, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E DO VALOR UNITÁRIO DEFINIDO

4.1. Na tabela abaixo estão descritas as características de cada produto e os valores unitários definidos para aquisição:



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.pmpjstjuliogmt.gov.br

000112

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	CÓDIGO TCE - MT
1.	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.140	TCEMT0000219
2.	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.121	3681-1
3.	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	013.004.166	00023446
4.	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	013.003.205	3690-0
5.	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	013.004.142	3697-8
6.	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	013.004.009	276074-6
7.	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	013.003.039	0013361
8.	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	013.004.273	00061295
9.	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	013.004.131	154035-1
10.	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	013.004.036	157928-2
11.	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	013.004.215	00030852



PRPREFEIRARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gov.br

000113

12.	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	013.004.126	3716-8
13.	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	013.004.052	00011611
14.	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	013.004.224	131294-4
15.	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	013.003.455	00011038
16.	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	013.004.269	00067716
17.	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	013.004.058	125855-9
18.	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	013.003.327	0001507
19.	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	013.004.230	3692-7
20.	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	013.004.073	3713-3

4.2 Na tabela abaixo constam as quantidades estimadas de consumo de cada item em cada unidade escolar e o total de estimado de consumo para todas as unidades escolares por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓD SIST CÓDTCE	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	013.004.140 0000219	ABOBORA CABOTIÃ - Abobora Cabotiã natural, uniformes, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres, polpa firme, perfeito grau de amadurecimento e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	1180	R\$ 7,89	R\$ 9.310,20

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PRPREFEIRARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.pmpjstjejulio.gov.br

000114

2.	013.004.121 3681-1	ABOBRINHA ITALIANA - Abobrinha italiana, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	971	R\$ 7,48	R\$ 7.263,08
3.	013.004.166 00023446	ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	2531	R\$ 6,50	R\$ 16.451,50
4.	013.003.205 3690-0	ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	MAÇO	824	R\$ 6,50	R\$ 5.356,00
5.	013.004.142 3697-8	BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	13839	R\$ 7,60	R\$ 105.176,4 0
6.	013.004.009 276074-6	BATATA DOCE - Batata doce do tipo roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas e acondicionada de maneira adequada para a entrega/fornecimento.	KG	422	R\$ 8,10	R\$ 3.418,20
7.	013.003.039 00013361	CARNE SUINA PERNIL - carne suína, tipo pernil, em cubos, congelada, sem osso, sem pele, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	1757	R\$ 31,50	R\$ 55.345,50
8.	013.004.273 00061295	CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	MAÇO	2699	R\$ 6,50	R\$ 17.543,50
9.	013.004.131 154035-1	COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de	UN	1668	R\$ 6,50	R\$ 10.842,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PRPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gmt.gov.br

000115

		resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.				
10.	013.004.036 157928-2	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	PCT	1225	R\$ 13,78	R\$ 16.880,50
11.	013.004.215 00030852	FILE DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	1603	R\$ 69,90	R\$ 112.049,70
12.	013.004.126 3716-8	LIMÃO TAITI - limão taiti ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e acondicionado de forma adequada para entrega.	KG	397	R\$ 5,75	R\$ 2.282,75
13.	013.004.052 00011611	MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1622	R\$ 11,40	R\$ 18.490,80
14.	013.004.224 131294-4	MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote - 500g.	UN	993	R\$ 37,16	R\$ 36.899,88
15.	013.003.455 00011038	OVOS DE GALINHA - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	R\$ 12,34	R\$ 22.890,70
16.	013.004.269 00067716	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG, Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	3262	R\$ 27,00	R\$ 88.074,00
17.	013.004.058 125855-9	QUEIJO MUÇARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	495	R\$ 60,75	R\$ 30.071,25
18.	013.003.327 0001507	REQUEIJÃO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	208	R\$ 69,90	R\$ 14.539,20
19.	013.004.230 3692-7	RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de	PCT	932	R\$ 7,00	R\$ 6.524,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PRPREFEIRARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.pmpjselejulio.gov.br

000116

		fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.				
20.	013.004.073 3713-3	TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	3119	R\$ 13,65	R\$ 42.574,35

4.3 O valor total estimado para as aquisições decorrentes do presente Termo é de R\$ 621.983,51 (seiscentos e vinte e mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

4.4 O preço de referência de cada item foi obtido através de consulta ao sistema Radar de Compras Públicas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Anexo I), em consonância com o art. 31 da Resolução nº 06/2020/CD/FNDE, sendo utilizada como referência a mediana encontrada.

4.5 Os preços de aquisição definidos neste Termo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do contrato respectivo.

5. DOS PEDIDOS, LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados semanalmente pelo Departamento de Compras, sempre às quartas-feiras ou no dia útil imediatamente anterior, e versarão sobre as necessidades da semana seguinte.

5.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) Nas quantidades, locais, datas e horários definidos e informados no pedido de fornecimento;
- b) De segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente;
- c) A entrega e descarga dos produtos serão realizadas por conta do fornecedor, sem custos adicionais para a Contratante;
- d) O fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, um Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado pelo responsável de cada local onde será feita a entrega;
- e) Os Termos de Recebimento assinados deverão acompanhar os respectivos documentos fiscais quando do encaminhamento para pagamento;
- f) As entregas de produtos destinados à Escola Eliza K. Tomé serão realizadas no estoque Central, situado à Avenida Governador Júlio Campos, Nº 46-E, Bairro: Bom Jardim.

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo serem substituídos imediatamente,



sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

5.5 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro custo incidente na operação.

5.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança e higiene durante o transporte.

5.7 A Administração Municipal reserva-se ao direito de impugnar a qualidade, quantidade e demais características dos produtos entregues, caso estes não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Administração Municipal, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

6.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

6.4 Previamente ao pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor habilitado como Grupo Formal detentor de DAP / CAF Jurídica.

6.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

6.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Administração Municipal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

6.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:



R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa o seu recebimento e guarda dos materiais;

c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Entregar os produtos conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;



8.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

8.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência e da Nota de Empenho.



8.17. Não permitir a utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

8.18 Fornecer as cotações de preços nos prazos estabelecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o fornecimento de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos por servidor (es) especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do desse Termo de Referência, bem como do Edital de Chamamento Público;

9.4 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor relacionados com o objeto pactuado;

9.6 Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.7 Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos previsto neste Termo de Referência;

9.8 Comunicar por escrito ao fornecedor o não recebimento dos produtos, apontando as razões das suas não-adequações aos termos contratuais;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5%



(meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 14.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.



10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das contratações previstas no presente Termo estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município de Campos de Júlio - MT para o exercício de 2024, conforme abaixo:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 434 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 517 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE – Extens. Creche Ignêz Bresolin Giongo

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 430 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Pequeno Príncipe

Código da despesa: 487 e 488

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 826 – GENEROS ALIMENTICIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação



PREREFETURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gov.br

000124

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 433 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola 15 de Outubro

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 431 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Eliza K. Tomé

Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARE

Código da despesa: 721 e 722

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 821 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI

Código da despesa: 719 e 720

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 432 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT



Código da despesa: 485 e 486

Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 21 de junho de 2024.





EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO PROPONENTE:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO / UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Nº DA DAP / CAF FÍSICA:



RELAÇÃO DE PRODUTOS DO PROJETO DE VENDA

Nº item	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Venda		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário R\$	Total R\$	
1	ABÓBORA CABOTIÃ	KG		7,89		Entrega semanal
2	ABOBRINHA ITALIANA	KG		7,48		Entrega semanal
3	ALFACE CRESPA	MAÇO		6,50		Entrega semanal
4	ALMEIRÃO	MAÇO		6,50		Entrega semanal
5	BANANA NANICA	KG		7,60		Entrega semanal
6	BATATA DOCE	KG		8,10		Entrega semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000127

7	CARNE SUINA PERNIL	KG		31,50		Entrega semanal
8	CHEIRO VERDE	MAÇO		6,50		Entrega semanal
9	COUVE TIPO FOLHA	MAÇO		6,50		Entrega semanal
10	FARINHA DE MANDIOCA	PCT		13,78		Entrega semanal
11	FILE DE TILAPIA SEM PELE SEM OSSO	KG		69,90		Entrega semanal
12	LIMÃO TAITI	KG		5,75		Entrega semanal
13	MANDIOCA BRANCA	KG		11,40		Entrega semanal
14	MANTEIGA	UM		37,16		Entrega semanal
15	OVOS DE GALINHA	DÚZIA		12,34		Entrega semanal
16	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS	KG		27,00		Entrega semanal
17	QUEIJO MUSSARELA	KG		60,75		Entrega semanal
18	REQUEIJAO	KG		69,90		Entrega semanal
19	RUCULA FRESCA	PCT		7,00		Entrega semanal
20	TOMATE GRAÚDO	KG		13,65		Entrega semanal
OBS: Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2024.						Total do Projeto: R\$

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Loca e data.

Nome e assinatura do proponente



PRPREFEIRAMUNICIPALDECAMPOSDEJULIO
ESTADODEMATAGROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000128

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO PROPONENTE:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO / UF:

TELEFONE:

E-MAIL:

ORGANIZADO POR ENTIDADE ARTICULADORA? () Sim () Não

NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA (SE HOVER):

FORNECEDORES PARTICIPANTES

Nome	CPF	DAP	Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

RELAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTOS

Nome do Agricultor Familiar	Produto	Unid.	Qtde.	Preço de venda	6. Valor Total
Total do agricultor: R\$					

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio - MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000129

Total do agricultor: R\$					
Total do agricultor: R\$					
TOTAL DO PROJETO: R\$					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Loca e data.

Nome e assinatura do proponente

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000130

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência	11. Nº Conta Corrente	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do Projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante Legal		Fone/e-mail:	
/ /				CPF:	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

000131

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR
INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS**

EU, xxxxxxxxx, brasileiro (a), agricultora familiar, portador da CI/RG nº xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx, detentora da DAP / CAF Física nº xxxxxxxxxxxxx, DECLARO, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local e data.



Nome e assinatura do proponente

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000132

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA ASSOCIADOS
RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA**

A _____ (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, DAP / CAF Jurídica nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx (endereço completo), na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representado (a) pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

Local e data.



Nome e assinatura do proponente

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A xxxxx (razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, DAP / CAF Jurídica nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxx (endereço completo), na cidade de xxxxxxxx, Estado de xxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representado (a) pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA, para os devidos fins, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local e data.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Nome e assinatura do proponente



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bairro Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Irineu Marcos Parmeggiani, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, XXXXXXX (nome do agricultor individual, do grupo formal ou informal – no caso de grupo informal, informar também o nome de cada agricultor fornecedor e respectiva qualificação), com sede à xxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx, Cidade de xxxxxx – UF, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxx (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009, na Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE e no Edital de Chamada Pública nº 01/2023, mediante as cláusulas a seguir dispostas.

1. OBJETO

1.1 É objeto desta contratação a aquisição, pela Contratante, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação básica pública, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2024, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.2 O Contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao Contratante conforme descrito no Projeto de Venda, parte integrante deste instrumento, e descritos no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DEFINIDO (R\$)	VALOR TOTAL



2. DOS PEDIDOS, LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

2.1 Os pedidos de fornecimento serão realizados semanalmente pelo Departamento de Compras, sempre às quartas-feiras ou no dia útil imediatamente anterior, e versarão sobre as necessidades da semana seguinte.

2.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues nas seguintes condições:

- a) Nas quantidades, locais, datas e horários definidos e informados no pedido de fornecimento;
- b) De segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente;
- c) A entrega e descarga dos produtos serão realizadas por conta do fornecedor, sem custos adicionais para a Contratante;
- d) O fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, um Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado pelo responsável de cada local onde será feita a entrega;
- e) Os Termos de Recebimento assinados deverão acompanhar os respectivos documentos fiscais quando do encaminhamento para pagamento;
- f) As entregas de produtos destinados à Escola Eliza K. Tomé serão realizadas no estoque Central, situado à Avenida Governador Júlio Campos, Nº 46-E, Bairro: Bom Jardim.

2.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, devendo serem substituídos imediatamente, sendo que os produtos substituídos passarão pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

2.4 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas neste Contrato.

2.5 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer outro custo incidente na operação.

2.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança e higiene durante o transporte.

2.7 A Administração Municipal reserva-se ao direito de impugnar a qualidade, quantidade e demais características dos produtos entregues, caso estes não estejam de acordo com as especificações deste Contrato e do Termo de Referência respectivos.

3. LIMITE DE FORNECIMENTO

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Contratada será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3.2 O Contratado fornecedor ou as Entidades Articuladoras deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda



de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

4. PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Administração Municipal, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

4.4 Previamente ao pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor habilitado como Grupo Formal detentor de DAP / CAF Jurídica.

4.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

4.6 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Administração Municipal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

4.7 Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

5. FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas nas seguintes dotações, consignadas no orçamento para o exercício de 2024:

Órgão: 08 - Secretaria de Educação

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio – MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 434 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Ignêz Bresolin Giongo
Dotação: 487 E 488
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 430 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Creche Pequeno Príncipe
Dotação: 487 E 488
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 433 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola 15 de Outubro
Dotação: 485 E 486
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação;
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 431 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Eliza K. Tomé
Dotação: 485 E 486
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 821 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PNAE - Escola Germano Lazaretti
Dotação: 485 E 486
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 432 – GEN. ALIM. - EJA - GERMANO LAZARETTI
Dotação: 719 E 720
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 517 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE- EXTENS. I.B.G
Dotação: 487 E 488
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 826 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Dotação: 721 E 722
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 818 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - ELIZA K TOME
Dotação: 721 E 722
Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

Órgão: 08 - Secretaria de Educação
Unidade: 01 – Departamento de Educação
Centro de Custo: 820 – GEN. ALIM. - PRÉ ESCOLA - GERMANO LAZARETTI
Dotação: 721 E 722



Elemento de despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00;

6. GUARDA DOS DOCUMENTOS FISCAIS PELO CONTRATADO E PELA CONTRATANTE

6.1 O Contratado deverá guardar pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos cópias das notas fiscais de venda ou congêneres dos produtos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar, mantendo-as à disposição para consulta e comprovação.

6.2 A Contratante se compromete a guardar pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos as notas fiscais de compra, os recibos apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar e seus documentos anexos, mantendo-os à disposição para consulta e comprovação.

7. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá:

- a)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do Contratado;
- b)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do Contratado;
- c)** fiscalizar a execução do contrato;
- d)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2 Sempre que a Contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do Contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

7.3 Eventual multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pela Contratante ou legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

8.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

8.2 Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo os prazos e condições estabelecidos;



8.3 Entregar os produtos nos horários e locais estabelecidos neste Contrato e nos pedidos de fornecimento, acompanhados do Termo de Recebimento, no qual constarão a descrição e quantidade entregue;

8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão atender as especificações do presente Contrato e do Termo de Referência respectivo;

8.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração Municipal referentes às condições firmadas neste Contrato;

8.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades se encontrem vencidas;

8.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.8 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas, frete e/ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Administração Municipal;

8.9 Comunicar à Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.10 Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.11 Emitir documento fiscal discriminado, legível e sem rasuras;

8.12 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.13 Não utilizar e nem permitir a utilização de trabalho de pessoa menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o fornecimento de acordo com as determinações deste Contrato;

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos por servidor (es) especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas deste Contrato, bem como do Edital de Chamamento Público;

9.4 Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor relacionados com o objeto pactuado;



9.6 Notificar o fornecedor por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.7 Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos previsto neste Contrato;

9.8 Comunicar por escrito ao fornecedor o não recebimento dos produtos, apontando as razões das suas não-adequações aos termos contratuais;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.6 A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 14.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.9 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Contrato.



10.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.12 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.13 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de xx/xx/2024 a xx/xx/2025.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É competente o Foro da Comarca de Comodoro – MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a produção de seus efeitos.

Campos de Júlio – MT, XX de xxxxxxxx de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.gov.br

000143

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____ / ____ /2024.



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

000144

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPOS DE JULIO
CNPJ:01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2024
CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório: 000076/24
Data do Processo: 28/06/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Chamara Pública para aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 12 (doze) meses.


PARECER JURÍDICO

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei 14.133/2021, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja visto o interesse público manifestado.

Campos de Júlio – MT, 26/07/2024.


Grazielle Pereira O. da Luz Teodoro
Procuradora Geral Municipal
Port. 01 2022
MAT.2033



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000145

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

AVISO DE ABERTURA

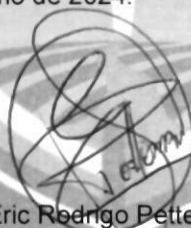
O Município de Campos de Júlio – MT, através do agente de contratação que subscreve o presente aviso, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamada Pública, autuada sob o nº 01/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até às 09h00 (nove horas) do dia **26/08/2024**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP 78.319-000.

O Edital de Chamada Pública poderá ser obtido pelos interessados no site desta municipalidade na internet, disponível em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Chamamento-publico/>, bem como junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de julho de 2024.


Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

000146

LOPES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 42.848.071/0001-99
MAYSA CABRAL MACEDO SOARES LTDA	CNPJ/MF 43.596.498/0001-00
I L FERNANDES LTDA	CNPJ/MF 44.601.766/0001-05
CISSA GRIPP CHAVES PROMOÇÃO DE SAUDE LTDA	CNPJ/MF 50.561.139/0001-82
ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA LTDA	CNPJ/MF 09.426.260/0001-06
ANA P DE S RODRIGUES LTDA	CNPJ/MF 47.234.722/0001-74
BENJAMIN DOMINGOS DEQUI E CIA LTDA ME	CNPJ/MF 05.131.486/0001-10
BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 43.867.959/0001-31
A.L. DE SOUZA E CIA LTDA	CNPJ/MF 10.669.533/0001-14
ELIZANGELA B. DOS SANTOS TORMES-MEDICINA LTDA	CNPJ/MF 46.934.891/0001-54
CLINICA MENTE E CORPO LTDA	CNPJ/MF 44.298.532/0001-22
THAYNA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 48.900.177/0001-70
W W DA C GONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS	CNPJ/MF 49.541.951/0001-67
DANIELLA PAULA DE MOURA	CPF/ MF 008. XXXXXX71
DANIELLA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF 55.059.748/0001-51
K MOSER CLINICA MEDICA LTDA	CNPJ/MF 55.598.125/0001-57
RUBIO E BIANQUI LTDA	CNPJ/MF 55.753.127/0001-73

ENFERMEIROS

Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT	CPF 029XXXXXX51
GEISIANE SANDRA RODRIGUES	CPF 026 XXXXXX 18
EDINEIA MAGALHAES SANTOS	CPF 989 XXXXXX 04
DANUBIA KELLY CAMPOS DA SILVA	CPF 022 XXXXXX 28
SOELANE DA SILVA SANTOS	CPF 056 XXXXXX 60
RODRIGO DE JESUS ALVES DA LUZ	CPF 000 XXXXXX -45
JENIFER SOUZA DE ALMEIDA	CPF 004 XXXXXX 80
INDIANARA GOMES FERREIRA	CPF 062 XXXXXX 00
TECH SALUS TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA	CNPJ/MF 49.637.855/0001-17
LIGIA ALVES MARTINS	CPF 027 XXXXXX -21
THIAGO CORADIN GULICZ	CPF 304 XXXXXX -52
LOURRAINE RODRIGUES	CPF 061 XXXXXX 16
LINDALVA DE ARAUJO	CPF 390 XXXXXX -15

TECNICO EM ENFERMAGEM

Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
EMERSON RODRIGUES ANTUNES	CPF 800 XXXXXX 34
ADRIELE AVILA SOARES	CPF 021 XXXXXX 09
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	CPF 986 XXXXXX 49
SIDNEIA SILVA ALMEIDA	CPF 040 XXXXXX 26
CARLOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	CPF 074 XXXXXX 02
LUIS FELIPE DE SOUSA	CPF 083 XXXXXX 08
PAMELLA DOMINGOS DE OLIVEIRA	CPF 039 XXXXXX 88

TECNICO EM RADIOLOGIA

Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
RUSSEN DUTRA OEREIRA	CPF 764 XXXXXX 68
KAIRON JACOB SANTOS CARVALHO	CPF 047 XXXXXX 99
NAYARA GORETE BATISTA GUSMAO DE ALMEIDA DA FONSECA	CPF 039 XXXXXX -14
ESTONIO DE JESUS MATOS	CPF 025 XXXXXX 57

SERVIÇO DE TECNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
JULIANO SALVADOR DA SILVA	CPF 025 XXXXXX 76
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	CPF 949 XXXXXX 53

Informações através do 23 de julho de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024****AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campos de Júlio – MT, através do agente de contratação que subscreve o presente aviso, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizado Chamada Pública, autuada sob o nº 01/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até às 09h00 (nove horas) do dia **26/08/2024**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, CEP 78.319-000.

O Edital de Chamada Pública poderá ser obtido pelos interessados no site desta municipalidade na internet, disponível em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Chamamento-publico/>, bem como junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 25 de julho de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018 - PSS/001/2024, DE 25 DE JULHO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os do-

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 410.925-2/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Julho de 2024	Não	29/07/2024 - 07:54:31

Enviado por
WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo
[1118546PL202407_07290754.ZIP \(28.55 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **7** [Conteúdo](#) **1**

Descrição	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA	0000000014/2024
Dispensa de licitação	



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
014.327.901-70

Nome
ADRIANA KOCH

Nascimento
18/06/1983

000148

CÓDIGO DE CONTROLE

279A.8EB5.7640.75A9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 10:57:21 do dia 12/08/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

000149

Informações

Nº CAF MT052024.01.001545788CAF	Situação ATIVO
Data da Inscrição 16/05/2024	Data de Validade 16/05/2026
Categoria Demais agricultores familiares	



Endereço da UFPA

CEP 78.319-000	UF/Município MT - Campos de Júlio	Logradouro ESTRADA PONTE VELHA KM 2
Complemento ZONA RURAL	Número	Referência HORTA MATA DA ONÇA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
ISIDORO BADO	034.195.549-31	Cônjuge ou companheiro(a)	16/05/2024	-
ADRIELI CRISTINA KOCH BADO	109.654.841-06	Filho(a)	16/05/2024	-
ADRIANA KOCH	014.327.901-70	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	16/05/2024	V

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	MT	Campos de Júlio	ADRIANA KOCH	Sim

Funcionários da UFPA

Nome	CPF	Sexo	Data de Nascimento
ANA PAULA JESUS DA SILVA	863.851.415-86	Feminino	01/10/2003
FRANK FIGUEIREDO PRANDO	016.001.552-94	Masculino	02/03/1994

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	414.716,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 414.716,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 414.716,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: JACKELINE SILVA DE CARVALHO	CPF: 002.141.142-52



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:

JACKELINE SILVA DE CARVALHO

CPF:

002.141.142-52

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/08/2024 10:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

000150

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO PROPONENTE: **Adriana Koch**

CPF: **014.327.901-70**

ENDEREÇO: Estrada Ponte Velha Km 2

MUNICÍPIO / UF: **Campos de Júlio**

TELEFONE: **65 9 96346048**

E-MAIL: **adriana-koch2011@hotmail.com**

BANCO: **Sicredi** AGÊNCIA: **0804** CONTA CORRENTE: **15062-2**

CAF FÍSICA: **MT052024.01.001545788CAF**

RELAÇÃO DE PRODUTOS DO PROJETO DE VENDA

Nº item	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Venda		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário R\$	Total R\$	
3	ALFACE CRESPA	MAÇO	2461	6,50	15.996,50	Entrega semanal
4	ALMEIRÃO	MAÇO	550	6,50	3.575,00	Entrega semanal
8	CHEIRO VERDE	MAÇO	2180	6,50	14.170,00	Entrega semanal
19	RÚCULA FRESCA	PCT	894	7,00	6.258,00	Entrega semanal
OBS: Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2024.						Total do Projeto: R\$ 39.999,50

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

Adriana Koch

ADRIANA KOCH
AGRICULTORA FAMILIAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000151

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

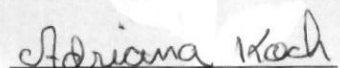
AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR
INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS**

EU, **ADRIANA KOCH**, brasileira, agricultora familiar, portador da CI/RG nº **014.327.901-70**, inscrito no CPF sob o nº **014.327.901-70**, detentora da CAF Física nº CAF FÍSICA: **MT052024.01.001545788CAF**, DECLARO, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.


ADRIANA KOCH
AGRICULTORA FAMILIAR

CAMPOS DE JÚLIO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

Nome : **ADRIANA KOCH**

CPF: **014.327.901-70**

Endereço: **ESTRADA PONTE VELHA KM 2**

Telefone: **65 9 96346048**

Email: **adriana-koch2011@hotmail.com**

Recebido
26/08/24

08:55 *Jessica ZUCA*



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
304.365.591-53**

**Nome
ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN**

**Nascimento
20/10/1964**

000153

CÓDIGO DE CONTROLE

BD96.2938.534C.4FB6



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:53:26 do dia 15/08/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

000154

Informações

Nº CAF

MT042024.01.001354992CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

04/04/2024

Data de Validade

04/04/2026

Categoria

Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP

78.319-000

UF/Município

MT - Campos de Júlio

Logradouro

ESTRADA PONTE VELHA KM 4

Complemento

ZONA RURAL

Número

Referência

Bananal

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN	304.365.591-53	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	04/04/2024	V

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	MT	Campos de Júlio	ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN	Sim
26,00	ha	Terra	Rural	MT	Comodoro	ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN	Não

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Banana	5.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Laranja	2.500,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Ovos	3.600,00
Gerada no Estabelecimento	Produtos Especiais	Apicultura	Mel	15.200,00
Gerada no Estabelecimento	Produtos Especiais	Apicultura	Outros produtos da apicultura	5.800,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	AgroIndustrializados	Queijos	87.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 119.300,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00

Renda Auferida: 119.300,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

CNPJ:

36.886.778/0001-97

Cadastrador:

JACKELINE SILVA DE CARVALHO

CPF:

002.141.142-52

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:

JACKELINE SILVA DE CARVALHO

CPF:

002.141.142-52



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 13/08/2024 10:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000155

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO PROPONENTE: **Adilson Carlos Oliveira Piovezan**

CPF: **304.365.591-53**

ENDEREÇO: **Estrada Ponte Velha Km 4**

MUNICÍPIO / UF: **Campos de Júlio**

TELEFONE: **(65) 9 9643 6928**

E-MAIL:

BANCO: **SICREDI** AGÊNCIA: **0805** CONTA CORRENTE: **57006-0**

Nº CAF FÍSICA: **MT042024.01.001354992CAF**

RELAÇÃO DE PRODUTOS DO PROJETO DE VENDA						
Nº item	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Venda		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário R\$	Total R\$	
5	BANANA NANICA	KG	5263	7,60	39.998,80	Entrega semanal
OBS: Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2024.						Total do Projeto: R\$ 39.998,80

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

Adilson Carlos Oliveira Piovezan
Agricultor Familiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000156

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR
INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS**

EU, Adilson Carlos Oliveira Piovezan, brasileiro, agricultor familiar, portador da CI/RG nº 0409680-0, inscrito no CPF sob o nº 304.365.591-53, detentor da CAF Física nº MT042024.01.001354992CAF, DECLARO, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.



Adilson Carlos Oliveira Piovezan
Agricultor Familiar

CAMPOS DE JÚLIO

000157

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

NOME / RAZÃO SOCIAL: Adilson Carlos Oliveira Piovezan

CPF: 304.365.591-53

ENDEREÇO: Estrada Ponte Velha Km 4

TELEFONE: (65) 9 9643 6928

E-MAIL:

Recebido
26/08/24
07:02

Piovezan



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
571.997.951-49**

**Nome
JOSE LOURENCO DO NASCIMENTO**

**Nascimento
08/10/1969**

000158

CÓDIGO DE CONTROLE

7922.6FB0.2406.2587



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:01:14 do dia 16/08/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 9413727624942812

Emitido em: 16/08/2024 às 10:40:42

Informações Gerais

DAP: SDW0571997951492610221144	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 26/10/2022	Validade: 26/07/2025	Município/UF: Campos de Júlio/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE LOURENCO DO NASCIMENTO	Nome: ANTONIA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
CPF: ***.997.951-**	CPF: ***.806.271-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: JACKELINE SILVA DE CARVALHO	CPF: ***.141.142-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000160

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO PROPONENTE: **JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO**

CPF: **571.997.951-49**

ENDEREÇO: **RUA MANAUS L4 Q 7**

MUNICÍPIO / UF: **CAMPOS DE JÚLIO MT**

TELEFONE: **65 9 92270533**

BANCO: **CAIXA** AGÊNCIA: **4643** CONTA CORRENTE: **1461-2**


Nº DA DAP: **SDW0571997951492610221144**

RELAÇÃO DE PRODUTOS DO PROJETO DE VENDA

Nº item	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Venda		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário R\$	Total R\$	
9	COUVE TIPO FOLHA	MAÇO	601	6,50	3.906,50	Entrega semanal
13	MANDIOCA	KG	1250	11,40	14.250,00	Entrega semanal
20	TOMATE GRAÚDO	KG	1600	13,65	21.840,00	Entrega semanal
OBS: Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2024.						Total do Projeto: RS 39.996,50

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.


JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO
CPF 571.997.951-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000161

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA
AGRICULTOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS**

Eu, **JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO**, brasileiro, agricultor familiar, portador da CI/RG nº 1809126-1, inscrito no CPF sob o nº **571.997.951-49**, detentor da DAP Física nº **SDW0571997951492610221144**, DECLARO, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO
CPF 571.997.951-49



RECEBIDO
23/08/24
JESSICA ZUCATO

00016

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

NOME: JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO
CPF: 571.997.951-49
ENDEREÇO: RUA MANAUS L4 Q7
TELEFONE: 65 9 92270533
E-MAIL:



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
045.323.951-00**

**Nome
PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA**

**Nascimento
18/06/1998**

000163

CÓDIGO DE CONTROLE

54E9.9B59.5487.574A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:02:56 do dia 09/08/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

000164

Informações

Nº CAF

MT052024.01.001493066CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

06/05/2024

Data de Validade

06/05/2026

Categoria

Extrativismo



Endereço da UFPA

CEP

78.319-000

UF/Município

MT - Campos de Júlio

Logradouro

Travessão 1 da Estrada Ponte Velha

Complemento

ZONA RURAL

Número

Referência

Linha do Buchecha

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA	045.323.951-00	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	06/05/2024	V

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,50	ha	Terra	Rural	MT	Campos de Júlio	PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA	Sim
0,50	ha	Terra	Rural	MT	Campos de Júlio	PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA	Não

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Extrativismo	Extração Vegetal	Outros Produtos	72.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Criação de Animais	Outros Animais Corte	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Ovos	10.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Permanentes	5.600,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Tomate	7.800,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	1.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	1.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Trabalho Rural	Serviços eventuais	15.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 108.400,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00

Renda Auferida: 123.400,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

CNPJ:

36.886.778/0001-97

Cadastrador:

JACKELINE SILVA DE CARVALHO

CPF:

002.141.142-52

Responsável pela Atualização do CAF



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Cadastrador:
JACKELINE SILVA DE CARVALHO

CPF:
002.141.142-52

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada a entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 09/08/2024 09:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000165

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE PARA AGRICULTOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME DO PROPONENTE: Pablo Alessi Ramos De Souza

CPF: 045.323.951-00

ENDEREÇO: Setor Chácara, Estrada Ponte Velha, Chácara Paraíso

MUNICÍPIO / UF: Campos de Júlio / Mato Grosso

TELEFONE: 65 9 96760397

E-MAIL: pablo.ramos@unemat.br

BANCO: Sicoob **AGÊNCIA:** 3325 **CONTA CORRENTE:** 222.000-8

Nº DA DAP / CAF FÍSICA: MT052024.01.001493066CAF

RELAÇÃO DE PRODUTOS DO PROJETO DE VENDA						
Nº item	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Venda		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário R\$	Total R\$	
15	OVOS DE GALINHA	DÚZIA	1855	12,34	22.890,70	Entrega semanal
OBS: Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01/2024.						Total do Projeto: R\$ 22.890,70

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

Pablo Alessi Ramos de Souza
Agricultor Familiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000166

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR
INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS**

Eu, PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA, brasileiro, agricultor familiar, portador da CI/RG nº 2218785-5, inscrito no CPF sob o nº 045.323.951-00, detentor da CAF Física nº MT052024.01.001493066CAF, DECLARO, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

Pablo Alessi Ramos de Souza
Agricultor Familiar

CAMPOS DE JÚLIO

00716

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

Nome: Pablo Alessi Ramos de Souza


CPF: 045.323.951-00

Endereço: Setor Chácara, Estrada Ponte Velha, Chácara Paraiso

Telefone: 65 9 96760397

Email: pablo.ramos@unemat.br

RECEBIDO 26/06/2024

 ERIC

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			000168
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.040.383/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2015	
NOME EMPRESARIAL ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCOP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV CARMINDO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA 38	
CEP 78.070-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@ASCOP.COM.BR		TELEFONE (65) 9957-0011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **15:38:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000169

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
CNPJ: 23.040.383/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:01 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **1820.D141.010F.34C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000170



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.040.383/0001-27
Razão Social: ASCOP ASSOC CENTRAL DAS COOP DE AGRICULTORES FAMILIARES
Endereço: AV IPIRANGA 1715 SALA 06 / JARD INDEPENDENCIA / CUIABA / MT / 78031-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907052314844251

Informação obtida em 22/08/2024 15:29:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



(65) 3358-8074

contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

Av. Carmindo de campos, 146
Jardim Petrópolis - Cuiabá/MT

@ascopagricultura

000171

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Chamada Pública 001/2024

A ASCOP - AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.040.383/0001-27, DAP/CAF Jurídica n.º MT122022.05.000000019CAF, estabelecida na Av. Carmindo de Campos, n.º 146, sala 38, bairro Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100, representada pelo Senhor JOÃO PAULO MATTOS MOURA, portador do RG n.º 1094236-0/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 689.544.501-30, residente na residente na Rua da Mangueira, n.º 290, apto 01B, Condomínio das Mangueiras, Bairro Jardim Shangri-la, no município de Cuiabá, Cep: 78070-140, **DECLARA**, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

Campos de Júlio/MT, 26 de Agosto de 2024.

João Paulo Mattos Moura

CPF: 689.544.501-30



(65) 3358-8074



contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br



Av. Carmindo de campos, 146
Jardim Petrópolis - Cuiabá/MT



@ascopagricultura

000172

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE DE FORNECIMENTO INDIVIDUAL

Chamada Pública 001/2024

A ASCOP - AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.040.383/0001-27, DAP/CAF Jurídica n.º MT122022.05.000000019CAF, estabelecida na Av. Carmindo de Campos, n.º 146, sala 38, bairro Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100, representada pelo Senhor JOÃO PAULO MATTOS MOURA, portador do RG n.º 1094236-0/SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 689.544.501-30, residente na residente na Rua da Mangueira, n.º 290, apto 01B, Condomínio das Mangueiras, Bairro Jardim Shangri-la, no município de Cuiabá, Cep: 78070-140, **DECLARA**, para os devidos fins, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

Campos de Júlio/MT, 26 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO MATTOS MOURA

CPF: 689.544.501-30



@ascopagricultura



ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL
ATA 024 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

000174

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022, às 18:30h, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação de 15 de fevereiro de 2022, na cidade de Cuiabá – MT, Av. Fernando Corrêa da Costa, 3577, 1º Andar Sala 03 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78068-600, reuniram-se os associados da ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, conforme lista de presença anexa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASCOP;
- 2 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASCOP MATRIZ;
- 3 – RENÚNCIA DO 1º VICE-PRESIDENTE DA ASCOP;
- 4 – ELEIÇÃO E POSSE PARA OS CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Assumiu a direção dos trabalhos, o Presidente Sr. João Paulo Mattos Moura conforme disposição estatutária e o 1º Vice-Presidente Sr. Diego Leite Alves, nomeando o mesmo para lavrar a Ata desta Assembléia Geral Extraordinária.

Após constatar o quórum estabelecido no estatuto social vigente, o sr. Presidente, declarou regularmente instalada a **Assembléia Geral Extraordinária 024**, conforme lista de presença anexa.

Em seguida, o Senhor Presidente apresentou à Assembléia:

1 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASCOP, a deliberação que foi aprovada por unanimidade, segue em anexo o Estatuto Social aprovado.

2 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ASCOP MATRIZ, o Sr. Presidente apresentou a Assembléia a necessidade de alterar o endereço da ASCOP MATRIZ, a deliberação foi aprovada por unanimidade, tendo como novo endereço: Avenida Carmindo de Campos, 146 Sala 38, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-100.

Buameca



000175

A administração da ASCOP providenciará à alteração dos cadastros contábeis, jurídicos e fiscais.

3 – RENÚNCIA DO 1º VICE-PRESIDENTE DA ASCOP, o Sr. Diego Leite Alves fez uso da palavra e renunciou ao cargo de 1º Vice-presidente da ASCOP, por motivos pessoais.

4 – ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA, o Senhor Presidente informou à Assembléia que o motivo desta nova eleição era a recomposição de uma nova diretoria para completar o mandato vigente e seguir a alteração do estatuto social aprovado apresentou a Assembléia a chapa única formada para a recomposição de nova diretoria cujo mandato vigorará até 20/08/2027, a chapa foi eleita por aclamação da Assembléia.

Conselho Administrativo

Diretor Presidente – João Paulo Mattos Moura, brasileiro, divorciado, agroempreendedor, inscrito no CPF: 689.544.501-30, portador do RG: 1094236-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua da Fé, 295 (Lot Jardim Primavera), Bairro Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78030-090.

Diretor Financeiro – Antônio Rodrigues Pires Cabeças, português, casado, administrador, inscrito no CPF: 127.713.898-27, portador do RNE: W07899-O CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado à Rua Dr. Domingos Joao Rosa, 22 Parque Mikail, Guarulhos - SP, CEP: 07.142-500

Conselho Fiscal

1º Conselheiro – Reginaldo Aparecido Ildio, brasileiro, casado, microempreendedor, inscrito no CPF nº 087.102.808-04, portador do RG: 18.126.198-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Souza Lima, 1000, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.134-098. Várzea Grande – MT.

2º Conselheiro – Bianca Batista Silveira, brasileira, união estável, contabilista, inscrito no CPF: 048.298.021-46, portador do RG: 2403213- 1 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Nambikara casa 21 quadra 04, Bairro Itapajé, Cuiabá – MT, CEP: 78090-442.

3º Conselheiro – José Dias Ramos, brasileiro, solteiro, sindicalista, inscrito no CPF nº 481.952.351-15, portador do RG: 07814855-6 SSP/MT residente e domiciliado à Rua K Qd 11 Lote 44, Residencial Ilza Terezinha Picolli Cuiaba – MT, CEP: 78056-112

Estando assim, os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo Estatuto.



000176

Concluídos os trabalhos o Senhor Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a presente **Assembléia Geral Extraordinária 024**, e determinou a mim Diego Leite Alves, que servi como secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos Órgãos Públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

A presente vai por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros do conselho de administração como sinal de sua aprovação.

Cuiabá - MT, 28 de Fevereiro de 2022.

Diretor Presidente
João Paulo Mattos Moura
CPF: 689.544.501-30

Diretor Financeiro
Antonio Rodrigues Pires Cabeças
CPF: 127.713.989-27

1º Conselheiro Fiscal
Reginaldo Aparecido Ilidio
CPF: 087.102.808-04

2º Conselheiro Fiscal
Bianca Batista Silveira
CPF: 048.298.021-46

3º Conselheiro Fiscal
José Dias Ramos
CPF: 481.952.351-15

Advogado
Breno Mendes Taques
OAB/MT 15025

Renunciante
Diego Leite Alves
CPF: 269.086.451-81

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-6609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Registador(a): Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 844393 - Liv. A- 2062 - Fls. 006-024
ASCOP - ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES
Protocolado em: 30/05/2022 sob nr. 373505
Registrado em: 30/05/2022 sob nr.39102
Averbado ao prot. nr.359114 e reg. nr. 24724
Emolumentos - R\$ 222,10 - Selo Digital BSF38089

Em testemunho (Renir Aparecida dos Santos) da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

000177



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que este(a) **ATA DE ALTERACAO DE ESTATUTO E RECOMPOSICAO DE DIRETORIA** foi protocolado(a) sob nº **373505** e registrado(a) sob o nº **39102** em 30/05/2022, à(s) folha(s) **006-023** do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **A - 2062** deste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. O.S. **644393** - registrado por: **Renir Aparecida dos Santos**.

PARTE(S):
ASCOP ASSOCIACAO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES - CPF/CNPJ: 23040383000127

JOAO PAULO MATTOS MOURA - CPF/CNPJ: 68954450130

AVERBAÇÃO:
Registro nº **24724**, de **15/05/2015** - **ATOS CONSTITUTIVOS**

Cuiabá-MT, 30/05/2022

Renir Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta

Esta certidão é parte integrante e indissociável do registro e protocolo acima descritos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: **058**

Selo de Controle Digital

Código(s) do ato: **16,103,107,108,534,**

BSF38089 - R\$ 222,10

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle





ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

000178

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES E ÁREA DE ABRANGÊNCIA.

Art. 1º. - A **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL** – doravante neste estatuto apenas “Associação” e/ou “Entidade”, com sede na Avenida Carmindo de Campos, 146 Sala 38, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-100, é uma associação civil sem fins econômicos, de direito privado e com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares e produtores rurais pessoas físicas e jurídicas de todo o território nacional, incluindo defesa dos interesses sociais, apoio à educação, assistência e apoio social e à saúde, tendo número ilimitado de associados, **que não responderão subsidiariamente e/ou solidariamente pelas obrigações sociais contraídas pela entidade**, sendo regida por este Estatuto.

Art. 2º. - Os objetivos gerais da Associação são:

- I. Promover, apoiar e fomentar o ingresso de novos associados e fortalecer a organização social, econômica e ambiental dos associados;
- II. Promover a logística, comercialização, importação, exportação e distribuição de alimentos, suplementos, produtos para saúde humana e animal, bebidas, cereais, grãos, lácteos, sementes, mudas, insumos, defensivos agrícolas, máquinas e implementos;
- III. Promover, o beneficiamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica, a implantação de novas tecnologias, o acesso ao crédito e as políticas públicas bem como outros serviços necessários à produção e ao fortalecimento da agricultura familiar;
- IV. Promover a aquisição, comercialização e produção no atacado e varejo de máquinas e equipamentos, combustíveis, biocombustíveis, bioenergia e energias renováveis de seus e para os seus associados e não associados;
- V. Promover, apoiar e fomentar o acesso aos serviços jurídicos, contábeis, gestão empresarial rural, à educação, habitação, saúde e bem-estar físico e mental;
- VI. Promover, apoiar, fomentar o acesso à pesquisa agrícola e ambiental, bem como as novas tecnologias de produção orgânica e sustentável;
- VII. Promover, apoiar e fomentar o empreendedorismo no campo e na cidade, a formação e o fortalecimento das organizações de agricultores familiares;



000179

- VIII. Promover apoiar e fomentar, a organização fundiária, a proteção, preservação, recuperação e defesa do meio ambiente e da biodiversidade;
- IX. Fomentar a geração de emprego, trabalho e renda na zona rural e urbana;
- X. Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, além de defender os interesses sociais, apoiar a educação, prestar assistência e apoio social e à saúde.

Art. 3º. - Para a consecução dos seus objetivos a Associação poderá:

- I. Celebrar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- II. Adquirir, construir ou locar bens móveis e imóveis necessários às suas instalações administrativas e operacionais;
- III. Participar de licitações e chamadas públicas na esfera federal, estadual e municipal;
- IV. Realizar a comercialização de produtos e serviços de seus associados e não associados, entre os seus associados e não associados;
- V. Realizar aplicações financeiras dos recursos financeiros disponíveis em caixa;
- VI. Terceirizar processos de gestão administrativa, operacional, financeira, comercial, técnica, industrial, logística e outros serviços necessários ao alcance dos objetivos estabelecidos no Art. 2º;
- VII. Estabelecer representantes, prepostos, delegados, coordenadores e agentes de desenvolvimento para promover a Associação e atingir os objetivos sociais propostos;
- VIII. Locar, utilizar e aderir a marcas e logomarcas de terceiros;
- IX. Organizar, administrar, instalar, adquirir e participar de empresas nacionais e/ou estrangeiras, com capital próprio ou de terceiros, como sócia ou acionista.

§ 1º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas forem necessárias em todo o território nacional e internacional, que funcionarão mediante aprovação expressa da matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto.

§ 2º - Para fins organizacionais, e com o intuito de otimizar a gestão da Associação, cada unidade **poderá nomear um gestor em Assembleia Geral e a Associação poderá fazer uma procuração pública** estabelecendo os poderes deste gestor sempre assinando conjuntamente com o Diretor Presidente da Associação, devendo sempre obedecer às diretrizes da Diretoria da Associação, e as disposições deste Estatuto. O gestor nomeado em Assembleia terá um mandato vigente de até 10 (dez) anos a contar da data da Assembleia que o nomeou.

Art. 4º. - A ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, possui abrangência em todo o território nacional, bem como, internacional, podendo abrir filiais, sucursais e instituir novas unidades no exterior, ainda, não tem caráter partidário, nem discrimina sexo, raça, cor ou religião.



000180

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS.

Seção I - Do quadro associativo.

Art. 5º. – Poderão ser admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que são ou representem preferencialmente os agricultores familiares desde que comprovem oficialmente esta condição através de DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf ou documento congênera e que concordem expressamente com as disposições deste Estatuto.

§ Único - Os que se enquadrarem nos requisitos dispostos neste artigo, e desejarem ingressar na Associação, deverão formular pedido de admissão ao Conselho de Administração da entidade, que deliberará acerca da pretensão do interessado em sua primeira reunião subsequente ao protocolo do pedido.

Seção II - Dos direitos, deveres e responsabilidades.

Art. 6º. – São direitos do associado:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- II. Participar de todas as atividades promovidas pela Associação;
- III. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- IV. Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita;
- V. O exercício pleno dos direitos associativos pelos membros da Associação está condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade;
- VI. O associado que aceitar qualquer relação empresarial e de negócios com a Associação não perderá os benefícios e direitos contidos neste estatuto.

Art. 7º. – São deveres do associado:

- I. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- II. Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação;
- III. Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- IV. Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais, quando convocado;
- V. Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- VI. Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades;
- VII. Zelar pelo patrimônio da Associação; VIII - Participar das atividades do trabalho coletivo.

Seção III - Do desligamento, eliminação, exclusão e penalidades.



000181

Art. 8º. São aplicáveis as seguintes penas pelo Conselho de Administração e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Desligamento
- IV. Eliminação do quadro social.
- V. Exclusão

§ 1º- A penalidade de advertência será aplicada ao associado que deliberadamente e imotivadamente vier a difamar ou caluniar infundadamente a Associação ou os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 2º- A pena de suspensão será aplicável ao associado que for reincidente na infração ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 9º. A eliminação será aplicada pelo Conselho de Administração, ao associado que infringir disposição legal ou estatutária, provocando prejuízo moral ou material à Associação, e ocorrerá mediante aprovação em reunião do Conselho de Administração expressamente convocada para este fim, sendo facultado ao acusado o direito de apresentação da sua defesa nesta reunião, para a qual será previamente convocado.

§ 1º- Deliberando o Conselho de Administração a convocação do associado para defender-se, este deverá ser notificado por escrito, para apresentar suas razões no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de recusa de recebimento da notificação, por parte do associado, duas testemunhas deverão assinar o referido documento, atestando este fato.

§ 2º - Proferida a decisão pelo Conselho de Administração, o associado eliminado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da data da ciência da decisão.

§ 3º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima Assembleia Geral, na qual o assunto será incluído na pauta da reunião.

§ 4º - A eliminação se efetivará, automaticamente, se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto do §2º deste artigo.

Art. 10º. A exclusão do associado ocorrerá:

- I. Por violação ao Estatuto Social;
- II. Desempenho de atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- III. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos;



000182

- IV. Por extinção da pessoa jurídica;
- V. Por incapacidade civil não suprida;
- VI. Por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação;
- VII. Por dissolução da Entidade.

Art. 11º. - Os deveres dos associados perduram para os desligados, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que se deu seu afastamento.

CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO, FONTES DE RECURSOS E DESTINAÇÃO DE RECEITA.

Art. 12º O patrimônio da Associação será constituído de:

- I. Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
- II. Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação;
- III. Auxílios, doações, subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- IV. Contribuição voluntária dos próprios associados, estabelecida pela Assembleia Geral;
- V. Dividendos, distribuição de lucros e demais direitos decorrentes de participação em outras empresas nacionais e/ou estrangeiras, com capital próprio ou de terceiros, como sócia ou acionista.

§ 1º – Os recursos obtidos pela Associação através de comercialização e industrialização de produtos, prestação de serviços, receitas de aplicações financeiras e de dividendos, distribuição de lucros e demais direitos decorrentes de participação em outras empresas, serão destinados desta forma:

- I. Pagamento de todas as despesas administrativas, operacionais e financeiras;
- II. Pagamento de todos os impostos;
- III. Pagamento das despesas trabalhistas;
- IV. Pagamento das despesas necessárias ao funcionamento pleno da associação;
- V. Aplicação em projetos da entidade.

§ 2º – Os recursos obtidos pela Associação através de convênios e captação de recursos a fundo perdido deverão ser aplicados e executados em seu fim social.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13º. - São órgãos da administração da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.



000183

Seção I - Da Assembleia Geral.

Art. 14º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da Associação, e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse da Associação, que vincula e obriga a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ Único - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente do Conselho de Administração da Associação, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Art. 15º. A Assembleia Geral é composta por todos os associados, em dia com as suas obrigações, devendo reunir-se ordinariamente a cada 01 (um) ano, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 16º. Compete à Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- I. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal;
- II. Estabelecer o valor e periodicidade da contribuição dos associados;
- III. Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à Associação, os mereçam,

§ Único- A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação, meia hora após, com a maioria simples.

Art. 17º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária, em especial:

- I. Eleger, empossar ou nomear os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II. Decidir, com o voto favorável de maioria simples dos membros da Associação, a dissolução da Associação, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- III. Modificar, no todo ou em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto de maioria simples dos membros da Associação;
- IV. Destituir os membros do Conselho de Administração, mediante o voto favorável de maioria simples dos membros da Associação;
- V. Aplicar a punição de eliminação do quadro de associados da Entidade, conforme estabelecido por este Estatuto, mediante o voto favorável da maioria simples dos presentes;



000184

- VI. Deliberar, sobre quaisquer outros assuntos de interesse social por maioria simples dos presentes;
- VII. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VIII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º - Ocorrendo destituição ou renúncia coletiva que possa comprometer a regularidade da administração da Associação, a Assembleia Geral poderá indicar diretores provisórios até a posse dos novos, em eleição a ser realizada nas datas regulares.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária, reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação, com o quórum mínimo da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação, meia hora após, com a maioria simples de seus associados.

Art. 18º. - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Associação ou por 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la conforme estabelece o artigo 60 do Código Civil.

Art. 19º. - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em livro próprio, sob a forma de ata e assinadas por todos os presentes.

Seção II – Do Conselho de Administração

Art. 20º - O Conselho de Administração será constituído por 02 (Dois) membros efetivos com as denominações de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, com mandato que vigorará por 10 (dez) anos, sendo permitida consecutivas reeleições, através de eleições diretas.

§ Único - Caso ocorra vacância de cargo no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de um novo nome;

Art. 21º - As eleições gerais serão convocadas pelo presidente através de edital fixado na sede da entidade, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ao vencimento do atual mandato.

§1º- A formação e o registro das chapas que concorrerão as eleições gerais da Associação deverão estar registradas 05 (cinco) dias antes da data marcada para as eleições.

§ 2º - As eleições poderão ocorrer antecipadamente mediante convocação do Presidente.

Art. 22º - Compete ao Conselho de Administração em especial:



000185

- I. Estabelecer normas, orientar, controlar e terceirizar todas as atividades e serviços da associação que se fizerem necessários para a consecução dos objetivos sociais da Associação;
- II. Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembleia Geral;
- III. Apreciar os pedidos de ingresso na Associação;
- IV. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- V. Indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível;
- VI. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias, e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- VII. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas anuais de sua gestão.

Art. 23º – O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente sempre que se fizer necessário, com convocação mínima de 10 (dez) dias corridos de antecedência, devendo lavrar ata, num livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

§ 1º - As reuniões do Conselho Administrativo serão convocadas pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração em exercício.

§ 2º - O Conselho de Administração considerar-se-á reunida com a participação de pelo menos 02 (dois) de seus membros.

Art. 24º - Compete ao Diretor Presidente do Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir os estatutos;
- II. Supervisionar as atividades da Associação, podendo delegar poderes;
- III. Representar extrajudicial e judicialmente a Associação;
- IV. Autorizar pagamento e verificar frequentemente o saldo em caixa;
- V. Convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- VI. Quando se tratar de movimentações financeiras nacionais e internacionais, assinar cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidades financeiras da Associação;
- VII. Aplicar, de acordo com a programação, os recursos provenientes de contratos, convênios, doações, financiamentos e mensalidades;
- VIII. Promover a divulgação das atividades da Associação;
- IX. Promover e estimular a participação efetiva dos associados nas reuniões e Assembleias Gerais;
- X. Manter relacionamento com órgãos e veículos de comunicação social, entidades congêneres e a comunidade em geral;
- XI. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos federais, estaduais, municipais e para estatais, perante os órgãos judiciais e extrajudiciais, inclusive



000186

em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

- XII. Convocar eleições gerais e outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno ou na Assembleia Geral.

Art. 25º - Compete ao Diretor Financeiro do Conselho de Administração da Associação:

- I. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pelo Conselho de Administração;
- II. Substituir o Diretor Presidente em sua ausência;
- III. Elaborar e apresentar balancetes mensais e o balanço anual da Associação;
- IV. Proceder ou mandar proceder a escrituração do livro auxiliar de caixa, mantendo-o sob sua responsabilidade;
- V. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias;
- VI. Lavrar ou designar alguém para lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- VII. Controlar a presença dos associados às reuniões;
- VIII. Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- IX. Organizar arquivos, mantendo-os sob sua guarda;
- X. Fazer e manter atualizada a ficha de inscrição dos associados;
- XI. Outras atribuições que venham a ser estabelecidas na Assembleia Geral.

Seção III – Do Conselho Fiscal

Art 26º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, com as denominações de: 1º Conselheiro, 2º Conselheiro e 3º Conselheiro, o mandato vigorará por 10 (dez) anos, sendo permitida consecutivas reeleições, através de eleições diretas.

§ Único - Caso ocorra vacância de cargo no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de um novo nome;

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- I. Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- II. Assistir às reuniões do Conselho de Administração, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- III. Verificar se os atos do Conselho de Administração estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- IV. Dar parecer por escrito, caso julgue necessário, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pelo Conselho de Administração.



000187

Art. 28º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e terá sua reunião ordinária anualmente e as reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Diretor Presidente do Conselho de Administração.

§1º- O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§2º- Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

Art. 29º - O Regimento Interno poderá ser elaborado e constituído por normas estabelecidas pelo Conselho de Administração, baixadas sob a forma de resolução após aprovação em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DOS LIVROS.

Art. 30º - A Associação deverá manter atualizados:

- I. Livro Ata da Assembleia Geral Ordinária;
- II. Livro Ata da Assembleia Geral Extraordinária;
- III. Livros, fiscais e contábeis, exigidos por lei e/ou regimento interno.

CAPÍTULO VI - DA DISSOLUÇÃO.

Art. 31º - A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para este fim. Observando seu disposto artigo 18 deste estatuto.

Art. 32º - Em caso de dissolução, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênera, ou entidade filantrópica municipal, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 33º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária conforme o artigo 18 deste estatuto.

Art. 34º - A Associação poderá realizar empréstimos, financiamentos e outras diversas operações de crédito com instituições financeiras e os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.



000188

Art. 35º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais. Sendo que os resultados deverão ser apresentados em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de Março do ano subsequente.

Art. 36º Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá, 29 de Julho de 2022.

Presidente

João Paulo Mattos Moura

CPF: 689.544.501-30

Advogado

Nome: Breno Mendes Taques

OAB/MT 15025



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas



00018

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que este(a) **ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO** foi protocolado(a) sob nº **374395** e registrado(a) sob o nº **39988** em 14/11/2022, à(s) folha(s) **069-084** do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **A - 2092** deste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. O.S. **657725** - registrado por: **Renir Aparecida dos Santos**.

PARTE(S):

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL - CPF/CNPJ:
23040383000127

AVERBAÇÃO:
Registro nº **24724**, de **15/05/2015 - ATOS CONSTITUTIVOS**

Cuiabá-MT, 14/11/2022

Renir Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta

Esta certidão é parte integrante e indissociável do registro e protocolo acima descritos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: **058**

Selo de Controle Digital

Código(s) do ato: **16,103,107,108,534**

BUC85749 - R\$ 214,40

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle





(65) 2129-6809

000190

contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

Rua da Fé, 295 - Jardim
Primavera, Cuiabá - MT

CONTRATO COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, Empresa com sede na AV DOS CAMARAS, 935 BLOCO 02 SALA 09 GALPAO, BAIRRO SANTO ANTONIO, CARIACICA - ES, CEP: 29.156.837, **CNPJ: 23.040.383/0002-08**, neste ato representada por **JOÃO PAULO MATTOS MOURA**, CPF: 689.544.501-30, doravante denominada simplesmente **ASCOP**.

CONTRATADA: **TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA**. UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO ROD. PR 585 KM 01 S/Nº - JD RECANTO, TOLEDO - PR. CEP: 85.915-000, **SIF 4482**, inscrito no **CNPJ: 08.983.869/0001-05**, neste ato representada pelo Sócio Administrador **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA**, CPF: 717.444.879-87.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Receber, manipular, beneficiar, fracionar, embalar, peixe (tilápia), armazenar, expedir, enviados pela **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, para a **TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A empresa **TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA** receberá pela produção do filé o valor de R\$ 6,00 (seis reais), sendo apurado o peso na saída do giro freezer.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL pagará a **TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA** quando for apurada o valor da produção, em conta que a contratada indicar, podendo ser a mesma como favorecido ou indicar terceiros.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ARMAZENAGEM E EXPEDIÇÃO

TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA garante no máximo 10 (dez) dias de armazenagem após a produção, caso necessite de tempo superior será cobrado o equivalente a R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por kg de filé a título de estocagem.

O Material ficará estocado a uma temperatura de - 18°C.



(65) 2129-6809 000191

contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

Rua da Fé, 295 - Jardim
Primavera, Cuiabá - MT

A expedição será de segunda a sábado das 07:00 as 16:00 e aos sábados das 07:00 as 11:00.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO TRANSPORTE

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL é responsável pelo transporte tanto do peixe vivo (tilápia) quanto do produto acabado (filé), a empresa contratada fica totalmente isenta quanto ao transporte.

6 – CLAÚSULA SEXTA – PRAZO DE PROCESSAMENTO E QUALIDADE DO PRODUTO

O processamento e filetagem do peixe no frigorífico se dará em até 36 horas após a chegada do peixe para processamento da matéria prima entregue pela ASCOP no Frigorífico.

A taxa de tolerância de espinhos no filé de tilápia é de até 5%.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente contrato não tem prazo determinado a continuidade depende de negociação entre as partes.

8 - CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1 - ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, autoriza, conforme autorização de uso da marca, a empresa a **TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA**, utilizar a marca **ASCOP**, A **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, remunerará a **TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA**, pelos serviços prestados através da quantidade processada e apurada na saída da sua produção.

8.2 - A TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA, se responsabiliza em processar seguindo as Boas Práticas de Fabricação, conforme inspeção do **SIF 4482** – (Serviço de Inspeção Federal), além de declarar e controlar as prováveis perdas verificadas no processo.

8.3 - ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, fornecerá o material de embalagem seguindo as aprovações de rotulo concedido pelo **SIF 4482** – (Serviço de Inspeção Federal).

8.4 - ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, fornecerá o peixe (tilápia) para a produção de filé, ressalvasse que os sub produtos pertencerá a empresa contratada.

E, assim, após terem analisado o presente contrato, por estarem justos e contratados, a **TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA** e **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E**

  @ascopagricultura



(65) 2129-6809

000192



contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br



Rua da Fé, 295 - Jardim
Primavera, Cuiabá - MT

COOPERATIVAS DO BRASIL, assinam o presente instrumento com certificado digital da receita federal brasileira em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Toledo, 02 de Maio de 2022.

JOAO PAULO
MATTOS

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO MATTOS
MOURA:68954450130
Dados: 2022.05.04 10:06:24 -04'00'

MOURA:68954450130

JOÃO PAULO MATTOS MOURA

CPF: 689.544.501-30

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL

Maria do Socorro de Souza

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA

CPF: 717.444.879-87

TILÁPIA BRAZILIAN IND. E COM. DE PEIXES LTDA

Testemunhas:

RENATA

GRASEL:043

32917960

Assinado de forma
digital por RENATA
GRASEL:04332917960
Dados: 2022.05.04
10:06:48 -04'00'

RENATA GRASEL

CPF: 043.329.179-60

BIANCA BATISTA

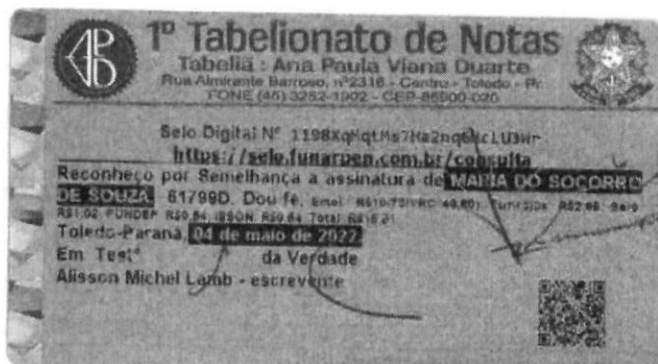
SILVEIRA:048298

02146

Assinado de forma digital
por BIANCA BATISTA
SILVEIRA:04829802146
Dados: 2022.05.04
16:07:26 -04'00'

BIANCA BATISTA SILVEIRA

CPF: 048.298.021-46



Aísson Michel Lamb



@ascopagricultura



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa TILAPIA BRAZILIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXES LTDA
com ENTREPOSTO DE PESCADO
Localizada em TOLEDO Estado PARANÁ
está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 4482
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 23 de ABRIL de 2015

Processo nº 21034.000726/2008-91


Diretor do DIPOA
José Luis Ravagnani Varga
Fiscal Federal Agropecuário
Médico Veterinário CRMV/SP 11412
Diretor do DIPOA/SDA

000193



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PGA - Plataforma de Gestão Agropecuária 1.22.4
Relatório de Solicitação de Registro de Produto

Usuário: Maria do Socorro de Souza
Data: 12/08/2024
Hora: 12:01
Página: 1 de 6

Informativo da solicitação/Produto

Solicitação Nº:	000075/2022	Situação atual:	Registrado
Tipo de solicitação:	Solicitação de Alteração de Registro de	Data da última atualização de situação:	24/11/2022

Identificação do estabelecimento

Tipo de estabelecimento:	Nacional	Nº do controle/Registro do estabelecimento:	4482
Âmbito de inspeção:	SIF	CNPJ/CPF:	08983869000105
País:	BRASIL	Razão social/Nome:	TILAPIA BRAZILIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Dados do registro de produto

Denominação de venda:	PEIXE CONGELADO FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE		
Processo tecnológico de produto:	NÃO SE APLICA	Processo nº:	10
Característica de produto:	NÃO SE APLICA	Área:	Pescados e Derivados
Forma de conservação de produto:	CONGELADO(A)	Produto padronizado:	PEIXE CONGELADO
Unidade de medida:	Quilograma	Produto regulamentado:	PEIXE CONGELADO
Forma de obtenção:	Cultivo	Categoria de produto:	PRODUTOS EM NATUREZA
Finalidade de produto:	COMESTÍVEL		

Atributos específicos

NÃO SE APLICA

000194



Outras informações

Espécies

Grupo de Espécie	Espécie	Nome Científico	Nome Comum
Peixes	Peixe	Oreochromis niloticus	Tilápia, Tilápia-do-Nilo

Comercialização

Mercado interno: BRASIL

Mercado externo

Mercado comum (Mercado

Países (Mercado externo):

Composição

Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
			Total:	100

000195



Tipo de ingrediente	Nome do ingrediente	Quantidade	Unidade de medida	Porcentagem(%)
Único	PEIXE CONGELADO	100	Quilograma	100
			Total:	100

Processo de fabricação

Processo de fabricação:

Processo de fabricação: 1. Método de Controle de Qualidade Realizado pelo Estabelecimento: O Controle de qualidade é efetuado através da aplicação dos procedimentos previstos nos Auto Controles e APPCC. Por meio do controle de qualidade é feito o monitoramento de tudo que envolve o sistema que assegura a qualidade total no processo produtivo assim como: controle de matéria-primas, insumos e rastreabilidade. Os peixes são oriundos de cultivo de produtores parceiros da indústria, o qual são acompanhados e monitorados através do boletim sanitário, do cultivo até a despesca. Atendendo o período de carência de medicamentos (antibióticos), caso sejam utilizados, além do acompanhamento de guia de transporte animal (GTA). Realiza-se o monitoramento e verificação dos Auto controles: Manutenção, Vestiários e sanitários, iluminação, ventilação, qualidade da água, águas residuais, controle de pragas, programa de higiene operacional (PPHO), controle de higiene e saúde dos colaboradores, programas sanitário operacional (PSO), controle matéria prima, controle de temperaturas, calibração de instrumentos, APPCC, análises laboratoriais (micro e físico químico), controle de formulação e combate a fraude, bem estar animal e embasamento para certificação além da rotulagem e Inspeção final dos produtos. As análises microbiológicas são realizadas em laboratório credenciado pelo MAPA: Salmonella sp.; Estafilococcus coagulase positiva e Escherichia Coli para produtos. Além da realização de análises oficiais conforme cronograma do MAPA, tanto para água/gelo e produtos. 2. Processo de Fabricação/ Embalagem/ Armazenamento/Transporte: Os peixes são oriundos de cultivo de produtores parceiros da indústria, os quais são acompanhados desde o início com o manejo dos alevinos. A base da alimentação é balanceada e própria para este fim, as condições do cultivo são monitoradas através do boletim de produção o qual é conferido para emissão da guia de transito animal (GTA), onde constam as informações do produtor, origem da matéria prima e outras informações pertinentes. Quando há necessidade de uso de drogas veterinárias, os mesmos são abatidos somente após o período de carência, sendo este conferido através da ficha de monitoramento PCC1Q. Após a despesca, o pescado é transportado em caminhões dotados de equipamentos apropriados para este fim e após são encaminhados para tanques de depuração, para realizar o processo de limpeza do intestino, o qual inicia-se na propriedade com a retirada da ração. Após este período, são encaminhados a insensibilização, onde são insensibilizados em tanque inoxidável, contendo água gelada, por tempo aproximado de 2 minutos. Posteriormente são transportados para sangria, que é realizada por máquina de incisão (disco de corte) nos arcos branquiais. Através de esteiras seguem para a descamadeira, para a retirada de escamas e lavagem do pescado, cuja lavagem é efetuada com água hiperclorada até 5ppm. Posteriormente são transportados à sala de processamento através de um óculo, ao caírem na mesa de evisceração, se dá o início do processo de retirada da cabeça e evisceração (ambos manuais), utilizando água corrente direcionada diretamente no pescado. Os resíduos procedentes deste processo (sangue, vísceras e cabeça), são escoados com o auxílio



de uma calha até o redler, que trata-se de uma rosca a qual conduz os resíduos até o silo de estocagem. Após este procedimento, o pescado é conduzido através de uma esteira contínua, onde se dará o início do processo de filetagem, realizado através do corte do abdômen, sendo filetados manualmente. Depois de filetados os filés seguem através de esteira até a máquina de retirada de pele, onde estas são retiradas mecanicamente, Posteriormente, os filés são encaminhados através de esteira para lavador de filé, onde são lavados em água clorada (0,5 a 2,0 ppm), passam por um processo de resfriamento em água com gelo, durante 1 a 2 minutos (este processo não absorve água no filé) , são refilados através da retirada das espinhas (este processo pode ser realizado ou não conforme pedido do cliente), Após a etapa de refile, é efetuada a inspeção visual em equipamento (Codling Table), através de amostragem, para verificação se há presença de parasitas ou não. Seguem para o congelamento, o qual é realizado em túnel girofreezer (IQF- Congelamento individual), o qual mantém-se a -25°C. O tempo de congelamento é de aproximadamente 60 minutos, com temperatura final do produto de -18°C, respeitando a zona crítica de congelamento compreendida de 0,5°C a -5°C em tempo inferior a 2 horas. No final do processo de congelamento, o produto é glaceado, que consiste em banhar os filés em água gelada (aproximadamente 0°C). Este processo é automático, onde os filés saem da esteira do girofreezer, são imersos em uma cuba com água gelada, e retornam para o processo de congelamento para que a água do glaciamento mantenha-se aderida ao produto sem descongelar durante o empacotamento e pesagem. A absorção máxima permitida é de 12 %. Este procedimento pode ser realizado ou não, conforme solicitação do cliente. Após este procedimento, é realizado o teste de desglaciamento para obter o percentual de água absorvida, para que seja compensada no peso da embalagem. O teste de desglaciamento é realizado seguindo o Manual de Métodos Oficiais para Análise de Alimentos de Origem animal. Posteriormente ao congelamento e processo de glaciamento, o produto segue para a seção de embalagem primária, onde são acondicionados em embalagens plásticas com peso líquido de 2,5 g, com a devida identificação de fab/val/lote, passam pelo detector de metais e seguem para embalagem secundária. Na embalagem secundária são acondicionados 4 pacotes de 2,5 kg, o peso das caixas são de 10 kg. As caixas são armazenadas sobre pallet, e seguem para câmara de estocagem, com temperatura mínima de -18°C. O transporte ocorre em caminhões dotados de câmara fria a temperatura temperatura do caminhão deve ser de -18°C.

Rótulo

Marca do produto	Número do registro do	Total	Data Início	Data Término	Situação
ASCOP	67 / 4482	1	24/11/2022		Ativo

Embalagem



Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Situação
Secundária	Papelão	10,000	Quilograma	Ativo
Primária	Polietileno	2,500	Quilograma	Ativo

Vinculação entre embalagens e rótulos

Categoria da embalagem	Tipo de embalagem	Quantidade	Unidade de medida	Marca do produto	Nº do registro do produto	Situação do rótulo	Data início do vínculo	Situação do vínculo
Primária	Polietileno	2,500	Kg	ASCOP	67	Ativo	19/09/2022	Ativo
Secundária	Papelão	10,000	Kg	ASCOP	67	Ativo	19/09/2022	Ativo

Arquivos diversos

Nome do arquivo	Módulo	Natureza de solicitação	Área	Sessões do formulário	Envio obrigatório	Data de inclusão	Situação
AUTORIZAÇÃO	PGA-SIGSIF/Registro de	Solicitação de Registro de		TODAS	Não	19/09/22	Ativo

Parecer

Situação:

Data:

Emissor:

000198



Descrição:

relatorioSolicitacaoRegistroProduto.jasper



(65) 2129-6809

000200

contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

Rua da Fé, 295 - Jardim
Primavera, Cuiabá - MT



CONTRATO COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, Empresa com sede na AV CARMINDO DE CAMPOS, 146 SALA 38, JARDIM PETRÓPOLIS, CUIABÁ – MT, CEP: 78070-100, **CNPJ: 23.040.383/0001-27 e Filiais**, neste ato representada por **JOÃO PAULO MATTOS MOURA**, CPF: 689.544.501-30, doravante denominada simplesmente **ASCOP**.

CONTRATADA: **FRICAL FRIGORÍFICO EIRELLI**, com sede na Estrada Souza Lima S/Nº - Zona Rural, Várzea Grande – MT. CEP: 78.134-098, inscrito no CNPJ 03.851.469/0001-22, neste ato representada pelo Sócio **ANISIO ORTIZ**, CPF: 841.030.511-91.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Abate de bovinos, enviados pela **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, para **FRICAL FRIGORÍFICO EIRELLI**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES GERAIS

2.1 - ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, autoriza, conforme autorização de uso da marca, a empresa **FRICAL FRIGORÍFICO EIRELLI**, utilizar a marca **ASCOP**, A **ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL**, remunerará a **FRICAL FRIGORÍFICO EIRELLI**, pelos serviços prestados através da quantidade processada e apurada na saída da sua produção.

2.2 - A FRICAL FRIGORÍFICO EIRELLI, se responsabiliza em processar seguindo as Boas Práticas de Fabricação, conforme inspeção do **SIF 4656** – (Serviço de Inspeção Federal), além de declarar e controlar as prováveis perdas verificadas no processo.

2.3 - ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, fornecerá o material de embalagem seguindo as aprovações de rotulo concedido pelo **SIF 4656** – (Serviço de Inspeção Federal).

E, assim, após terem analisado o presente contrato, por estarem justos e contratados, a **FRICAL**

  @ascopagricultura



ASCOP

FRIGORÍFICO EIRELLI e ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL, assinam o presente instrumento com certificado digital da receita federal brasileira em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

(65) 2129-6809

000201

contato@ascop.com.br
www.ascop.com.br

Rua da Fé, 295 - Jardim Primavera, Cuiabá - MT

Cuiabá - MT, 01 de Junho de 2022.

JOAO PAULO MATTOS
MOURA:6895445013
0

Assinado de forma digital por JOAO PAULO MATTOS MOURA:6895445013
Dados: 2022.06.27 14:51:54 -04'00'

JOÃO PAULO MATTOS MOURA

CPF: 689.544.501-30

ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL



pp Michel Flávio Vargas

ANISIO ORTIZ

CPF: 841.030.511-91

FRICAL FRIGORÍFICO EIRELLI

Testemunhas:

RENATA
GRASEL:043
32917960

Assinado de forma digital por RENATA GRASEL:04332917960
Dados: 2022.06.27 14:52:13 -04'00'

RENATA GRASEL

CPF: 043.329.179-60

BIANCA BATISTA
SILVEIRA:0482980
2146

Assinado de forma digital por BIANCA BATISTA SILVEIRA:04829802146
Dados: 2022.06.27 14:52:42 -04'00'

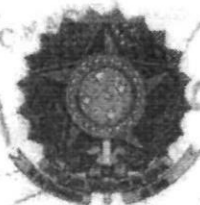
BIANCA BATISTA SILVEIRA

CPF: 048.298.021-46



@ascopagricultura

Kézia Morais Carvalho
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO BONSUCESSO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

FRICAL FRIGORIFICO LTDA - EPP

Certifico que a Empresa

ABATEDOURO FRIGORIFICO

com

VÁZEA GRANDE

MATO GROSSO

Localizada em

Estado

4656

está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº

de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

07

FEVEREIRO

2018

Brasília - DF,

de

de

SEI: 21024.000570/2018-39

Processo nº

Jose Luis Passamani Varga
 Diretor do DIPOA
 Fiscal Federal Agropecuario
 Médico Veterinário CRMV/SP 114
 Diretor do DIPOA/SP



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA
com USINA DE BENEFICIAMENTO
Localizada em TERRA NOVA DO NORTE Estado MATO GROSSO
está registrada no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº 3675
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 07 de AGOSTO de 2015

Processo nº 21024.001782/1992-14

Diretor do DIPOA

José Carlos Rodrigues Vas
Fiscal Federal Agropecuário
Médico Veterinário CRMV/SP 1111
Diretor do DIPOA/SDA

000203

000204



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 96054175
Emitido em: 22/08/2024 às 15:30:39

DAP: MT122022.05.000000019CAF	Versão DAP: 3.3	Emissão: 21/12/2022	Validade(*): 21/12/2024
-------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 23.040.383/0001-27	
Razão Social: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central da AF	
Município/UF: Cuiabá/MT	Data Constituição: 15/05/2015
Representante Legal: JOAO PAULO MATTOS MOURA	CPF: ***.544.501-**

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQ. ASSIST E EXT. RURAL S/A.	
CNPJ: 36.886.778/0001-97	
Agente Emissor: JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: ***.363.521-**
Local de Emissão: Acorizal/MT	

Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
24.702.037/0001-20	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERRANOVA LTDA	1837	1133	704	61,68
09.296.866/0001-66	COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE PRODUTORES RURAIS DE SINOP - COOPERNOP	47	32	15	68,09
11.842.467/0001-03	COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPFAM	86	70	16	81,40

Percentual de agricultores familiares : 62,69

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

000205

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
CAMPOS DE JÚLIO**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL		2. CNPJ: 23.040.383/0001-27	
3. Endereço: Av. Carmindo de Campos, Nr: 146 - Sala 38 - Bairro: Jd Petrópolis		4. Município/UF: Cuiabá/MT	
5. E-mail: contato@ascop.com.br		6. DDD/Fone: (65) 99910-6724	7. CEP: 78.070-100
8. Nº CAF Jurídica: MT122022.05.000000019 CAF		9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 46-9
		11. Conta Nº da Conta: 37774-0	
12. Nº de Associados: 3		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 1970	
		14. Nº de Associados com CAF/DAP Física: 1232	
15. Nome do representante legal: JOÃO PAULO MATTOS MOURA		16. CPF: 689.544.501-30	17. DDD/Fone: (65) 9910-6724
18. Endereço: Rua da Mangueira, n.º 290, apto 01B, Condomínio das Mangueiras, Bairro Jardim Shangri-la		19. Município/UF: CUIABÁ/MT	

II - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
7 - CARNE SUÍNA PERNIL - carne suína, tipo pernil, em cubos, congelada, sem osso, sem pele, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	KG	1.757	R\$ 31,50	R\$ 55.345,50	Semanal
1 - FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE SEM OSSO	KG	1.603	R\$ 69,90	R\$ 112.049,70	Semanal
14 - MANTEIGA, TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	UN	993	R\$ 37,16	R\$ 36.899,88	Semanal
QUEIJO MUSSARELA - Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco.	KG	495	R\$ 60,75	R\$ 30.071,25	Semanal
REQUEIJÃO - tipo cremoso, sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	208	R\$ 69,90	R\$ 14.539,20	Semanal
TOTAL				R\$ 248.905,53	

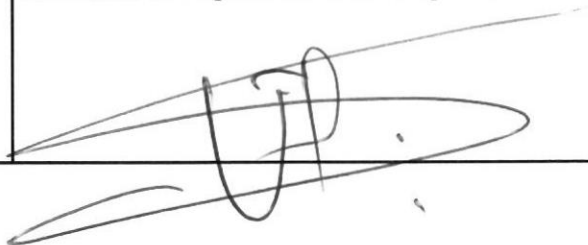
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

000206

Campos de Júlio/MT

26 de agosto de 2024

Assinatura do Representante do Grupo Formal

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, is written across the signature box.

Fone: (65) 99910-6724
Email: contato@ascop.com.br

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL


CPF / CNPJ: 23.040.383/0001-27

ENDEREÇO: AV. CARMINDO DE CAMPOS, Nº 146, SALA 38, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS,

MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CEP: 78.070-100.

TELEFONE: (65) 99957-0011

E-MAIL: CONTATO@ASCOP.COM.BR

RECEBIDO 22/08/2024

ERIC

000207



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.691.944/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2023
NOME EMPRESARIAL COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPLIDER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CARMINDO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA 77-A
CEP 78.070-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COOPLIDER.COM.BR	
TELEFONE (65) 3358-8074/ (65) 9910-6724		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/08/2024** às **16:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000209

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO
CNPJ: 52.691.944/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:35:45 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **F9EF.0DAC.4378.45FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.691.944/0001-56
Razão Social: COOPLIDER UNIAO E COOPERAÇÃO
Endereço: AV CARMINDO DE CAMPOS 146 SALA 77 A / JARDIM PETROPOLIS / CUIABA / MT / 78070-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2024 a 10/09/2024

Certificação Número: 2024081207086141925982

Informação obtida em 22/08/2024 16:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Chamada Pública 001/2024

A **COOPLÍDER UNIÃO E COOPERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.694.944/0001-56, DAP/CAF Jurídica n.º MT112023.03.000002335CAF, estabelecida à Avenida Carmindo de Campos, n.º 146, sala 77, bairro Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100, representada pela Sr.ª Bianca Batista Silveira, inscrita no CPF/MF sob n.º 048.298.021-46, residente na residente na Rua Nhambiquara, casa 21, bairro Itapajé, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.090-442, **DECLARA**, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

Campos de Júlio/MT, 26 de agosto de 2024.

Bianca Batista Silveira
CPF: 048.268.021-46



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QB7PQ-KAP46-L5YQ9-ZCRNU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Bianca Batista Silveira (CPF ***.298.021-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QB7PQ-KAP46-L5YQ9-ZCRNU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

**DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE DE
FORNECIMENTO INDIVIDUAL
Chamada Pública 001/2024**

A **COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.694.944/0001-56, DAP/CAF Jurídica n.º MT112023.03.000002335CAF, estabelecida à Avenida Carmindo de Campos, n.º 146, sala 77, bairro Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100, representada pela Sr.ª Bianca Batista Silveira, inscrita no CPF/MF sob n.º 048.298.021-46, residente na Rua Nhambiquara, casa 21, bairro Itapajé, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.090-442, **DECLARA**, para os devidos fins, que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução n.º 06, de 08 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

E por ser esta, a expressão da verdade, declaro e assino a presente.

Campos de Julio/MT, 26 de agosto de 2024.

Bianca Batista Silveira
CPF: 048.298.021-46



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z8EYB-EZFEQ-M2AVW-RYMKD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Bianca Batista Silveira (CPF ***.298.021-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/Z8EYB-EZFEQ-M2AVW-RYMKD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



000215

COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
3ª CIRCUNSCRIÇÃO
(Cuiabá) - Setor B

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

Joani Maria de Assis Asckar

Oficial do Registro de Imóveis

José Pires Miranda de Assis

Tabelião Substituto

Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda


2ª Substituta

CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO

Certifico e dou fé de que a presente cópia foi materializada/extraída do documento/título eletrônico assinados com uso de certificado digital, a teor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP, por CN = RENIR APARECIDA DOS SANTOS: 20850247187, aos 27/10/2023. Dados certificados: Versão:3, Número de série: 43 AD F6 A9 B4 B7 DE C6 11 26 B8 D6 7B 87 8E BA, algoritmo de assinatura: SHA 256RSA, algoritmo de hash de assinatura: 7C 2E E2 96 81 5D B2 C0 9E 8E 50 D4 D1 4A 64 A4 8A C8 91 C8, Emissor: CN = AC Certisign RFB G5, recebido por meio eletrônico (e-mail) oficial deste Cartório, aos 14/11/2023.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 16 de novembro 2023.


Oficial

Im



E-mail: atendimento@6oficio.com.br

Ilm^ª. Sr^ª. Registradora do 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Cuiabá,
Mato Grosso

000216

Nome completo sem abreviações:

JOÃO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA

CPF nº 025.882.801-37

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado civil: SOLTEIRO

Profissão: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Filiação Pai: JOÃO PAULO MATTOS MOURA

Mãe: JANE TEREZINHA VEFAGO

Avenida/Rua: Avenida Vereador Juliano da Costa Marques

Número: 645

Complemento:

Bairro: Centro Político Administrativo

Cidade/UF: Cuiabá/MT

CEP: 78.049-095

Endereço eletrônico: contato@ascop.com.br

Requer a V.Sa. o registro nos livros de **Pessoas Jurídicas** do(s) documento(s) abaixo discriminado(s):

Ata de constituição da "COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO" - 24/08/2023

Declara ainda ter sido informado pela Serventia sobre as implicações da Lei Geral de Proteção de Dados e consente, neste ato, de forma livre, consciente e inequívoca, que todos os dados pessoais fornecidos nesta oportunidade recebam tratamentos de coleta, recepção, utilização, armazenamento ou arquivamento, para os fins exclusivos mencionados acima, em atenção ao Provimento nº 15/2021-CGJ-MT, a Lei nº 6.015/73 e às disposições dos artigos 5º, inc. XII, e 23 da lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Para tanto faço juntar toda a documentação.
Nestes termos, pede deferimento.

Cuiabá - MT, 31/08/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA



Autenticidade com a assinatura digital verificado em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

REQUERENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signet ou o verificador de sua preferência.




www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023 às 15h, reuniram-se virtualmente, através da plataforma de videoconferência Google Meet, link <https://meet.google.com/dkw-nkfr-ajy>, na qualidade de fundadores os Srs.(as): **Reginaldo Aparecido Ilidio**, brasileiro, casado, microempreendedor, inscrito no CPF nº 087.102.808-55, portador do RG: 18.126.198-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Souza Lima, 1000, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.134-098, Várzea Grande – MT; **Bianca Batista Silveira**, brasileira, solteira, contabilista, inscrito no CPF: 048.298.021-46, portador do RG: 2403213- 1 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Nambikara casa 21 quadra 04, Bairro Itapajé, Cuiabá – MT, CEP: 78090-442; **José Dias Ramos**, brasileiro, solteiro, sindicalista, inscrito no CPF nº 481.952.351-15, portador do RG sob nº 07814855-6 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua K Qd II Lote 44, Residencial Ilza Terezinha Picolli Cuiabá – MT, CEP: 78056-112; **Rafael Amaral Bellandi**, brasileiro, solteiro, empreendedor, inscrito no CPF sob nº 073.121.251-74, portador do RG sob nº 2501277-0 SEJUSP/MT, residente e domiciliado à Rua Vinte, nº 249, apto 102, bairro Boa Esperança, município de Cuiabá/MT, CEP: 78068-380; **João Pedro Gregorini Vefago Moura**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF sob nº 017.281.381-67, portador do RG sob nº 2661028-0 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, bairro Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, CEP: 78049-095; **Renata Grasel**, brasileira, solteira, engenheira ambiental, inscrita no CPF sob nº 043.329.179-60, portadora do RG sob nº



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

3.922.715 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas, nº 1371, apto 03, condomínio Bartolomeu, bairro Alphaville, município Sorriso - MT, CEP: 78891-072; João Augusto Gregorini Vefago Moura, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF sob nº 025.882.801-37, portador do RG sob nº 2661027-2 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, bairro Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, CEP: 78049-095, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. João Augusto Gregorini Vefago Moura, que escolheu, a mim, Bianca Batista Silveira para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma, nome empresarial: **COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO**, nome fantasia: **COOPLIDER**, com sede na Av. Carmino de Campos, nº 146, sala 77-A, bairro Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT, CEP:78.070-100, e foro jurídico na mesma comarca.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos de todos os conselhos, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficaram os conselhos compostos da seguinte forma:

DIRETORIA:

Diretor Presidente – João Augusto Gregorini Vefago Moura, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF sob nº 025.882.801-37, portador do RG sob nº 2661027-2 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, bairro Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, CEP: 78049-095;

Diretor Administrativo – Bianca Batista Silveira, brasileira, união estável, contabilista, inscrito no CPF: 048.298.021-46, portador do RG: 2403213- 1 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Nambikara casa 21 quadra 04, Bairro Itapajé, Cuiabá – MT, CEP: 78090-442.

CONSELHO FISCAL:

1º Conselheiro – José Dias Ramos, brasileiro, solteiro, sindicalista, inscrito no CPF nº 481.952.351-15, portador do RG sob nº 07814855-6 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua K Qd 11 Lote 44, Residencial Ilza Terezinha Picolli Cuiabá – MT, CEP: 78056-112;

2º Conselheiro – Renata Grasel, brasileira, solteira, engenheira ambiental, inscrita no CPF sob nº 043.329.179-60, portadora do RG sob nº 3.922.715 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas, nº 1371, apto 03, condomínio Bartolomeu, bairro Alphaville, município Sorriso - MT, CEP: 78891- 072;

3º Conselheiro – Reginaldo Aparecido Ilidio, brasileiro, casado, microempreendedor,



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

inscrito no CPF nº 087.102.808-55, portador do RG: 18.126.198-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Souza Lima, 1000, Bairro Capão do Pequi, CEP: 78.134-098, Várzea Grande - MT;

E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 20/06/2023 até 20/06/2033, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, solicitou que todos assinassem digitalmente a presente ata, agradeceu a presença e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2023.

Presidente da Assembleia

Secretária da Assembleia

Diretor Presidente
João Augusto Gregorini Vefago Moura
CPF: 025.882.801-37

Diretor Administrativo
Bianca Batista Silveira
CPF: 048.298.021-46



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

1º Conselheiro Fiscal

José Dias Ramos

CPF: 481.952.351-15

2º Conselheiro Fiscal

Renata Grasel

CPF: 043.329.179-60

3º Conselheiro Fiscal

Reginaldo Aparecido Ilidio

CPF: 087.102.808-55

Associado fundador

João Pedro Gregorini Vefago Moura

CPF: 017.281.381-67

Associado fundador

Rafael Amaral Bellandi

CPF: 073.121.251-74

Advogado

Miguel Teixeira de Paula e Rodrigues Lima

OAB/MG 133.755


RENIR APARECIDA DOS
SANTOS
208.502.471-87
Emitido por: AC Certisign
RFB G5
Data: 27/10/2023
1º SERVIÇO
NOTARIAL E REGISTRAL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A **COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO**, nome fantasia **COOPLIDER**, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Organizará-se em tantas unidades quantas forem necessárias em todo o território nacional e internacional, que funcionarão mediante aprovação expressa da matriz e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO terá sua sede e administração na Av. Carmino de Campos, nº 146, sala 77-A, bairro Jardim Petrópolis, município de Cuiabá/MT, CEP:78.070-100, e foro jurídico na mesma comarca.

Art. 3º. O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO terá como objetivo:

- I. Promover, apoiar e fomentar o ingresso de novos associados e fortalecer a organização social, econômica e ambiental dos associados;
- II. Promover a logística, comercialização, importação, exportação e distribuição de alimentos, suplementos, produtos para saúde humana e animal, bebidas, cereais, grãos, lácteos, sementes, mudas, insumos, defensivos agrícolas, máquinas e implementos;
- III. Promover, o beneficiamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica, a implantação de novas tecnologias, o acesso ao crédito e as políticas públicas bem como outros serviços necessários à produção e ao fortalecimento da agricultura familiar;
- IV. Promover a aquisição, comercialização e produção no atacado e varejo de máquinas e equipamentos, combustíveis, biocombustíveis, bioenergia e energias renováveis de seus e para os seus associados e não associados;



www.cooplider.com.br 
 contato@cooplider.com.br 

- V. Promover, apoiar e fomentar o acesso aos serviços jurídicos, contábeis, gestão empresarial rural, à educação, habitação, saúde e bem-estar físico e mental;
- VI. Promover, apoiar, fomentar o acesso à pesquisa agrícola e ambiental, bem como as novas tecnologias de produção orgânica e sustentável;
- VII. Promover, apoiar e fomentar o empreendedorismo no campo e na cidade, a formação e o fortalecimento das organizações de agricultores familiares;
- VIII. Promover apoiar e fomentar, a organização fundiária, a proteção, preservação, recuperação e defesa do meio ambiente e da biodiversidade;
- IX. Promover e fomentar a geração de emprego, trabalho e renda na zona rural e urbana;
- X. Promover o desenvolvimento da agricultura familiar rural e urbana;
- XI. Promover o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, além de defender os interesses sociais, apoiar a educação, prestar assistência e apoio social e à saúde.

Art. 5º. Para consecução do seu objetivo, a ASSOCIAÇÃO poderá:

- I. Celebrar convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- II. Adquirir, construir ou locar bens móveis e imóveis necessários às suas instalações administrativas e operacionais;
- III. Participar de licitações e chamadas públicas na esfera federal, estadual e municipal;
- IV. Realizar a comercialização de produtos e serviços de seus associados e não associados, entre os seus associados e não associados;
- V. Realizar aplicações financeiras dos recursos financeiros disponíveis em caixa;
- VI. Terceirizar processos de gestão administrativa, operacional, financeira, comercial, técnica, industrial, logística e outros serviços necessários ao alcance dos objetivos estabelecidos;
- VII. Estabelecer representantes, prepostos, delegados, coordenadores e agentes de desenvolvimento para promover a Associação e atingir os objetivos sociais propostos;

- VIII. Locar, utilizar e aderir a marcas e logomarcas de terceiros;
- IX. Organizar, administrar, instalar, adquirir e participar de empresas nacionais e/ou estrangeiras, com capital próprio ou de terceiros, como sócia ou acionista.

Parágrafo primeiro – O processo de industrialização e logística (transporte e armazenamento) dos produtos comercializados pela Associação poderá ser terceirizados através de contratação de empresas que cumpram os devidos requisitos legais exigidos, processo este expressamente autorizado pelo artigo 4º-A da Lei nº. 6.019, de 03 de janeiro de 1974.

Parágrafo segundo – Além da terceirização dos processos descritos no parágrafo anterior, poderá a Associação terceirizar por meio de contratação de empresas públicas ou privadas, bem como pessoas físicas tecnicamente capazes, a prestação de quaisquer outros tipos de serviços para a consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DO QUADRO ASSOCIATIVO

Art. 6º. O quadro associativo compõe-se de:

- I – associados fundadores;
- II – associados eméritos;
- III – associados contribuintes;
- IV – associados fornecedores.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto, entende-se por "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR" aquele emitido pelo Governo Brasileiro com o objetivo de identificar pessoas físicas ou jurídicas como agricultores familiares ou organizações desses para a obtenção de crédito, participação em processos de compras governamentais e outros benefícios concedidos por instituições públicas ou privadas. Como exemplos de tais documentos, destacam-se a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e o Cadastro do Agricultor Familiar (CAF).



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

Parágrafo 2º - Associados fundadores são todos aqueles, detentores ou não de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR, os que participaram da assembleia de fundação da presente ASSOCIAÇÃO, devidamente comprovado na assinatura da ata.

Parágrafo 3º - Associados eméritos são todos aqueles, detentores ou não de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR, que tiveram este título concedido pela Assembleia Geral em razão dos relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo 4º - Associados contribuintes são todas pessoas físicas ou jurídicas, obrigatoriamente detentoras de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR, que sejam destinatários dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO e que contribuam financeiramente com a cota mensal básica, que será definida pela gestão vigente, para o devido funcionamento da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo 5º - Associados fornecedores são todas pessoas físicas ou jurídicas, obrigatoriamente detentoras de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR, que sejam destinatários dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO e que não contribuam financeiramente, conforme estipulado no parágrafo 3º acima, não tendo, porém, o direito de votarem e serem votados para cargos eletivos na ASSOCIAÇÃO.

Art. 7º. Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO objetiva a comercialização de seus produtos para pessoas jurídicas de direito público mediante contrato de fornecimento contínuo e por prazo determinado, fundamentada no art. 14, da Lei nº. 11.947/09, e para que possa realizar essa operação pode adquirir matéria-prima exclusivamente de seus associados detentores de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR, deverão os associados contribuintes e fornecedores manterem seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR sempre válida.

Parágrafo 1º - Os associados pessoas jurídicas contribuintes e/ou fornecedores autorizam a ASSOCIAÇÃO a cadastrar seus produtores pessoas físicas na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo 2º - Em qualquer tempo a ASSOCIAÇÃO poderá fazer a exclusão de seu quadro de associados contribuintes e/ou fornecedores que não tiverem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) devidamente ativa.

SEÇÃO II DOS ASSOCIADOS, DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º. Podem ingressar na ASSOCIAÇÃO qualquer pessoa física, preferencialmente produtores rurais (proprietários, parceiros e arrendatários), desde que satisfaçam aos requisitos do art. 6º deste estatuto e aceitem todas as demais disposições constantes neste instrumento e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a



www.cooplider.com.br 
 contato@cooplider.com.br 

consecução dos seus objetivos da ASSOCIAÇÃO, bem como qualquer pessoa jurídica constituídas na forma de associações ou cooperativas que tenham o mesmo objetivo que a ASSOCIAÇÃO.

Art. 9º. Será admitido o ingresso no quadro associativo pelo preenchimento de formulário online ou por requerimento físico entregue à atual diretoria, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Parágrafo 1º - O solicitante que optar pelo preenchimento do formulário online deverá confirmar sua identidade através da verificação de e-mail, telefone, ou outro meio que seja de uso pessoal/oficial do solicitante, fornecendo informações precisas e verdadeiras sobre sua identidade e qualificação, e confirmando a solicitação de associação;

Parágrafo 2º - A associação poderá solicitar a apresentação de documentos digitalizados para comprovação da identidade do solicitante, bem como utilizar serviços de verificação de identidade online para garantir a autenticidade dos documentos apresentados;

Parágrafo 3º - A associação poderá agendar uma entrevista pessoal com o solicitante para confirmar sua identidade e esclarecer dúvidas sobre o processo de associação.

Parágrafo 4º - Todos os requisitos e procedimentos para a associação, previstos no Estatuto e nas normas aplicáveis, deverão ser observados, independentemente da forma de ingresso escolhida pelo solicitante.

Parágrafo 5º - Todos associados, salvo os Fundadores e Eméritos, serão, ao ingressar, obrigatoriamente, elencados como Fornecedores.

Parágrafo 6º - O associado que deseja tornar-se um associado Contribuinte, deve solicitar formalmente a conversão à gestão atual, utilizando o modelo de requisição disponível na sede da associação ou por meio digital.

Art. 10. A exclusão do associado dar-se-á a seu próprio pedido, mediante carta dirigida a(o) Presidente(a) que não poderá negar-lhe a solicitação, e o mesmo fica desde a aprovação exonerado de todas as obrigações financeiras assumidas até a data de sua exclusão.

Art. 11. A exclusão poderá ser aplicada pela Diretoria ao associado nas seguintes hipóteses:

- I - Por morte do associado;
- II - Por incapacidade civil temporária ou permanente do associado;
- III - Por inatividade perante a ASSOCIAÇÃO, que se comprova com a não participação de, pelo menos, uma Assembleia no ano;



www.cooplider.com.br 
 contato@cooplider.com.br 

IV - Para os associados eméritos desde que aprovado em Assembleia;

V - Para os associados contribuintes que deixarem de cumprir com a contribuição disposta no art. 6º, parágrafo 4º, deste Estatuto, por mais de 3 (três) meses consecutivos;

VI - Por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na ASSOCIAÇÃO.

VII - Que infringir qualquer disposição legal ou estatutária.

Parágrafo 1º - Para as exclusões motivadas nos incisos anteriores o associado poderá recorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data da publicação da notificação de exclusão em jornal de circulação local ou regional afixado na sede da instituição em locais visíveis das dependências mais comumente frequentados pelos associados, ciente de que este recurso sempre será analisado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO III DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 12. São direitos dos associados:

- I. Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela ASSOCIAÇÃO;
- II. Participar de todas as atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO;
- III. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- IV. Sugerir medidas para o seu próprio aperfeiçoamento e desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO;
- V. Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita;
- VI. O associado que aceitar qualquer relação empresarial e de negócios com a ASSOCIAÇÃO não perderá os benefícios e direitos contidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - O exercício pleno dos direitos associativos pelos membros da Associação está condicionado ao regular cumprimento de suas obrigações com a entidade;



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

Parágrafo 2º - Os associados Fornecedores, conforme art.6, parágrafo 5º, não podem votar ou serem votados para cargos eletivos da associação, que serão efetuados em Assembleia Geral.

Art. 13. São deveres dos associados:

- I. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como às deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
- II. Colaborar para o alcance dos objetivos da Associação;
- III. Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- IV. Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- V. Manter em dia as suas contribuições e responsabilidades;
- VI. Zelar pelo patrimônio da Associação;
- VII. Participar das atividades do trabalho coletivo.

Art. 14. Nenhum associado, mesmo que membro da diretoria, responderá, ainda que subsidiariamente, em nenhuma hipótese, pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO, inclusive financeira.

Parágrafo Único: Excetuando-se a regra estabelecida no caput deste artigo, a responsabilidade exclusiva pelas obrigações, inclusive as financeiras, contraídas pela Associação será atribuída ao Diretor-Presidente. O Diretor-Presidente deverá assegurar o cumprimento de todas as obrigações em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e prestar contas regularmente aos demais membros da Diretoria e à Assembleia Geral sobre o cumprimento das obrigações assumidas pela Associação.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO

SEÇÃO I DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 15. O patrimônio da Associação será constituído:

- I - Pelos bens de sua propriedade;

II - Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira, bem como de pessoas físicas;

III - Pelas contribuições dos próprios associados eméritos ou contribuintes, podendo ser estabelecidas em bens ou espécies, definidas em Assembleia Geral;

IV - Pelo resultado positivo proveniente de suas atividades dispostas nos incisos I e II do art. 4º deste Estatuto.

V - Pelos ativos financeiros, sejam eles títulos, ações, investimentos ou outros instrumentos financeiros legalmente permitidos, adquiridos pela Associação para a realização de seus objetivos.

Parágrafo ÚNICO - A Associação poderá adquirir novos bens duráveis e não duráveis, bem como gozar, dispor e alienar seus bens patrimoniais a qualquer tempo por simples deliberação da diretoria, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral.

SEÇÃO II DAS RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 16. Para o seu funcionamento, a ASSOCIAÇÃO poderá valer-se de todas as fontes de receita que sejam compatíveis com as normas legais e estatutárias, tais como:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações de particulares, associados ou terceiros;
- III. Remuneração de serviços técnicos que prestar a associados e a terceiros;
- IV. Investimento de seus recursos;
- V. Subsídios, repasses, incentivos e verbas governamentais, fruto de contratos, de convênio, de acordos e/ou outros instrumentos;
- VI. Resultados positivos provenientes de suas atividades dispostas nos incisos I e II do art. 4º deste Estatuto.

Parágrafo 1º - Todo o lucro auferido mediante o exercício das atividades da Associação será aplicado integralmente na consecução de seu objeto social, sendo vedada a distribuição entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio.



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

Parágrafo 2º - O fato de serem associados não veda o direito de serem pessoalmente contratados para prestar serviços à ASSOCIAÇÃO, seja por sua pessoa física própria, quanto por eventual empresa da qual seja sócia.

Art. 17. Poderá a ASSOCIAÇÃO, ainda, receber contribuições e doações destinadas à realização de programas de trabalhos específicos, compatíveis com seus fins institucionais.

SEÇÃO III DO SUBSÍDIO SOCIAL

Art. 18. A associação poderá subsidiar financeiramente outras organizações do mesmo gênero, desde que esteja de acordo com os objetivos da associação e não comprometa suas finanças. O subsídio poderá ser concedido de forma pontual ou regular, de acordo com a decisão da diretoria.

Parágrafo 1º - O subsídio deverá ser aprovado em assembleia geral, com quorum mínimo de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados presentes, sendo necessário especificar a finalidade e a destinação dos recursos a serem concedidos.

Parágrafo 2º - A concessão do subsídio poderá ser condicionada à apresentação de relatórios periódicos pela organização beneficiada, com informações sobre a aplicação dos recursos e os resultados alcançados.

Parágrafo 3º - A associação poderá estabelecer parcerias e acordos de cooperação com as organizações subsidiadas, visando à realização conjunta de projetos e iniciativas na área de atuação da associação.

Parágrafo 4º - O subsídio tem como finalidade fomentar a solidariedade e o desenvolvimento da área de atuação da associação, buscando ampliar o alcance das ações e fortalecer a rede de colaboração entre as organizações do mesmo gênero.

Parágrafo 5º - A diretoria da associação é responsável por avaliar a conveniência e a oportunidade da concessão de subsídios, bem como por definir os critérios e os procedimentos para a seleção das organizações beneficiadas.

Parágrafo 6º - A associação deverá manter registros atualizados de todas as concessões de subsídios, incluindo informações sobre os valores, as finalidades e as organizações beneficiadas, para fins de prestação de contas e transparência na gestão dos recursos.



CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 19. A ASSOCIAÇÃO terá a seguinte organização:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - A ASSOCIAÇÃO poderá contar com Diretorias, Secretarias, Gerências, Assessorias e Coordenações, que serão criadas mediante proposta do Presidente e aprovação do Conselho Fiscal, cujas competências e atribuições serão disciplinadas pelo Regimento Interno.

Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO poderá servir-se de consultorias especializadas que serão contratadas a critério da Diretoria.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 20. A Assembleia Geral, órgão deliberativo supremo da ASSOCIAÇÃO será constituída pela totalidade dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários e reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma vez por ano, preferencialmente em janeiro, para:

- a. Apreciar e votar o relatório da gestão, balanço, contas e parecer da Diretoria;
- b. Eleger e empossar os membros da Diretoria;
- c. Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- d. Quaisquer outros assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO, desde que constantes no Edital de Convocação.

II - Extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou por requerimento de $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos associados que quite com suas obrigações sociais, limitando-se, em tais casos, os debates e as deliberações, à matéria da ordem do dia, objeto da convocação ou do requerimento.



Parágrafo 1º – Em caso de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, por requerimento, esta deverá ser promovida no prazo máximo de 7 (sete) dias.

Parágrafo 2º – Face ao disposto no parágrafo 2º do art. 12 deste Estatuto, os órgãos deliberativos não poderão ser constituídos ou convocados por associados fornecedores.

Art. 21. As Assembleias Gerais ordinária ou extraordinária serão convocadas por edital assinado afixado na sede da instituição em locais visíveis das dependências mais comumente frequentados pelos associados, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 22. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, em primeira convocação, desde que presente a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número dos associados presentes.

Parágrafo Único – Em segunda convocação, a Assembleia Geral realizar-se-á 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

Art. 23. Compete ao Presidente da Assembleia:

- I. Dirigir e manter a ordem dos trabalhos;
- II. Proclamar as resoluções do Plenário, instando os pronunciamentos infringentes ao presente Estatuto ou contrários à lei.
- III. Decidir, com voto de qualidade, o empate nas votações nominais.

Art. 24. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da diretoria;
- II. Destituir a diretoria;
- III. Aprovar as contas prestadas anualmente pela Diretoria;
- IV. Alterar o presente Estatuto;
- V. Deliberar, pelo voto de pelo menos 3/4 (três quartos) dos associados quites com suas obrigações legais e estatutárias, sobre a extinção da Associação e sobre o destino a ser dado, neste caso, ao remanescente do seu patrimônio líquido;



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

- VI. Escolher administradores para preenchimento de vagas que vagarem no decorrer do exercício;
- VII. Conceder títulos de "Associados Eméritos" para pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples. Salvo deliberações que se refiram a destituição da diretoria e alteração do presente estatuto, quando será exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia, especialmente convocada para esse fim.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 25. A Diretoria será composta por um(a) Diretor(a)-Presidente e um(a) Diretor Administrativo, que serão eleitos, privativamente entre os associados fundadores e/ou eméritos em dia com suas obrigações perante a ASSOCIAÇÃO e/ou associados contribuintes adimplentes, para um mandato de 10 (dez) anos, admitidas reeleições consecutivas.

Parágrafo ÚNICO - Os associados Contribuintes que ficarem inadimplentes quanto às suas obrigações por mais de três meses incorreram em renúncia compulsória ao cargo que foi eleito, sem direito a defesa ou retorno, em caso de adimplir as obrigações após a renúncia.

Art. 26. Na hipótese da falta grave, a destituição dos membros da Diretoria e de seu Presidente, excluídos os votos destes, dependerá de deliberação dos membros da Assembleia Geral.

Art. 27. Compete à Diretoria:

- I - Zelar pela realização de seus fins institucionais e pelo fiel e rigoroso cumprimento das normas legais e do presente Estatuto;
- II - Traçar as políticas e as diretrizes gerais da ASSOCIAÇÃO, apontando as estratégias e as prioridades na sua atuação;
- III - Dispor acerca das remunerações de seus empregados e dos prestadores de serviços por ela contratados, respeitados, em todos os casos, os valores praticados pelo mercado;
- IV - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V - Deliberar sobre o orçamento geral da ASSOCIAÇÃO;

VI - Deliberar sobre a filiação da Associação a Instituição ou organizações congêneres nacionais ou estrangeiras;

VII - Interpretar o presente Estatuto e resolver os casos imprevistos;

VIII - Admitir, advertir e excluir associados na forma deste Estatuto.

Art. 28. Compete ao Diretor-Presidente:

I - A administração, e a representação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial da Associação;

II - A representação financeira da ASSOCIAÇÃO, podendo, isoladamente, emitir cheques de pagamentos, providenciar a abertura e movimentar contas correntes em estabelecimentos bancários, solicitar e consolidar empréstimos e/ou aplicações financeiras e de demais recursos da Associação visando a obter rendimentos;

III - Criar e executar políticas de expansão dos negócios objetos da Associação.

Art. 29. Compete ao Diretor Administrativo:

I - Presidir a Assembleia Geral;

II - Convocar e presidir reuniões da diretoria.

III - Exercer a sua gerência, que compreenderá a prática dos seguintes atos de administração da entidade: contratar, em nome da Associação, empregados, prestadores de serviço e outros; assinar solicitações de documentos públicos; assinar contratos em nome da Associação; dar procuração e submeter as contas da entidade à Assembleia Geral para fins de aprovação.

Art. 30. Todos os atos praticados pelos Diretores são de sua única e exclusiva responsabilidade.

Art. 31. A ASSOCIAÇÃO poderá remunerar os cargos da diretoria pelos serviços prestados nos artigos acima, porém esta prestação não gera vínculo trabalhista entre os Diretores e a Associação.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, eleitos em Assembleia Geral, com as denominações de: 1º Conselheiro, 2º Conselheiro e 3º Conselheiro, que serão eleitos, privativamente entre os

associados fundadores e/ou eméritos em dia com suas obrigações perante a ASSOCIAÇÃO e/ou associados contribuintes adimplentes, para um mandato de 10 (dez) anos, sendo permitida consecutivas reeleições.

Parágrafo ÚNICO - Caso ocorra vacância de cargo no Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá fazer indicação de um novo nome;

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- I. Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- II. Assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- III. Verificar se os atos da Diretoria estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- IV. Dar parecer por escrito, caso julgue necessário, sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria.

Art. 34º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos e terá sua reunião ordinária anualmente e as reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V DA CONTABILIDADE

Art. 35. A contabilidade da ASSOCIAÇÃO obedecerá às disposições legais e normas vigentes, devendo ser mantida em perfeita ordem, bem como todos os demais registros obrigatórios.

Parágrafo único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços, e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

CAPÍTULO VI DOS LIVROS

Art. 36. A ASSOCIAÇÃO deverá ter:

- I - Livro de matrícula de associados;
- II - Livro de atas de reunião da Diretoria;
- III - Livro de atas da Assembleia Geral;
- IV - Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- V - Livro de presença dos associados em Assembleia;
- VI - Outros livros fiscais e contábeis exigidos pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 37. A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para esse efeito.

Art. 38. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio líquido depois de deduzida as quotas e/ou frações ideais, se for o caso, será doada a instituição que tenha objetivos semelhantes ao desta.

Parágrafo Único - Se o associado tiver contribuído com bens ou em espécie, cujo montante faça parte de fração ideal do patrimônio da ASSOCIAÇÃO, ele terá direito de receber em restituição com a devida atualização o valor das quotas deduzidas do patrimônio líquido, antes da destinação do remanescente referida neste artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O ato constitutivo é reformável por meio de assembleia geral com a devida aprovação nos termos do art. 20, inciso II, deste estatuto.



www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

Art. 40. Se a Assembleia Geral Ordinária não for realizada no devido prazo após o exercício, a responsabilidade dos Diretores permanecerá até a realização da primeira Assembleia Geral para prestação de contas e eleição de nova Diretoria, quando for o caso.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a legislação em vigor quando a capacidade de seus órgãos for insuficiente para tanto.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

João Augusto Gregorini Vefago Moura
Diretor Presidente
CPF: 025.882.801-37

Miguel Teixeira de Paula e Rodrigues Lima
Advogado
OAB/MG 133.755

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry-Signer ou o verificador de sua preferência.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



João Augusto G. V. Moreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

778852

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
2661027-2

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/02/2019 2ª via

NOME
JOÃO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA

FILIAÇÃO
**JOÃO PAULO MATTOS MOURA
JANE TEREZINHA VEFAGO**

DATA DE NASCIMENTO
04/02/2005

NATURALIDADE
TANGARÁ DA SERRA-MT

DOC. ORIGEM
C.NASC.521 LIV.002 A FLS.063 SAPEZAL-MT

CPF
025.882.801-37


AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Scanned with CamScanner

000239

Notário

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **JOÃO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA**, de nacionalidade brasileiro, RG 2661027-2, órgão emissor SSP/MT, CPF 025.882.801-37, **DECLARO**, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência, **que sou residente e domiciliado na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 645, bairro Centro Político Administrativo, município de Cuiabá/MT, CEP: 78049-095.**

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*" punível com reclusão de um a três anos, e multa, **FIRMO** o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA

CPF
02588290137

DATA
19/09/2023

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://sigetrsppro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA
CPF: 025.882.801-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM

MTP2300187025

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MT40114689 - 00002588280137

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA	CPF 025.882.801-37
---	-----------------------

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
--------------	------------------------------------

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://receptra.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Associação dos Notários
e Registradores do Estado
de Mato Grosso

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

000242

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO cujo recibo é MT40114689 e o identificador 00002588280137 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 52.691.944/0001-56 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Cuiabá - MT com o número de registro:

NRC: 063487PJ00042031-42

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



52691944000156



063487PJ0004203142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

000243



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.691.944/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2023
NOME EMPRESARIAL COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPLIDER	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CARMINDO DE CAMPOS	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA 77-A
CEP 78.070-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COOPLIDER.COM.BR
TELEFONE (65) 3358-8074/ (65) 9910-6724		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2023** às **10:17:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BHy-Signer ou o verificador de sua preferência.

000244

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 52.691.944/0001-56
NOME EMPRESARIAL: COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/10/2023 às 10:18 (data e hora de Brasília).



1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT
Tabelionato, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Notária e Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli

Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 141 - Centro - Cuiabá-MT - CEP: 78005-370
Telefone: (XX65) 3052-8609 - Cel.: (XX65) 9 9223-6426 - e-mail: registro@primeirooficio.com.br -
Site: www.primeirooficio.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 29 folhas, foi protocolado(a) sob nº **376441** e registrado(a) sob o nº **42031** em 27/10/2023, no Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **A - 2160** deste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. O.S. **684294** - registrado por: **Renir Aparecida dos Santos**.

Natureza: ATOS CONSTITUTIVOS

Partes:

COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO - CPF/CNPJ: 52691944000156

JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA - CPF/CNPJ: 02588280137

Certifico ainda, que consta no documento eletrônico registrado a(s) seguinte(s) assinatura(s) digital(is):

JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA - CPF/CNPJ: 02588280137

BIANCA BATISTA SILVEIRA - CPF/CNPJ: 04829802146

MIGUEL TEIXEIRA DE PAULA E RODRIGUES LIMA - CPF/CNPJ: 07199110600

JOSE DIAS RAMOS - CPF/CNPJ: 48195235115

RENATA GRASEL - CPF/CNPJ: 04332917960

REGINALDO APARECIDO ILIDIO - CPF/CNPJ: 08710280855

RAFAEL AMARAL BELLANDI - CPF/CNPJ: 07312125174

JOAO PEDRO GREGORINI VEFAGO MOURA - CPF/CNPJ: 01728138167

Cuiabá-MT, 27/10/2023

Assinado Digitalmente
Renir Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta

Esta certidão é parte integrante e indissociável do registro e protocolo acima descritos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
ATO DE NOTAS E REGISTRO	
Código do Cartório: 058	
Selo de Controle Digital	
Código(s) do ato: 6,8,16,107,108,534,	
BYN10294 - R\$ 409,95	
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

000246

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MT 001556-3.000005

O Produto:	Polpa de Manga				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287774/2023				
Número do registro	MT0015563000004				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ Nº.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:02, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

000247

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MT 001556-3.000002

O Produto:	Polpa de Maracujá				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287778/2023				
Número do registro	MT0015563				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ Nº.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:01, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

000248

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MT 001556-3.000006

O Produto:	Polpa de Abacaxi				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287773/2023				
Número do registro	MT0015563000005				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ Nº.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:02, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

000249

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MT 001556-3.000001

O Produto:	Polpa de Acerola				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287779/2023				
Número do registro	MT0015563				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ Nº.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:01, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

000250

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MT 001556-3.000003

O Produto:	Polpa de Caju				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287776/2023				
Número do registro	MT0015563				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ Nº.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:01, conforme horário oficial de



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA/MT

000251

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MT 001556-3

O estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO DA FARTURA COOPERSAF		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00051122/2022		
CPF/CNPJ Nº	19.630.659/0001-50	Nº DAP:	SDW1963065900010501220501
Localizado a:	M Campo Verde, Nº N° km 13, Área social.		
Bairro:		Município:	Campo Verde
UF:	MT	CEP:	78840-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	03/05/2023
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	03/05/2023

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2023



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - MT

000252

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: MT 001556-3.000004

O Produto:	Polpa de Goiaba				
De Marca Comercial:	COOPLIDER, MINHA POLPA, POLPA DE FRUTAS TAPERINHA				
De Solicitação Eletrônica:	00287775/2023				
Número do registro	MT0015563				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO				
CPF/CNPJ Nº.	19.630.659/0001-50				
Localizado a:	M Campo Verde km 13 Área social				
Bairro:		Município:	Campo Verde	UF:	MT

Concedido em: 03/05/2023

VALIDO ATÉ: 03/05/2033

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/11/2023, às 22:02, conforme horário oficial de

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ sob nº 52.691.944/0001-56, e suas filiais, sede administrativa no endereço Av. Carmindo de Campos, nº 146, sala 77-A, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.070-100, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. João Augusto Gregorini Vegafo Moura, inscrito no CPF sob nº 025.882.801-37, doravante denominada simplesmente como **ENCOMENDANTE**, e, de outro lado,

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA - COOPERSAF, inscrita no CNPJ sob nº 19.630.659/0001-50, com sede no endereço Comunidade Assentamento Santo Antônio da Fartura, S/N, Zona Rural, município de Campo Verde/MT, CEP: 78840-000, representada neste ato por seu representante legal, Sr.º Olivede de Alcantara Ludwig, inscrita no CPF sob nº 687.137.380-20, doravante denominada simplesmente como **INDUSTRIALIZADORA**, têm entre si, justo e acordado, o presente

CONTRATO DE PROCESSAMENTO/INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA C/C DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA E USO DE MARCA,

nos termos que seguem:

I. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente contrato é a prestação de serviço de processamento de frutas para polpa de fruta sob encomenda, de forma exclusiva, pela **INDUSTRIALIZADORA** à **ENCOMENDANTE**, para fins de venda no mercado interno.

1.2. A **ENCOMENDANTE** se responsabilizará pelo envio à **INDUSTRIALIZADORA** da especificação técnica do produto que pretende comercializar junto aos seus clientes e parceiros.



1.2.1. Caberá a **INDUSTRIALIZADORA** aprovar a especificação técnica do produto junto a **ENCOMENDANTE**, mediante confirmação por escrito através de e-mail e da mesma forma a aprovação parcial ou a reprovação parcial ou total.

1.2.2. Caberá exclusivamente à **ENCOMENDANTE** avaliar junto ao cliente ou parceiro a possibilidade de flexibilização da especificação técnica do produto reprovado ou aprovado com restrições.

1.3. Em nenhuma hipótese a **INDUSTRIALIZADORA** processará a matéria da **ENCOMENDANTE**, **sem ter recebido a aprovação prévia da especificação do produto a ser produzido.**

1.4. A **INDUSTRIALIZADORA** não se responsabilizará, em hipótese algum, pelas divergências da especificação reclamadas pelos clientes ou parceiros da **ENCOMENDANTE**, que estiverem fora da especificação aprovada pela **ENCOMENDANTE** junto a **INDUSTRIALIZADORA**, conforme estabelecido nos parágrafos acima.

1.5. A matéria-prima da **POLPA DE FRUTA** é a fruta, a ser fornecida pela **ENCOMENDANTE**, nas especificações técnicas aprovadas previamente entre as partes.

1.5.1. A **POLPA DE FRUTA**, é destinada ao mercado interno, para uso e/ou consumo humano, e deve ser fabricada/processada conforme as especificações técnicas aprovadas previamente entre as partes, com base nas cláusulas e parágrafos anteriores.

1.6. A **INDUSTRIALIZADORA** realizará a fabricação, objeto deste contrato:

- a) Em sua agroindústria, localizada no Assentamento Taperinha, município de Campo Verde/MT.
- b) Com todos os equipamentos técnicos necessários para o processamento e transformação de fruta, *in natura*, para a respectiva **POLPA DE FRUTA**, com a finalidade de comercialização pela **ENCOMENDANTE** junto aos seus parceiros e clientes, inclusive aos programas governamentais PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, Compra Institucional e outros.

1.8. Os estabelecimentos filiais da **ENCOMENDANTE** também poderão enviar à **INDUSTRIALIZADORA** a matéria-prima para processamento, acompanhada de nota fiscal; nesses casos, a **INDUSTRIALIZADORA** deverá faturar, entregar e cobrar a

POLPA DE FRUTA para a respectiva filial que enviou a matéria-prima, não estando eximida a **ENCOMENDANTE** de responder solidariamente pelos pagamentos.

1.9. Para a fabricação/processamento ora avençado, a **INDUSTRIALIZADORA** utilizará seus próprios empregados, ficando, desde já, claro e entendido entre as partes que o presente contrato não estabelece qualquer vínculo, inclusive em caráter empregatício, entre a **ENCOMENDANTE** e a **INDUSTRIALIZADORA** e os empregados desta, sendo que correrão por conta única e exclusiva da **INDUSTRIALIZADORA** todas as despesas de qualquer natureza relativas a seus empregados.

II. DA FABRICAÇÃO

2.1. A **ENCOMENDANTE** obriga-se, durante a vigência do Contrato, a enviar mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês, a programação de produção para o mês subsequente.

2.2. Obriga-se a **ENCOMENDANTE** a fornecer matéria-prima de boa qualidade, dentro dos padrões acordados entre as partes.

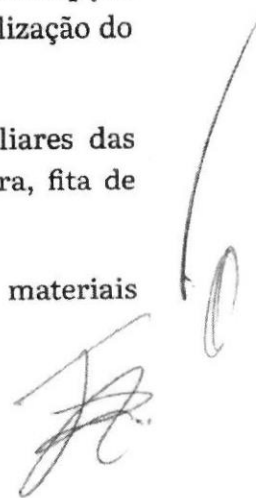
2.3. Caso a matéria-prima fornecida pela **ENCOMENDANTE** não atenda as especificações técnicas, a **ENCOMENDANTE** se obriga a efetuar, de imediato, a sua retirada do estabelecimento da **INDUSTRIALIZADORA** e dar a devida destinação de acordo com as normas vigentes ou poderá a **INDUSTRIALIZADORA** produzir outro produto com a matéria-prima recusada, desde que haja acordo mútuo das partes.

2.4. É de responsabilidade da **INDUSTRIALIZADORA** realizar todas as análises exigidas pelo Ministério da Agricultura (MAPA) na recepção da matéria-prima (frutas), verificando ainda se está de acordo com as especificações técnicas acordadas, bem como atender e demonstrar todo o processo de rastreabilidade da produção, desde a recepção da matéria-prima na plataforma da **INDUSTRIALIZADORA**, até a disponibilização do **POLPA DE FRUTA** acabada.

2.5. A **INDUSTRIALIZADORA** fornecerá os materiais periféricos e auxiliares das embalagens, a saber: sacos de papel, sacos de polietileno, linha de costura, fita de costura, paletes e etiquetas.

2.6. Nos preços constantes na alínea da cláusula 3.1, já estão inclusos materiais periféricos e materiais auxiliares, bem como paletes e etiquetas.

III. DOS CUSTOS DE FABRICAÇÃO/PROCESSAMENTO



3.1. A industrialização/processamento das frutas em **POLPA DE FRUTA** será negociada mensalmente entre as partes de acordo com cada tipo de fruta.

3.2. Serão acrescidos aos preços os tributos incidentes na operação conforme legislação vigente. Cada uma das partes arcará com todos os impostos, encargos, taxas, ônus, contribuições sociais e previdenciárias devidos em função de suas respectivas atividades e/ou obrigações contratuais.

3.3. O transporte ficará a cargo exclusivo da **ENCOMENDANTE** independente da modalidade e da **POLPA DE FRUTA** a ser transportada.

3.4. Os preços acordados são válidos a partir do início da produção em 01 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2025, observado o disposto na cláusula 3.5 abaixo.

3.5. A **ENCOMENDANTE** pagará à **INDUSTRIALIZADORA** os preços previstos na cláusula 3.1 pelas **POLPAS DE FRUTAS** já industrializados/processadas, conforme programação fornecida pela **ENCOMENDANTE**, independentemente da **ENCOMENDANTE** efetivar ou não a comercialização das **POLPAS DE FRUTA**.

3.6. Caso ocorram alterações nos tributos e/ou seus percentuais, os preços indicados na cláusula 3.1 serão alterados com as novas determinações fiscais.

3.7. O custo mencionado engloba os seguintes serviços:

- a) Análises de microbiologia;
- b) Armazenagem da matéria-prima e embalagens;
- c) Industrialização das **POLPAS DE FRUTA** em embalagem aprovada pela **ENCOMENDANTE**;
- d) Armazenagem das **POLPAS DE FRUTA** acabadas;
- e) Descarregamento dos caminhões de matéria-prima (frutas), entregue pela **ENCOMENDANTE**;
- f) Carregamento das **POLPAS DE FRUTA** acabadas em caminhões indicados pela **ENCOMENDANTE**;
- g) Serviço de compras dos materiais auxiliares, embalagens secundárias e materiais periféricos das embalagens;

3.7.1. A **ENCOMENDANTE** arcará com os custos da embalagem primária.

3.8. O custo estabelecido não contempla custos com comercialização ou licitação da **POLPA DE FRUTA**, e nem certificações, fretes, despachos e taxas, que são de responsabilidade exclusiva da **ENCOMENDANTE**, exceto com relação à certificação mencionada na cláusula 4.1 abaixo.

3.9. Em caso de renovação do presente contrato, o reajuste dos valores mencionados acima, deverá ser negociado, de comum acordo.

3.10. O percentual acertado para perda de matéria-prima e ingredientes é de 1,5% (um e meio por cento) fixo, sobre o total recebido e produzido.

3.11. Na ocorrência de alguma situação de anormalidade que possa causar o desequilíbrio contratual, exemplificativamente, mas não se limitando, a planos ou medidas económicas, greves prolongadas, catástrofes, aumento exagerado nos custos dos serviços aqui contratados, ou seja, todo e qualquer evento que altere substancialmente a comutatividade das obrigações assumidas pelas partes e que esteja além do controle razoável das partes ("caso fortuito ou força maior"), as partes, através de negociação, estabelecerão as novas condições contratuais através de termo aditivo, sendo que na hipótese de não se chegar a um consenso o contrato será rescindido, com a incidência da regra contida na cláusulas X e XI deste instrumento, obrigando-se, ainda, a **ENCOMENDANTE** a ressarcir integralmente os custos da **INDUSTRIALIZADORA** com a aquisição das embalagens utilizadas para a consecução deste contrato, conforme previsão contida na cláusula 10.4.

3.12. A parte que tiver que invocar um evento de caso fortuito ou força maior, deverá comunicar imediatamente a outra parte pelo meio mais rápido de que se dispuser, confirmando sua comunicação por escrito através dos meios que este contrato estabeleça. Em caso de força maior que impeça as partes de adimplir suas obrigações, o cumprimento destas será suspenso até a constatação do término do evento que originou a força maior.

IV. DO FATURAMENTO

4.1. A **INDUSTRIALIZADORA** emitirá notas fiscais de retorno de industrialização e de cobrança do serviço de industrialização semanalmente, conforme acordado entre as partes, assim como a nota fiscal de prestação de serviços de industrialização/processamento, obedecendo os critérios fiscais e tributários.



4.2. A **ENCOMENDANTE** efetuará o pagamento, mediante transferência bancária ou PIX, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal de prestação de serviço; o





COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000758

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

não pagamento no prazo avençado, implicará na aplicação de multa da ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor do título, além da incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou pro rata die, além de correção monetária calculada pelo índice acumulado do IPCA até a data do efetivo pagamento.

4.3. A(s) nota(s) fiscal(is) não paga(s) sem justificativa até o prazo de 05 (cinco) dias após o vencimento, ensejará(ão) o direito da **INDUSTRIALIZADORA** de interromper a industrialização e o fornecimento da **POLPA DE FRUTA** e efetuar a execução do(s) valor(es) devido(s), sem prejuízo de considerar rescindido motivadamente o presente instrumento.

4.4. Caso haja discordância da **ENCOMENDANTE** quanto ao valor da nota fiscal, deverá, de forma motivada, apresentar sua contestação. A **ENCOMENDANTE** pagará a parte incontroversa da nota fiscal, conforme previsto neste contrato, sendo que a parte em discussão será objeto de deliberação entre as partes, cujo pagamento deverá ser procedido em até 5 (cinco) dias após o entendimento entre as partes, não se aplicando, excepcionalmente nessa hipótese, qualquer penalidade, inclusive juros e correção monetária.

V. RETIRADA DOS PRODUTOS

5.1. A **INDUSTRIALIZADORA** disponibilizará a **POLPA DE FRUTA** para retirada pela **ENCOMENDANTE**, no prazo máximo de 1 (hum) dia após o término do processo de congelamento.

5.2. A **INDUSTRIALIZADORA** comunicará ao **ENCOMENDANTE** que a **POLPA DE FRUTA** está pronta para retirada por e-mail.

5.3. A **ENCOMENDANTE** retirará as **POLPA DE FRUTA** nas dependências da **INDUSTRIALIZADORA** de acordo com as suas necessidades, comprometendo-se a retirar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do aviso mencionado na cláusula 5.2 acima, para que não haja estoques de **POLPA DE FRUTA** em poder da **INDUSTRIALIZADORA**.



5.4. Caso a **ENCOMENDANTE** não retire as **POLPAS DE FRUTA** no prazo fixado na Cláusula 5.3, será facultado à **INDUSTRIALIZADORA**, independentemente de comunicação, enviar as **POLPAS DE FRUTA** para estocagem em armazém geral devidamente credenciado pelo MAPA e/ou estocar em depósito próprio, sendo que todos os custos daí decorrentes (armazenagem, transporte, etc.) deverão ser suportados pela **ENCOMENDANTE**, a preço de mercado para todo o período armazenado.





COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000259

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

5.5. A **INDUSTRIALIZADORA** se compromete a se programar para a retirada das **POLPAS DE FRUTA** mediante programação previamente agendada. Em não havendo a prévia solicitação pela **ENCOMENDANTE** e respectivo aceite formal da **INDUSTRIALIZADORA**, a mesma não estará obrigada a disponibilizar quantitativo superior ao programado.

VI. GARANTIA QUANTO A FABRICAÇÃO DO PRODUTO

6.1. A **INDUSTRIALIZADORA** assume toda a responsabilidade pela fabricação e envase das **POLPAS DE FRUTA**, garantindo-as pelo prazo de validade estabelecido no rótulo do produto, com relação à qualidade, especificação e processo produtivo.

6.2. A **INDUSTRIALIZADORA** se exime de qualquer responsabilidade, exclusivamente, e mediante levantamentos técnicos necessários por empresa especializada escolhida por ambas as partes, que:

- a) seja decorrente do manuseio, armazenagem e/ou transporte da **POLPA DE FRUTA** de forma inadequada pela **ENCOMENDANTE**, ou ainda outro processamento pela **ENCOMENDANTE**, a partir da retirada das instalações da **INDUSTRIALIZADORA**;
- b) caso a **ENCOMENDANTE** venha a comercializar as **POLPAS DE FRUTA** junto aos órgãos públicos, tais como, mas não exclusivamente, em programas da agricultura familiar, prefeituras e merenda escolar, se compromete a observar todas as exigências legais e editalícias, visando evitar qualquer tipo de ato ou procedimento que possa macular a imagem da **INDUSTRIALIZADORA**, sob pena de responder, em caso de dolo ou culpa, por perdas e danos, além de danos morais.

6.3. A **ENCOMENDANTE** arcará com todas as despesas havidas para a entrega e recolhimento das **POLPAS DE FRUTAS** decorrentes dos danos mencionados na cláusula 6.2, desde que tais danos sejam devidamente comprovados e constatados, mediante levantamentos técnicos necessários por empresa especializada escolhida por ambas as partes.



6.4. Nos termos da cláusula 6.1 acima, a **ENCOMENDANTE** terá até o prazo de validade constante no rótulo da **POLPA DE FRUTA** para promover qualquer reclamação, seja em relação à qualidade ou quantidade. Decorrido esse prazo, sem qualquer reclamação por escrito, caduca o direito da **ENCOMENDANTE** em promover qualquer reclamação acerca da **POLPA DE FRUTA** retirada.





COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000.260

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

6.5. Após a retirada da **POLPA DE FRUTA** pela **ENCOMENDANTE**, a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo passa a ser integralmente desta última, observado o período de garantia previsto na cláusula 6.1. Assim, a **INDUSTRIALIZADORA** não poderá ser demandada ou responsabilizada por qualquer problema, infortúnio, ou evento que afete a qualidade ou higiene da **POLPA DE FRUTA** que ocorra após retirada, nos seguintes casos:

- a) no transporte da **POLPA DE FRUTA**, em território nacional;
- b) no seu armazenamento pela **ENCOMENDANTE**;
- c) em qualquer outro processo de industrialização submetido pela **ENCOMENDANTE**, exceto se tal problema, infortúnio ou evento decorrer de culpa exclusiva da **INDUSTRIALIZADORA** conforme comprovado mediante a emissão de laudo técnico realizado por empresa especializada idônea escolhida de comum acordo pelas partes cuja causa se origine antes das situações mencionadas nas alíneas desta cláusula.

6.6. A **ENCOMENDANTE** se responsabiliza civilmente por acidentes causados por transportes próprios ou de terceiros por ela contratados, que tenham ocorrido nas dependências da **INDUSTRIALIZADORA**, respondendo pelas perdas e danos daí decorrentes, sejam a **INDUSTRIALIZADORA** diretamente, ao seu patrimônio, a seus representantes, prepostos, empregados ou mesmo terceiros.

VII. OBRIGAÇÕES DA INDUSTRIALIZADORA



7.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, a **INDUSTRIALIZADORA**:

- a) permitirá, com prévio agendamento, que a **ENCOMENDANTE** realize auditorias de Garantia de Qualidade e Segurança Alimentar, restrito às áreas de industrialização e estocagem das **POLPAS DE FRUTA**;
- b) assegurará que a matéria-prima (frutas), as **POLPAS DE FRUTA**, os processos, as instalações e as áreas que circunvizinham a linha de produção e as instalações ficarão devidamente higienizadas, seguras e protegidas da presença de terceiros alheios à atividade, tanto por questões de confidencialidade quanto por questões de Biovigilância, respondendo pela quebra desta segurança e confidencialidade, seja a que título for e a qualquer tempo, desde que comprovadamente restar configurado prejuízo em desfavor da **ENCOMENDANTE**;



COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000261

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

- c) se obriga a guardar registros de todo o processo de produção de cada lote de **POLPA DE FRUTA**, de forma a garantir a rastreabilidade de toda a matéria-prima e embalagem utilizadas no processo de fabricação, sendo que esses registros devem ser completos, confiáveis, legíveis e facilmente acessíveis;
- d) colocará data de fabricação e validade da **POLPA DE FRUTA** nas embalagens, de forma legível e inviolável, e havendo a necessidade de colocação de etiquetas após o processo industrial, fica este sob a responsabilidade da **ENCOMENDANTE** ou em comum acordo a **INDUSTRIALIZADORA** realizará o serviço e repassará os custos dispendidos à **ENCOMENDANTE** para pagamento junto à cobrança da prestação de serviço deste contrato;
- e) realizará a conferência e controle do peso líquido da **POLPA DE FRUTA** constante de cada pacote/embalagem, com equipamentos calibrados, seguindo, no mínimo, a legislação vigente no Brasil, assumindo eventuais multas, aplicadas em território nacional, decorrentes de auditorias e/ou perícias de órgãos competentes, em virtude de faltas de volumes nas embalagens, desde que a **INDUSTRIALIZADORA** seja informada, previamente, para que possa exercer o direito ao contraditório ofertando a defesa e os recursos cabíveis; e
- f) não venderá ou comercializará para terceiros a **POLPA DE FRUTA** ou matéria-prima de propriedade da **ENCOMENDANTE**, sob pena de rescisão contratual e responsabilização civil e criminal de seus atos;

7.2. Caso a **ENCOMENDANTE** constate alguma irregularidade, tanto na formulação/especificação, quanto na qualidade final da **POLPA DE FRUTA**, paralisar-se-á imediatamente a produção do lote até o devido esclarecimento expresso e tomada das medidas regularizadoras, se necessárias, pela **INDUSTRIALIZADORA**, sem prejuízo das demais perdas e danos previstas neste contrato e em lei.

7.3. A **INDUSTRIALIZADORA** declara e reconhece que:



- a) possui todas as autorizações, licenças e registros necessários à efetivação do negócio ora contratado, tais como aprovação de órgãos públicos e/ou autoridades sanitárias, ambientais e de inspeção de alimentos, declarando estar inteiramente apta a realizar o objeto deste contrato, de acordo com a legislação vigente, obrigando-se a fornecer, quando solicitado, cópia autenticada de tais licenças e/ou autorizações para a **ENCOMENDANTE** bem como a mantê-las atualizadas pelo prazo necessário à consecução do presente instrumento,





COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000762

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

isentando a **ENCOMENDANTE**, perante quaisquer terceiros pelo não cumprimento da presente cláusula;

- b) a **INDUSTRIALIZADORA** permitirá o acesso amplo e irrestrito às dependências onde estiverem sendo fabricados/processados a **POLPA DE FRUTA**, desde que acordado previamente, durante o expediente normal, para que a **ENCOMENDANTE** possa acompanhar e inspecionar todo o processo produtivo;
- c) a **POLPA DE FRUTA** industrializada/processada nos moldes do contrato são de propriedade da **ENCOMENDANTE** e estão suportados pelas notas fiscais de industrialização e armazenagem.

7.4. A INDUSTRIALIZADORA obriga-se a fabricar/processar **POLPA DE FRUTA** somente para **ENCOMENDANTE**, sendo vedado qualquer tipo industrialização/processamento ou envase para terceiros ou em marca própria, devendo ser respeitada a confidencialidade prevista na cláusula XI.

VIII. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. Se por qualquer motivo uma **PARTE** for envolvida judicial ou extrajudicialmente em reclamações, ações, notificações e quaisquer manifestações de pessoas, físicas ou jurídicas, prejudicadas por atos e/ou pela forma de execução das atividades da outra **PARTE** ou de seu pessoal, a **PARTE** infratora deverá ressarcir todas as despesas incorridas pela **PARTE** inocente para realização de sua defesa, bem como no caso de sua eventual condenação, mesmo que solidária ou subsidiária, ressaltando, ainda, as perdas e danos advindos.



8.2. Se uma **PARTE** for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de quaisquer obrigações decorrentes de lei ou deste contrato, atribuíveis à **PARTE** contrária, seja de natureza trabalhista, previdenciária, civil, regulatória, ambiental, ou de qualquer outra espécie, assistirá à **PARTE** inocente, ao seu exclusivo critério, o direito de:

- a) caso a **PARTE** inocente seja a **ENCOMENDANTE**, reter os pagamentos devidos, até que a **INDUSTRIALIZADORA** satisfaça a respectiva obrigação e/ou até que a **ENCOMENDANTE** seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecurável;
- b) caso a **PARTE** inocente seja a **INDUSTRIALIZADORA**, suspender a prestação do serviços objeto deste contrato, até que a **ENCOMENDANTE** satisfaça a



COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000263

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

respectiva obrigação e/ou até que a **INDUSTRIALIZADORA** seja excluída do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecurável;

- c) requerer o reembolso das despesas resultantes de processos judiciais ou extrajudiciais que sejam de responsabilidade da **PARTE** infratora, incluindo despesas com viagens de prepostos da **PARTE** inocente e todas as custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis, tudo devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE; e/ou utilizar, quando demandada judicialmente, de qualquer modalidade de intervenção de terceiros, bem como de regresso em face da **PARTE** infratora.

8.3. A **PARTE** infratora deverá assumir a posição de litisconsorte e apresentar ampla defesa, assim como fornecer subsídios e documentação pertinente para a defesa da **PARTE** inocente no caso de processos judiciais e/ou administrativos, de qualquer natureza, de responsabilidade da **PARTE** infratora e que sejam promovidos em face da **PARTE** inocente.

8.4. Em caso de ressarcimento, a parte infratora deverá reembolsar a parte inocente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos respectivos comprovantes de pagamento.

IX. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de duração do presente contrato é até 31/12/2025, contados a partir da data do início da produção, previsto para 01/11/2023, sendo necessário para renovação a manifestação expressa das partes, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu término.

9.1.1. Em não havendo manifestação de nenhuma das partes, o contrato será considerado rescindido.

X. RESCISÃO DO CONTRATO



10.1. O presente contrato, poderá, a qualquer momento e sem qualquer motivação, ser rescindido, sem ônus, por quaisquer das partes, através de aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) ao prazo previsto na cláusula IX, com o cumprimento, no entanto, das obrigações vigentes até a efetiva rescisão.

10.2. A parte que rescindir o contrato, sem cumprir o aviso prévio acima estabelecido, arcará com o pagamento de uma multa compensatória pelo não cumprimento do aviso prévio, no valor dos últimos 30 (trinta) dias de faturamento da prestação de serviço.



COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000264

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, pelas partes, de forma motivada, sem necessidade de concessão de aviso prévio, na hipótese de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições ora estabelecidas, sujeitando-se a parte infratora a pagar, em favor da parte inocente, multa equivalente à média dos 30 (trinta) últimos dias que antecederam a rescisão, sem prejuízo de responder pelas perdas e danos a serem apuradas oportunamente e de forma complementar.

10.4. Em caso de rescisão do presente instrumento por parte da **ENCOMENDANTE**, por qualquer motivo, independente do cumprimento do aviso prévio, e a **INDUSTRIALIZADORA** ainda tenha em seu estoque saldo de embalagens que foram adquiridos dentro da programação repassada pela **ENCOMENDANTE**, os custos serão arcados pela **ENCOMENDANTE**, mediante a emissão, pela **INDUSTRIALIZADORA**, de nota fiscal, acrescido dos impostos incidentes.

10.5. Em caso de rescisão do presente instrumento por parte da **ENCOMENDANTE**, esta assumirá total responsabilidade pelo pagamento e retirada dos estoques de uso exclusivo da **ENCOMENDANTE**.

XI. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1. As **PARTES**, mutuamente, obrigam-se por si, por seus sócios, diretores, funcionários, prepostos e/ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a todas e quaisquer informações relacionadas às atividades uma da outra, das quais venham a ter conhecimento ou acesso em razão do objeto deste contrato, inclusive o próprio contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, exceto nas hipóteses previstas neste instrumento, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito uma da outra, responsabilizando-se as **PARTES**, em caso de descumprimento das obrigações assumidas nesta cláusula, por eventuais perdas e danos e demais cominações legais.



11.2. As obrigações assumidas nesta cláusula subsistirão à extinção, por qualquer motivo, do contrato, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

11.3. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, as informações confidenciais de que trata a cláusula 11.1 não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo tal característica ser sempre presumida pelas **PARTES**.



COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000265

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

XII. RESPONSABILIDADE DA MARCA

12.1. As marcas que identificam a **POLPA DE FRUTA, objeto deste contrato**, são de propriedade exclusiva da **ENCOMENDANTE**, conforme registros e/ou pedidos de registros perante o I.N.P.I. (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), devendo ser utilizadas de acordo com as especificações passadas pela **ENCOMENDANTE** à **INDUSTRIALIZADORA**, e assim como as demais marcas da **ENCOMENDANTE** que por ventura venham a ser também produzidos em face deste contrato, são de propriedade exclusiva da **ENCOMENDANTE**, devendo ser utilizadas exclusivamente para o estrito cumprimento do objeto deste contrato e pelo período de sua vigência, não ensejando este contrato qualquer transferência de titularidade, ainda que precária, em favor da **INDUSTRIALIZADORA**.

XIII. NOTIFICAÇÕES

13.1. Qualquer notificação ou outro tipo de comunicação consoante o presente documento será considerada devidamente efetuada quando elaborada por escrito e entregue pessoalmente ou enviada por carta com comprovante de entrega/aviso de recebimento para o endereço da parte destinatária, conforme indicado na preâmbulo do presente, direcionada a:

- a) Se para a **ENCOMENDANTE**: Sr.º João Augusto Gregorini Vefago Moura
- b) Se para a **INDUSTRIALIZADORA**: Sr.ª Olivede de Alcantara Ludwig

XIV. DA IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

14.1. A **INDUSTRIALIZADORA** garante e declara sob as penas da lei que:



- a) é uma pessoa jurídica devidamente constituída e existente de acordo com a legislação aplicável;
- b) conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- c) cumpre com as disposições do artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas **SUBINDUSTRIALIZADORAS**, menores de 18 anos em atividades noturnas,





COOPLÍDER
UNIÃO, COOPERAÇÃO, LIDERANÇA

000266

www.cooplider.com.br 
contato@cooplider.com.br 

perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e

- d) não submete seus empregados, ou subempregados a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, quer restringindo-lhes, por qualquer meio, a locomoção em razão de dívida contraída com a sociedade, com seus sócios, seus administradores ou seus prepostos.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A relação entre as partes é de **ENCOMENDANTES** independentes, não podendo em nenhuma circunstância ser interpretada como relação de associação de pessoas jurídicas, de sociedade a qualquer título, de empregado-empregador, mandato, representação, agência, consórcio ou de qualquer outra forma que não a prevista no contrato, respondendo cada uma, de per si, pelas suas obrigações perante terceiros.

15.2. A eventual tolerância, por uma das partes, do descumprimento, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, será considerada como mera liberalidade, não configurando renúncia ao direito de exigir o cumprimento integral do disposto neste instrumento.

15.3. O presente contrato não significa, em hipótese alguma incorporação, fusão, associação ou qualquer modalidade de aglutinação associativa entre as partes, conservando cada qual, durante toda a vigência deste, a sua individualidade como pessoa jurídica, obrigando as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título.

15.5. O presente instrumento representa o entendimento integral das partes sobre o assunto nele tratado, prevalecendo sobre qualquer outro instrumento ou tratativa anterior, declarando as partes que estão devidamente representadas na forma de seus contratos e/ou estatutos constitutivos.

15.6. As partes poderão requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela outra parte, nos termos dos artigos 497 e 498 do Novo Código de Processo Civil. O contrato é vinculante às partes, sendo irrevogável e irretroatável, e enseja a execução específica das obrigações aqui estabelecidas, constituindo um título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, do Novo Código de Processo Civil.

15.7. O contrato e todas as obrigações e direitos por ele conferidos obriga as partes, bem como seus respectivos herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título, a partir da data de sua assinatura.

15.8. As partes declaram possuir plena capacidade e legitimidade para celebrar o contrato, estando devidamente representadas na forma de seus respectivos atos constitutivos e demais atos de eleição, quando aplicável.

15.9. As partes mutuamente se obrigam a comunicar uma à outra toda e qualquer alteração estatutária e/ou eleição, ou outro ato que implique mudança no controle da pessoa jurídica, podendo a **ENCOMENDANTE** optar por rescindir em caso de mudança no controle da **INDUSTRIALIZADORA**.

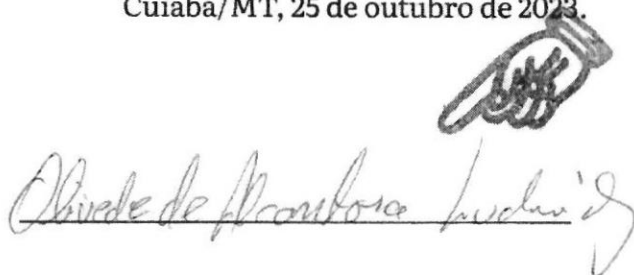
XVI. DO FORO

16.1. As partes elegem como seu domicílio imutável, para a propositura de qualquer ação resultante deste contrato, a Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam este contrato.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2023.

1º OF.
Cuiabá-MT

1º OF. Notarial e Registral
Cuiabá - MT

COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO

CNPJ: 52.691.944/0001-56

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO DA FARTURA - COOPERSAF

CNPJ: 19.630.659/0001-50

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3652-8054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Esteira Brandt
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA - CPF: 02588280137

BYN12700 R\$ 8,40
Cuiabá, 13 de novembro de 2023
Em testemunho () da verdade
Claudio da Conceição Escrivão Autorizado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 58 Cod Ato 22
http://www.tmt.jus.br/selos At. 15





2º Serviço Notarial e Registral Nasken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Garcia de Araújo, 559 - Campo Verde - MT - CEP: 78949-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (50) 3419-1440 - 7 (66) 3419-1197 www.tabeliononotariassm.com.br

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: OLIVEDE DE ALCANTARA LUDWIG (29582) Termo: 232478
Selo: BWX-73198 Cod: 22 Valor R\$ 8,40

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Marcelo Guth Esc. Autorizado
Campo Verde - MT, 14 de novembro de 2023.
Funcionário JONILSON Horário: 13:47:42
Consulte: www.tmt.jus.br/selos







000208



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO DE CAMPO VERDE

Alvará nº 18023.82444.2023

Validade: 31/10/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de CAMPO VERDE, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social: PRODUTOS DONA IJAILDA LTDA
Nome Fantasia: PRODUTOS DONA IJAILDA
CNPJ/CPF: 28.182.737/0001-91
Endereço: SÍTIO NOVA ESPERANÇA - ASSENTAMENTO 14 DE AGOSTO Nº S/N LOTE 38
Cidade: CAMPO VERDE Bairro: ZONA RURAL
CEP: 78840000 Telefone: (66) 99615-9003

Responsável Legal: ADRIANA SOUZA GOMES

CPF: 831.665.801-15

CNAE Objeto da Licença:

1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 1) A fabricação de farinha de mandioca; 2) A fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc.
10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho: 1) A fabricação de farinha de milho (fubá);
2) A fabricação de farinhas cruas de milho (creme de milho, griz de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc.; 3) A
fabricação de farinhas de milho termicamente tratadas e alimentos à base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos,
etc.); 4) A preparação de milho para pipoca;
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de
fracionamento e acondicionamento associada;
2.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CAMPO VERDE, quarta-feira, 4 de outubro de 2023

CLECIANA FERREIRA DE ARAÚJO
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Matrícula: 4380

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=ce3be906-0d22-4037-8f3a-9263afb1ddce>

000269



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 96058792
Emitido em: 22/08/2024 às 15:42:45

DAP: MT112023.03.000002335CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 08/11/2023	Validade(*): 08/11/2025
-------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 52.691.944/0001-56	
Razão Social: COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Cuiabá/MT	Data Constituição: 27/10/2023
Representante Legal: JOAO AUGUSTO GREGORINI VEFAGO MOURA	CPF: ***.882.801-**

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQ. ASSIST E EXT. RURAL S/A.	
CNPJ: 36.886.778/0001-97	
Agente Emissor: JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	CPF: ***.363.521-**
Local de Emissão: Acorizal/MT	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	41	56.94
Demais agricultores familiares	14	19.44
Beneficiário/a do PNCF	11	15.28
Quilombola	2	2.78

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Campo Verde/MT	34
Cuiabá/MT	2
Diamantino/MT	6
Itiquira/MT	15
Poconé/MT	7
Rondonópolis/MT	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	68	94,44
Associados sem DAP	4	5,56
Total dos Associados	72	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CAMPOS DE JÚLIO/MT					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente: COOPLIDER - UNIÃO E COOPERAÇÃO			2. CNPJ: 52.691.944/0001-56		
3. Endereço: AV: Carmindo de Campos, Nr: 146 - Sala 77A - Bairro: Jd Petrópolis				4. Município/UF: Cuiabá/MT	
5. E-mail: contato@cooplider.com.br		6. DDD/Fone: (65) 99910-6724		7. CEP: 78.070-100	
8. N° CAF Jurídica: MT 112023.03.000002335 CAF		9. Banco: Banco do Brasil	10. Agência Corrente: 46-9	11. Conta N° da Conta: 39404-1	
12. N° de Associados: 72		13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 72		14. N° de Associados com CAF/DAP Física: 68	
15. Nome do representante legal: BIANCA BATISTA SILVEIRA			16. CPF: 048.298.021-46	17. DDD/Fone: (65) 9310-4845	
18. Endereço: Rua Nhambiquara, casa 21, bairro Itapajé, município de Cuiabá/MT, CEP: 78.090-442			19. Município/UF: CUIABÁ/MT		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	KG	1.225	R\$ 13,78	R\$ 16.880,50	Semanal
POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	3.262	R\$ 27,00	R\$ 88.074,00	Semanal
TOTAL				R\$ 104.954,50	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Campos de Júlio/MT 26 de agosto de 2024		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone: (65) 99310-4845 Email: contato@cooplider.com.br	



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X6WWA-XYQH6-4QQT9-6EMG7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Bianca Batista Silveira (CPF ***.298.021-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/X6WWA-XYQH6-4QQT9-6EMG7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR - PNAE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: COOPLIDER UNIÃO E COOPERAÇÃO

CPF / CNPJ: 52.691.944/0001-56

**ENDEREÇO: AV. CARMINDO DE CAMPOS, Nº 146, SALA 77, BAIRRO JARDIM PETRÓPOLIS,
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CEP: 78.070-100.**

TELEFONE: (65) 99910-6724

E-MAIL: CONTATO@COOPLIDER.COM.BR

RECEBIDO 22/08/2024
D. ENIC

000272

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024 CHAMADA PÚBLICA	000273
	Processo Licitatório: 000076/24 Data do Processo: 28/06/2024	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 12 (doze) meses.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Aos 26 de agosto de 2024, às 09:00, na sede da Prefeitura de Campos de Júlio - MT, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 26/2024, para a abertura dos envelopes de documentação e projetos de venda apresentados na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (frutas, legumes, verduras, laticínios e carnes) oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor dos projetos de venda para estudo e análise de preços, quantidades e outros fatores previstos no edital.

Logo após, os documentos de habilitação foram devidamente rubricados e conferidos por esta Comissão.

Por cumprirem as exigências previstas no Edital, todos os agricultores familiares participantes foram declarados habilitados a fornecerem o objeto, conforme quadro abaixo.

Item	5416 Código	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO CPF: 571.997.951-49 Faz. Renascer III, S/N, S/N - CENTRO, Campos de Julio - MT, CEP: 78307-000 Telefone: 65992070910 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qnt Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA COUVE TIPO FOLHA - Couve tipo folha, fresca, com folhas intactas, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em maços pesando de 300g a 500g.	UN	601	6,50	3.906,50
13	013.004.052	MANDIOCA MANDIOCA BRANCA - Mandioca processada - tipo branca, esterilizado em atmosfera modificada, acondicionado para transporte em sacos plásticos, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	KG	1250	11,40	14.250,00
20	013.004.073	TOMATE TOMATE GRAÚDO - Tomate salada, extra, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	1600	13,65	21.840,00
Total do Proponente						39.996,50

Item	5541 Código	Total do Limite de Fornecimento ADRIANA KOCH CPF: 014.327.901-70 Horta Mata da Onca, Estrada da Ponte Vel, s/n - CENTRO, CAMPOS DE JULIO - MT, CEP: 78307-000 Telefone: 06533872800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
3	013.004.166	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA - Alface crespa, embalado em saco plástico esterilizada em atmosfera modificada, pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	PCT	2461	6,50	15.996,50
4	013.003.205	ALMEIRÃO ALMEIRÃO - Almeirão em folhas longas e frescas, de primeira qualidade, firmes e intactas, devendo ser bem desenvolvidas, isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes e materiais terrosos, parasitas, larvas e umidade externa anormal, sem danos físicos, mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico transparente atóxico e pesando aproximadamente entre 300g a 500g maço.	UN	550	6,50	3.575,00
8	013.004.273	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE - contendo salsinha e cebolinha com folhas inteiras, talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. com peso de 150 a 200 gramas.	UN	2180	6,50	14.170,00
19	013.004.230	RUCULA RÚCULA FRESCA - Rúcula fresca, tamanho e coloração uniformes, firme, bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos, acondicionada em embalagem apropriada adequada para entrega e pesando entre 300 a 500 gramas o pacote.	PCT	894	7,00	6.258,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				39.999,50
Item	9322 Código	ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN CPF: 304.365.591-53 Estrada Ponto Velha KM 4, 0 - SOL NASCENTE, CAMPOS DE JULIO - MT, CEP: 78319-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
5	013.004.142	BANANA NANICA BANANA NANICA - Banana nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	5263	7,60	39.998,80
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				39.998,80
Item	9365 Código	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL CNPJ: 23.040.383/0001-27 AV CARMINDO DE CAMPOS, 146 SALA 38 - JARDIM PETROPOLIS, CUIABA - MT, CEP: 78070-100 Telefone: (65) 9957-0011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, Em cubos, congelada, sem osso, sem pele, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	1757	31,50	55.345,50

11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, Sem pele e sem osso, isentos de sujidades, espinhas, parasitos, devera ser condicionada em embalagem secundaria e embalagem primaria confeccionada em material plástico atóxico onde deve constar procedência, fornecedor, peso liquido, data de validade, número do registro no órgão competente.	KG	1603	69,90	112.049,70
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL TIPO: primeira qualidade, Características: Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermentos lácticos, Isento: glúten, Embalagem: pote – 500g.	KG	993	37,16	36.899,88
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA Queijo tipo muçarela, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, sabor ligeiramente ácido e salgado, derrete facilmente, podendo ser consumido fresco. Qualidade igual ou superior a marca SADIA;	KG	495	60,75	30.071,25
18	013.003.327	REQUEIJAO – Tipo cremoso sem sabor, embalagem apropriada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	208	69,90	14.539,20
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				248.905,53
Item	9441 Código	COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO CNPJ: 52.691.944/0001-56 AV CARMINDO DE CAMPOS, 146 SALA 77-A - JARDIM PETROPOLIS, CUIABA - MT, CEP: 78070-100 Telefone: (65) 3358-8074 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA Farinha de mandioca, fina seca, branca ou amarela, em perfeito estado, embalagem de 1kg.	KG	1225	13,78	16.880,50
16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS - Polpa de fruta de sabores diversos. Pacote de 1KG. Sabores determinados conforme Solicitação/Autorização de Fornecimento;	KG	3262	27,00	88.074,00
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				104.954,50
Item	9442 Código	PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA CPF: 045.323.951-00 SETOR CHACARA, ESTRADA PONTE VELHA, CHACARA PARAISO, S/N CHACARA - ZONA RURAL, CAMPOS DE JULIO - MT, CEP: 78319-000 Telefone: (65) 9676-0397 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
15	013.003.455	OVO - Ovo de galinha, vermelho, casca limpa, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, manchas ou deformidades e acondicionado em embalagem com 12 ovos.	DZ	1855	12,34	22.890,70
		Total do Proponente Total do Limite de Fornecimento				22.890,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio – MT, 26 de agosto de 2024.



Eric Rodrigo Pettenan
Presidente



Nádia Talal Nejem
Equipe de Apoio



Marcelo José Batista dos Santos Lino
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000277

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que não houve a interposição de recursos.

Campos de Júlio – MT, 26 de agosto de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA 0014/2024 <hr/> Processo Licitatório: 000076/24 Data do Processo: 28/06/2024
---	---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 000076/24
- b) Licitação Nº: 014/2024
- c) Modalidade: DISPENSA
- d) Data adjudicação e homologação: 26/08/2024
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	ALFACE CRESPA ADRIANA KOCH	PCT Vencedor	2.461	6,50	15.996,50
4	ALMEIRÃO ADRIANA KOCH	UN Vencedor	550	6,50	3.575,00
5	BANANA NANICA ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN	KG Vencedor	5.263	7,60	39.998,80
7	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE. ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	KG Vencedor	1.757	31,50	55.345,50
8	CHEIRO VERDE ADRIANA KOCH	UN Vencedor	2.180	6,50	14.170,00
9	COUVE TIPO FOLHA JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	UN Vencedor	601	6,50	3.906,50
10	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO	KG Vencedor	1.225	13,78	16.880,50
11	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	KG Vencedor	1.603	69,90	112.049,70
13	MANDIOCA JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	KG Vencedor	1.250	11,40	14.250,00
14	MANTEIGA C/ SAL ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	KG Vencedor	993	37,16	36.899,88
15	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA	DZ Vencedor	1.855	12,34	22.890,70
16	POLPA DE FRUTA KG COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO	KG Vencedor	3.262	27,00	88.074,00

17	QUEIJO MUÇARELA ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	KG Vencedor	495	60,75	30.071,25
18	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL	KG Vencedor	208	69,90	14.539,20
19	RUCULA ADRIANA KOCH	PCT Vencedor	894	7,00	6.258,00
20	TOMATE JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO	KG Vencedor	1.600	13,65	21.840,00
Total Geral					496.745,53

Item	5416 Código	JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO CPF: 571.997.951-49 Faz. Renascer III, S/N, S/N - CENTRO, Campos de Julio - MT, CEP: 78307-000 Telefone: 65992070910 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
9	013.004.131	COUVE TIPO FOLHA	UN	0 601	6,50	0,00 3.906,50
13	013.004.052	MANDIOCA	KG	0 1250	11,40	0,00 14.250,00
20	013.004.073	TOMATE	KG	0 1600	13,65	0,00 21.840,00
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						39.996,50
Item	5541 Código	ADRIANA KOCH CPF: 014.327.901-70 Horta Mata da Onca, Estrada da Ponte Vel, s/n - CENTRO, CAMPOS DE JULIO - MT, CEP: 78307-000 Telefone: 06533872800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
3	013.004.166	ALFACE CRESPA	PCT	0 2461	6,50	0,00 15.996,50
4	013.003.205	ALMEIRÃO	UN	0 550	6,50	0,00 3.575,00
8	013.004.273	CHEIRO VERDE	UN	0 2180	6,50	0,00 14.170,00
19	013.004.230	RUCULA	PCT	0 894	7,00	0,00 6.258,00
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						39.999,50
Item	9322 Código	ADILSON CARLOS OLIVEIRA PIOVEZAN CPF: 304.365.591-53 Estrada Ponto Velha KM 4, 0 - SOL NASCENTE, CAMPOS DE JULIO - MT, CEP: 78319-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
5	013.004.142	BANANA NANICA	KG	0 5263	7,60	0,00 39.998,80
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						39.998,80
Item	9365 Código	ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL CNPJ: 23.040.383/0001-27 AV CARMINDO DE CAMPOS, 146 SALA 38 - JARDIM PETROPOLIS, CUIABA - MT, CEP: 78070-100 Telefone: (65) 9957-0011 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
7	013.003.039	CARNE SUÍNA PERNIL - CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, EM CUBOS, CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE.	KG	0 1757	31,50	0,00 55.345,50
11	013.004.215	FILE DE TILÁPIA, SEM PELE E SEM OSSO	KG	0 1603	69,90	0,00 112.049,70
14	013.004.224	MANTEIGA C/ SAL	KG	0 993	37,16	0,00 36.899,88
17	013.004.058	QUEIJO MUÇARELA	KG	0 495	60,75	0,00 30.071,25
18	013.003.327	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, SEM SABOR, EMBALAGEM APROPRIADA	KG	0 208	69,90	0,00 14.539,20
Total do Proponente						0,00
Total do Limite de Fornecimento						248.905,53
Item	9441 Código	COOPLIDER UNIAO E COOPERACAO CNPJ: 52.691.944/0001-56 AV CARMINDO DE CAMPOS, 146 SALA 77-A - JARDIM PETROPOLIS, CUIABA - MT, CEP: 78070-100 Telefone: (65) 3358-8074 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
10	013.004.036	FARINHA DE MANDIOCA FINA SECA	KG	0	13,78	0,00

16	013.004.269	POLPA DE FRUTA KG	KG	1225		16.880,50
				0	27,00	0,00
				3262		88.074,00
		Total do Proponente				0,00
		Total do Limite de Fornecimento				104.954,50
Item	9442 Código	PABLO ALESSI RAMOS DE SOUZA CPF: 045.323.951-00 SETOR CHACARA, ESTRADA PONTE VELHA, CHACARA PARAISO, S/N CHACARA - ZONA RURAL, CAMPOS DE JULIO - MT, CEP: 78319-000 Telefone: (65) 9676-0397	Unidade	Quantidade Limite Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total Limite Total
		Descrição do Produto/Serviço				
15	013.003.455	OVO - OVOS DE GALINHA, VERMELHOS	DZ	0	12,34	0,00
				1855		22.890,70
		Total do Proponente				0,00
		Total do Limite de Fornecimento				22.890,70

TOTAL GERAL: 496.745,53

Campos de Júlio, Em 26/08/2024.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000282

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública nº 01/2024, que visa a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Apresentaram projeto de venda e foram habilitados os seguintes agricultores familiares:

- 1) Adriana Koch, para os itens 3 – Alface Crespa, 4 - Almeirão, 8 – Cheiro Verde e 19 – Rúcula.
- 2) Adilson Carlos Oliveira Piovezan, para o item 5 – Banana Nanica.
- 3) José Lourenço do Nascimento, para os itens 9 - Couve tipo Folha, 13 – Mandioca Branca e 20 – Tomate Graúdo.
- 4) Pablo Alessi Ramos de Souza, para o item 15 – Ovos de Galinha.
- 5) Cooplider – União e Cooperação, para os itens 10 – Farinha de Mandioca, 16 – Polpa de Frutas sabores diversos.
- 6) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, para os itens 7 – Carne Suína, 11 – Filé de Tilápia sem pele e sem osso, 14 – Manteiga, 17 – Queijo Mussarela, 18 – Requeijão.

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de setembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

Proponente: APISA – Associação dos Pilotos de Sapezal. CNPJ/MF nº 18.354.658/0001-67.

Valor global: R\$ 35.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 11, I, do Decreto Municipal nº 51/2017.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024 (Inexigibilidade de Chamamento Público), Processo Licitatória nº 100/2024.

A APISA - Associação dos Pilotos de Sapezal, ora proponente, detém conhecimento e qualificação técnica compatível com o objeto da parceria. Aliás, é a entidade que tradicionalmente organiza o Circuito do Campeonato Regional de Fusca Cross em nosso município.

Desta forma, dada a natureza singular do objeto do plano de trabalho e tendo em vista que as metas somente podem ser atingidas pela entidade acima mencionada, o presente caso se amolda perfeitamente à hipótese de inviabilidade de competição prevista no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 51/2017 e no art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ademais, corroborando com o acima disposto, frisa-se que a entidade proponente já firmou parcerias com a Administração Municipal em datas pretéritas para execução de objeto idêntico, não existindo, até o momento, registros de condutas desabonadoras e/ou prestação de contas pendentes.

O presente ato de ratificação é realizado com base na Ata de Reunião e no Relatório de Julgamento exarado pela Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nomeada pelo Decreto nº 78, de 06 de abril de 2021, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico pertinente, de acordo com o art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 51/2017 e art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Admite-se impugnação à presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 12, § 2º, do Decreto Municipal nº 51/2017, que deverá protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pela ferramenta Protocolo Web, disponível em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/>.

Campos de Júlio - MT, 29 de agosto de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública nº 01/2024, que visa a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender as demandas das unidades escolares municipais e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Apresentaram projeto de venda e foram habilitados os seguintes agricultores familiares:

- 1) Adriana Koch, para os itens 3 – Alfaca Crespa, 4 - Almeirão, 8 – Cheiro Verde e 19 – Rúcula.
- 2) Adilson Carlos Oliveira Piovezan, para o item 5 – Banana Nanica.

3) José Lourenço do Nascimento, para os itens 9 - Couve tipo Folha, 13 – Mandioca Branca e 20 – Tomate Graúdo.

4) Pablo Alessi Ramos de Souza, para o item 15 – Ovos de Galinha.

5) Cooplider – União e Cooperação, para os itens 10 – Farinha de Mandioca, 16 – Polpa de Frutas sabores diversos.

6) Ascop Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, para os itens 7 – Carne Suína, 11 – Filé de Tilápia sem pele e sem osso, 14 – Manteiga, 17 – Queijo Mussarela, 18 – Requeijão.

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de setembro de 2024.

Eric Rodrigo Pettegan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO 008/2024

SÚMULA: Aprovação do Relatório Execução Primeiro Semestre do PROCAD – SUAS 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CANABRAVA DO NORTE - MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 777 de 04 de dezembro de 2017 e Lei 1.522 de 09 de maio de 2024.

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalva o Relatório Execução Primeiro Semestre do PROCAD – SUAS 2024 do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte/MT, 29 de agosto de 2024.

Vanessa Lucas Pereira Santos

Vice Presidente do CMAS

Gestão 2023/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.860/2024/GAPRE, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.860/2024/GAPRE, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **VERA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula n.2092, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
15/03/2022 A 14/03/2023
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
02/09/2024 A 01/10/2024

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 415.185-2/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Agosto de 2024	Não	03/09/2024 - 07:30:36

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

 1118546PL202408_09030730.ZIP (33.24 MB)

Tabelas recebidas **7**

Conteúdo **1**

Descricao	Número
-----------	--------

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO 0000000014/2024

Dispensa de licitação